

GUIA SENAC/SC DE **HUMANIZAÇÃO**

VALORIZANDO A DIVERSIDADE E MEDIANDO CONFLITOS



Fecomércio SC



Senac



APRENDIZADO
PARA TODOS

Guia Senac/SC de Humanização

VALORIZANDO A DIVERSIDADE E MEDIANDO CONFLITOS



**Ah, comigo o mundo vai modificar-se.
Não gosto do mundo como ele é.**
(Carolina Maria de Jesus)

CONSELHO REGIONAL

Olga Aparecida Ferreira

Sindicato do Comércio Hoteleiro, Bares e Restaurantes – Sechobar

Izaias Otaviano

Sindicato do Comércio Hoteleiro, Bares e Restaurantes - Sechobar

Nadir Cardozo dos Santos

Federação dos Trabalhadores no Comércio – SC

Paulo Roberto Vieira

Federação dos Trabalhadores no Comércio – SC

Sérgio de Giacometti

Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Oeste de Santa Catarina – SIPROFARMA

Egon Ewald

Sindicato do Comércio Varejista do Alto Vale do Itajaí – SINDICOMÉRCIO

Luiz Antonio Amin

Sindicato do Comércio Varejista Derivado De Petróleo do Estado de Santa Catarina – SINDIPETRO

Rudiberto Piaç

Sindicato dos Representantes Comerciais do Norte e Nordeste de Santa Catarina – SIRENORTE

Ricardo Urbancic

Sindicato do Comércio da Região de Chapecó – SICOM

Helio Dagnoni

Sindicato do Comércio Varejista de Balneário Camboriú – SINCOMÉRCIO

Charles Seeberg

Sindicato do Comércio Varejista de Itajaí – SINCOMÉRCIO

Carlos Roberto Burigo

Sindicato do Comércio Varejista de Canoinhas e Região - SINCOVAC

Luiz Alfredo Werka

Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Adm. De Imóveis e Condomínios - SECOVI/SC

Antonio Walmir Nola

Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Extremo Sul Catarinense – SINCOFARESC

Laureci Volpato

Sindicato dos Representantes Comerciais da Região Sul do Estado de SC - SIRECON/SUL

Natanael Wisintainer

Sindicato do Comércio Atacadista de Laguna - Sindilojas Laguna

Jayme Scherer

Sindicato do Comércio Atacadista de Florianópolis – SINDATAC

Djanes Ricardi Maciel

Ministério do Trabalho e Emprego

Katia Maria Moreira Braga

Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

Aide Aparecida Alves Moreira

Ministério da Previdência - INSS



EXPEDIENTE

Senac – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/SC

Departamento Regional

Presidente da Fecomércio SC

Bruno Breithaupt

Diretor Regional

Rudney Raulino

Grupo Técnico Institucional

Diretoria Administrativa

Luciano Caminha

Diretoria de Inovação e Tecnologia

Renata Rubik Maestri

Diretoria de Educação Profissional

Ana Elisa Cassal

Diretoria Financeira

José Carlos Vieira

Diretoria de Recursos Humanos

Max Roque Kincezski

Diretoria de Marketing e Comunicação

Ivanir Salete Bazzei

Textos:

Adriana Cláudia Turmina

Camila Braga Bittencourt

Daniella Farinella Jora

Glauce Pereira

Leila Oliveira Di Pietro

Marcelo Cavaglieri

Rodrigo Torres de Oliveira

Vanessa Luz Wagner

Revisão Ortográfica:

Lucia Izabel Dos Santos Telexa

Projeto Gráfico e Diagramação:

Heber Silveira Coimbra

Nicolas Martins Maciel

*O uso das imagens é exclusivamente para fins didáticos.

**O documento é de uso interno do Senac/SC sendo vedada sua comercialização e reprodução.

G944

Guia Senac/SC de Humanização: valorizando a diversidade e mediando conflitos / Adriana Cláudia Turmina [et al.]. – Florianópolis: Senac/SC, 2021.

149 p.: il. ; 21x29,7cm.

Disponível também em formato de e-book.

ISBN: 978-65-990382-0-4.

1. Guia de Humanização. 2. Senac/SC. 3. Educação profissional. I. Bittencourt, Camila Braga. II. Jora, Daniella Farinella. III. Pereira, Glauce. IV. Pietro, Leila Oliveira Di. V. Cavaglieri, Marcelo. VI. Oliveira, Rodrigo Torres de. VII. Wagner, Vanessa Luz. VIII. Título

CDD: 379.26

Ficha catalográfica elaborada por Marcelo Cavaglieri CRB 14/1094



APRESENTAÇÃO

Desde a sua fundação, em 1946, o Senac/SC atende a demandas sociais da comunidade de todo o Estado catarinense e contribui para a inclusão dos cidadãos no mundo do trabalho, concretizando ações que tenham como princípios a melhoria da qualidade de vida, o respeito à diversidade e a redução das desigualdades sociais.

O Guia Senac/SC de Humanização é constituído por conceitos, casos fictícios, orientações e legislações sobre temas relevantes às relações humanas e seus conflitos, os direitos e deveres de cada um quando inseridos no cotidiano das Unidades Educacionais do Senac Santa Catarina.

Este é um instrumento teórico-metodológico elaborado, de forma participativa, com a finalidade de orientar as práticas humanizadas da Instituição para o fortalecimento de sua autonomia nos atendimentos aos alunos e colaboradores. A proposta é trabalhar a valorização da diversidade humana e reconhecimento de suas contribuições socioculturais, as estratégias de mediação de conflitos e, ainda, a elevação na qualidade de ensino para atender às necessidades da comunidade na qual a Unidade está inserida, bem como, consolidar a cultura para paz.

Portanto, este documento sintetiza uma construção coletiva, por meio da articulação de diferentes e importantes atores sociais. Àqueles que colaboraram direta e indiretamente neste projeto, nosso agradecimento.



Rudney Raulino
Diretor Regional Senac/SC



SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 12

2 CONCEITOS..... 16

2.1 Humanização	17
2.2 Acolhimento.....	17
2.3 Ambiente acolhedor/ambiência.....	17
2.4 Cidadania.....	17
2.5 Democracia.....	18
2.6 Direitos humanos e constituição federal.....	18
2.7 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).....	19
2.8 Mediação	19
2.9 Justiça restaurativa	20
2.10 Saúde	20
2.11 Saúde física.....	21
2.12 Saúde mental.....	21
2.13 Sofrimento mental	22
2.14 Criança e adolescente	24

3 BULLYING 25

4 CRIMES E TRANSGRESSÕES28

4.1 Atos ilícitos	29
4.2 Contravenções.....	29
4.3 Agressão física.....	30
4.4 Agressões verbais	31
4.5 Calúnia e injúria	32
4.6 Injúria.....	33
4.7 Difamação.....	34
4.8 Assédio moral	34
4.9 Furto.....	36
4.10 Recepção.....	36
4.11 Roubo	37
4.12 Porte de arma	37
4.13 Réplica e simulacros de arma de fogo	39
4.14 Medida socioeducativa.....	39
4.15 Educação prisional	40
4.16 Drogas: lícitas e ilícitas.....	40
4.17 Vício.....	41
4.18 Uso recreativo	44
4.19 Porte ou uso de drogas.....	44
4.20 Porte ou uso de bebidas alcoólicas.....	45
4.21 Tráfico de drogas	46
4.22 Física	47
4.23 Sexual	48

5 GÊNERO E DIVERSIDADE49

5.1 Gênero	50
5.2 Diversidade.....	51

5.3 Sexualidade.....	51
5.4 Orientação sexual	51
5.5 LGBTI	51
5.6 Homossexuais	51
5.7 Gays.....	52
5.8 Lésbicas.....	52
5.9 Bissexuais.....	52
5.10 Transgêneros/Transexuais.....	52
5.11 Transgêneros.....	53
5.12 Travestis.....	54
5.13 Intersexuais	54
5.14 Androginia.....	55
5.15 Heterossexuais.....	55
5.16 Direitos reprodutivos	55
5.17 Gravidez.....	55
5.18 Gravidez na adolescência.....	56
5.19 HIV/AIDS/SIDA	59
5.20 Cultura de estupro	61
5.21 Demonstração de carinho e afeto.....	63
5.22 Tipos de violência de gênero.....	66
5.23 Violência sexual.....	66
5.24 Assédio sexual.....	71
5.25 Exploração sexual	73
5.26 Estupro (violência sexual)	74
5.27 Abuso sexual	75
5.28 Importunação ofensiva ao pudor.....	75
5.29 Homofobia e transfobia	76
5.30 Legislação	78

6 PRECONCEITO E RACISMO - CONCEITOS E TIPOS79

6.1 Racismo	80
6.2 Preconceito	82
6.3 Discriminação	85
6.4 Discriminação social	85
6.5 Doenças infectocontagiosas	86
6.6 Identidade cultural, imigração e legislação	86
6.7 Pessoa com deficiência	88
6.8 Legislação	89

7 SITUAÇÕES ENVOLVENDO CRIANÇA E ADOLESCENTE. ...90

7.1 Abuso contra criança	91
7.2 Negligência	92
7.3 Abandono/instituição de acolhimento	92
7.4 Violência física	93
7.5 Guarda	93
7.6 Tutela	94
7.7 Responsável legal	95

8 TRANSTORNOS MENTAIS.....96

8.1 Transtornos de ansiedade	98
8.2 Transtornos de humor	102
8.3 Transtornos alimentares	106
8.4 Transtornos psicóticos	107
8.5 Transtornos de personalidade	109
8.6 Medicamentos e automedicação	110
8.7 Rede de apoio	112

9 SUICÍDIO E AUTOAGRESSÃO.....	113
9.1 Atitudes suicidas/suicídio	115
9.2 Autoagressão/automutilação/violência auto infligida... ..	118
9.3 Rede de apoio	120
10 REDES SOCIAIS	121
11 ATIVIDADES PREVENTIVAS.....	125
11.1 Ações promotoras da cultura de paz	126
11.2 Semana de combate ao Bullying	127
11.3 Semana de ação pela educação inclusiva	128
11.4 Temas transversais	129
11.5 Elementos unidades curriculares FIC e técnico.....	130
11.6 Atividades que valorizem os espaços físicos da Unidade ..	131
11.7 Divulgar ações positivas da Unidade.....	131
12 ÓRGÃOS PÚBLICOS	132
13 SUGESTÕES DE MATERIAIS	134
REFERÊNCIAS.....	144

A close-up portrait of a woman with dark hair pulled back, looking directly at the camera with a slight smile. She has several tattoos: a large, intricate black tattoo on her right forearm, a smaller black tattoo on her left forearm, and a black tattoo on her left hand. She is wearing green athletic tape on both hands, covering the palms and fingers. The background is a solid, warm orange color.

1

INTRODUÇÃO

1 INTRODUÇÃO

O Guia Senac/SC de Humanização foi elaborado com o intuito de servir como documento de orientação diante das dúvidas oriundas do acompanhamento educacional das Unidades. A preocupação com as relações no ambiente educacional constitui um compromisso de todos. Envolve desde os núcleos da Unidade, bem como a comunidade em seu entorno, tendo como premissa o comprometimento da organização com as pessoas:

Nós nos importamos. Nos importamos porque, na condição de seres humanos e na condição de educadores(as), acreditamos que a educação tem o compromisso de ser criadora de acessos para a construção de campos de sentido em favor da defesa da vida. Mas não a vida mantida nos níveis da mínima sobrevivência. [...] A educação pode tornar-se um esteio singular e plural enquanto uma das fronteiras mais avançadas rumo ao salvamento concreto de vidas humanas também concretas. Isso se fará com base numa nova prática vivencial e na construção de novas ambiências educacionais. Uma educação para o respeito por si mesmo para, em decorrência, poder ocorrer o respeito pelo outro (STRIEDER, 2002, p. 11).

A construção desse documento surgiu com base na demanda captada pelas solicitações que chegam na ouvidoria, Diretoria de Educação Profissional e na Diretoria de Recursos Humanos. Isso motivou a elaboração do grupo de trabalho que se reuniu, para iniciar as pesquisas e selecionar os temas abordados no documento, entre 2016 e 2017. Contando com a colaboração de várias Unidades Educacionais, foram sistematizadas situações-problemas, envolvendo alunos, colaboradores e comunidade.

Observamos que o Senac culturalmente já realiza um trabalho ativo de acompanhamento das necessidades de colaboradores e alunos em suas especificidades, além de possuir valores institucionais, código de ética, assim como princípios pedagógicos e filosóficos da instituição que tem como um de seus principais pilares a mobilização de valores/atitudes na formação. Entretanto, o desejo de continuar a ampliar o olhar e melhorar o relacionamento com o outro está atrelado à própria essência do significado de educação para a organização.

A partir do diagnóstico de nossa realidade e nossos referenciais, consideramos importante conhecer também outros contextos, para subsidiar a construção do referido Guia. Dentre os documentos, constam artigos, manuais e legislações de órgãos municipais, estaduais e federais.

O guia reflete esse anseio de colaboração, não só pela sua elaboração, mas também por se caracterizar em um documento que estimula o diálogo com as unidades, fornecendo informações para que seja possível intervir nas mais diversas situações do cotidiano com mais propriedade e segurança para todos os envolvidos. Pela sua natureza de reconstrução contínua, tem como premissa ser atualizado, agregando mais exemplos, explicações e orientações à medida que se vai amadurecendo e aprofundando as pesquisas e estudos na área.

Traz como pressuposto que ações de cooperação precisam tornar-se o novo princípio articulador da sensibilidade humana e social: “Elaborar criativamente um novo início para a convivência social” (STRIEDER, 2002, p. 9). Esse início tem como fundamento o próprio ato de educar. Educar é dizer não à exclusão. Isso significa organizar todos os ambientes das Unidades para estimular a inclusão e propiciar aprendizagens significativas.

Por isso, a escolha do nome do guia, ‘humanização’. Entendendo essa palavra a partir do significado semântico de tornar humano, humanizar-se, qualidade de civilizar-se. Com a ampliação das relações humanas, advindas dos avanços científicos e tecnológicos, em que se rompem fronteiras e amplia-se as formas de conexão, é preciso não perder de vista a nossa principal missão no mundo: ser humano.

A área da saúde já traz essa preocupação constante sobre o conceito de humanização na sua atuação. O Programa Nacional de Humanização da Assistência Hospitalar do Ministério da Saúde destaca que:

No campo das relações humanas que caracterizam qualquer atendimento às pessoas, é essencial agregar eficiência técnica e científica a uma ética que considere e respeite a singularidade das necessidades de cada indivíduo, que acolha o desconhecido e imprevisível, que aceite os limites de cada situação (BRASIL, 2001, p. 5).

Trata-se de um ser e fazer que se inspira numa disposição de abertura e de respeito ao outro como um ser autônomo e digno.

O documento do Programa Nacional de Humanização da Assistência Hospitalar nos alerta que existem ainda muitas ações fragmentadas de humanização atreladas à tentativa de uma melhor qualidade no atendimento, mas que resultam em ações isoladas e fragmentadas, o que não impacta na cultura da organização por não conseguir o envolvimento de todos. O programa vem na tentativa de buscar superar com uma ação que mobilize todos os envolvidos do processo de assistência.

Para uma real transformação da realidade, entendemos também que essa cultura precisa ser alimentada com estudos gerais e locais, com postura investigativa e aberta ao novo e, principalmente, com disponibilidade para acolher, se perceber e perceber o outro sem nenhum tipo de discriminação.

Isso pode ser feito por meio da implementação de Grupos de Estudos em cada Unidade Educacional, sobre o material e as vivências cotidianas. Esse grupo visa promover estudos e formas de colaboração para ações a serem tomadas em todos os atendimentos educacionais, tornando-se um elemento agregador e difusor desse novo conceito em torno de um eixo comum de atendimento, contemplando os aspectos subjetivos e éticos presentes na relação que se estabelece entre todos os envolvidos na comunidade educacional.

Por isso, a preocupação em que esse documento refletisse uma linguagem coerente, simples e direta de significados de cada termo e, em alguns casos, com base em situações de vivência no cotidiano da organização.

Contudo, esses casos são relatados sem o objetivo de traçar receitas de condutas, pelo contrário, esclarecer conceitos e orientar possíveis ações de atendimento e escuta cuidadosa a todos os indivíduos, contribuindo para a aprendizagem de educadores e educando no convívio e relacionamento interpessoal.

[...] somos seres humanos feitos na linguagem. Somos seres com linguagem. Nos fazemos na linguagem. Nos aproximam do(a) outro(a) ou dele(a) nos afastamos. É com a linguagem que convidamos para junto de nós, mas também rogamos afastamentos. Com ela construímos afetividade, agressividade, aberturas e fechamentos. A viscosidade das linguagens também pode multiplicar o sabor entusiasmante para com a vida. Isso exige uma revirada profunda naquilo que compactuamos conseguir quando recriamos os campos de sentidos e de significação junto aos aprendentes. Nas várias dimensões das linguagens e nas várias interfaces do como elas aparecem diante dos aprendentes, estes podem perceber o que faz e o que não faz sentido para as suas vidas (STRIEDER, 2002, p. 17).

A preocupação com a forma de se manifestar, nas várias dimensões da linguagem, não é uma preocupação só da educação. No jornalismo há grupos que estudam e socializam o poder da linguagem nesse meio, o *Minimanual do Jornalismo Humanizado* vem publicando, desde 2016, uma série de documentos que desvelam práticas que perpetuam preconceitos, com o objetivo de esclarecer e orientar boas práticas na fala e escrita (THINK, 2016).

Com este grupo de jornalistas, é possível perceber que a aprendizagem é constante e torna necessária a criação de espaços de comunicação que estimulem a dinâmica do diálogo e à diversidade de opiniões, mantendo, acima de tudo o respeito às pessoas.

Para essa primeira versão do documento, nos baseamos em diversos manuais já existentes, legislações e publicações sobre diferentes públicos. Muitos desses documentos serviram de inspiração para nossa forma de escrita, mas citamos apenas os que foram utilizados ao longo do documento. Esta análise não se encerra no documento, tendo em vista que a cada dia surgem novas publicações e precisamos nos atualizar e estar sempre disponíveis para aprender.

Por isso, a proposta de Grupos de Estudos, para continuamente investigar, analisar e construir um espaço coletivo nesta perspectiva humanizadora. Tal tarefa exige autonomia, liberdade e responsabilidade. Em contrapartida, a realização dessa tarefa oferece a possibilidade de toda a Instituição assumir o lugar de sujeito protagonista, no fortalecimento da cultura de atendimento humanizado.

A unidade poderá elaborar planos de ações concretas de humanização como o resgate dos valores e atitudes institucionais, das diferentes profissões e a consideração da natureza específica de cada realidade institucional. Nessa perspectiva, entendemos que “toda a reflexão faz surgir um mundo. Assim, a reflexão é um fazer humano, realizado por alguém em particular num determinado lugar” (MATURANA; VARELA, 2010, p. 32). Por isso, esse documento é vivo e será periodicamente analisado sobre a necessidade de atualizações, com base na reflexão dos participantes/grupo.

O documento é composto de conceitos sobre ações como violência, drogas e Bullying, assim como os significados de gênero e pessoas com deficiência. A grande variedade de temas abordados têm como objetivo atender as mais diferentes formas de cuidado com o outro e inclusão em sua plenitude.

A forma de leitura e/ou estudo desse documento pode mudar, conforme o objetivo da Unidade Educacional. É possível escolher um tema em específico, refletir sobre o seu conceito e depois, caso haja a necessidade de aprofundamento, o guia traz alguns casos, para que a unidade analise se já teve algo semelhante ou como lidaria se houvesse. Ou pode ainda servir para um estudo mais aprofundado, lendo por etapas ou dividindo o tema por subgrupos para apresentação e debate. O importante é incluir na agenda um espaço para se apropriar de temáticas tão necessárias no ambiente educacional. Tendo em vista que, “educar é a manifestação da profunda desejabilidade de agir contra a exclusão. Educar significa ampliar o desejo de salvar vidas humanas. Eis o grande e inadiável compromisso social e humano da educação” (STRIEDER, 2002, p. 31).

2

CONCEITOS



2 CONCEITOS

“Em relação às coisas humanas, não chorar, não rir, não se indignar, mas compreender.” Baruch de Espinoza.

2.1 Humanização

De acordo com Costa (2014, p. 1) pode-se caracterizar humanização como um processo relacionado às mais diversas áreas da Ciência. Em sua visão,

sempre que ocorre, a humanização cria condições melhores e mais humanas e implica a evolução do Homem, pois ele tenta aperfeiçoar as suas aptidões através da interação com o seu meio envolvente. [...] A comunicação é uma das ferramentas de grande importância na humanização, uma vez que (deduz-se), ela permite, a todos, acesso igual e irrestrito às informações.

Se pensarmos na educação, um atendimento humanizado é fundamental para estabelecer relações que considerem o outro em sua singularidade, respeitando seus princípios, seu espaço e seu aprendizado.

Nesse sentido, todos têm o direito de expressar suas opiniões pessoais, desde que não ofendam outros, como casos de preconceito, na busca de um diálogo construtivo, considerando os diferentes posicionamentos.

2.2 Acolhimento

Acolhimento é o conjunto de medidas, posturas e atitudes que vão garantir credibilidade e consideração à pessoa que está sendo ouvida e atendida. Pressupõe receber e escutar a pessoa com respeito, compaixão, empatia e solidariedade, buscando-se formas de compreender suas demandas e expectativas, criando uma relação de confiança.

2.3 Ambiente acolhedor/ambiência

Ambiência pode ser definida como o espaço arquitetonicamente organizado e animado que constitui um meio físico e ao mesmo tempo, meio estético ou psicológico, especialmente preparado para o exercício de atividades humanas (BRASIL, 2008).

O espaço de ensino e aprendizagem deve favorecer o desenvolvimento das capacidades e habilidades intelectuais, sensoriais e sociais do aluno, garantindo sua integridade física e emocional, de modo a protegê-lo de toda forma de discriminação, violência ou negligência.

2.4 Cidadania

Cidadania deve ser pensada “como um conjunto de valores e práticas cujo exercício não somente se fundamenta no reconhecimento formal dos direitos e deveres que a constituem na vida cotidiana dos indivíduos” (GENTILI, 2001, p. 87). Nesse sentido, é importante ressaltar que cidadania significa, além do reconhecimento dos direitos e deveres dos cidadãos, o cumprimento deles pela sociedade tendo como alicerces a igualdade e a participação social e política.

2.5 Democracia

Para Medeiros (2013, p. 1), “democracia tem origem da palavra grega que pode ser definida como governo (kratos) do povo (demo). Dessa forma, a democracia pode ser entendida como um regime de governo no qual o povo (cidadão) é quem deve tomar as decisões políticas e de poder.” Na democracia, os direitos pressupõem deveres, visto que, numa coletividade, os direitos de um indivíduo dependem do cumprimento dos deveres por parte de outros (BRASÍLIA, 2008).

Assim, como escreveu Fernando Sabino “democracia é oportunizar a todos o mesmo ponto de partida. Quanto ao ponto de chegada depende de cada um.”

2.6 Direitos humanos e constituição federal

Segundo a Organização das Nações Unidas, os Direitos Humanos são direitos inerentes a todos os seres humanos, independentemente de raça, gênero, orientação sexual, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou qualquer outra condição, e estes tratam sobre o direito à vida e à liberdade, à liberdade de opinião e de expressão, o direito ao trabalho e à educação, entre muitos outros.

O termo surgiu na década de 40, período pós-guerra mundial, por meio de tratados internacionais que visavam eliminar qualquer risco humanitário como os crimes de guerra. Dentre esses, podemos citar o extermínio de pessoas pela Alemanha Nazista (Holocausto) e o lançamento das bombas atômicas pelos Estados Unidos.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) da ONU, escrita em 1948, é considerada um marco histórico. Este é um documento tão importante para o mundo que foi adotado como referência, por muitos países, na elaboração de suas Constituições, dentre eles o Brasil.

Em seu artigo primeiro, a DUDH afirma: “Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade.”

O Brasil é signatário dos tratados e das Convenções sobre Direitos Humanos, e seus fundamentos estão contemplados no texto constitucional e nas medidas legislativas deles decorrentes.

A Constituição Federal foi elaborada no período de redemocratização do País após o governo militar. O documento foi escrito por uma Assembleia Constituinte formada por pessoas de diferentes segmentos sociais e setores produtivos, organizada em comissões de trabalho por tema, tais como, Ordem Econômica, Ordem Social, Direitos dos Homens e das Mulheres, entre outros.

A Constituição Federal, de 1988, é a Lei maior que organiza o Estado Brasileiro, garantindo os direitos individuais, coletivos, sociais e políticos. A Constituição define a organização dos Poderes da União (Legislativo, Executivo e Judiciário), sua atuação e seus limites.

Em seu artigo 3º define que, constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

- I – construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- II – garantir o desenvolvimento nacional;

- III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
- IV – promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Dica: Sugerimos o uso do Jogo “Diário de Amanhã” para trabalhar a Declaração Universal dos Direitos Humanos com os alunos ou colaboradores, o material foi criado pelo Senac São Paulo e a Associação Palas Athena. O jogo está disponível para download gratuito, com funcionamento off-line, basta acessar o link: sp.senac.br/diariodeamanha

2.7 Estatuto da Criança e Adolescente (ECA)

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) é composto de um conjunto de normas do ordenamento jurídico brasileiro com o objetivo de proteção integral da criança e do adolescente, dentro de um espírito de maior proteção e cidadania decorrentes da própria Constituição promulgada em 1988. O ECA é fruto da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e é um documento importante que deve ser considerado, consultado e conhecido nas Unidades Educacionais.

2.8 Mediação

A expressão mediação pode ser entendida sob várias perspectivas. Destacamos aqui alguns autores que nos ajudam a entender a importância da mediação.

Do ponto de vista de Silva (2004, p. 75), “a mediação, como meio amigável de solução de conflitos, consiste na atividade de um terceiro, neutro e imparcial, no intuito de aproximar as partes para que possam acordar, alcançando a composição de interesses.”

Como um meio amigável, a mediação na educação traz ainda outras possibilidades. Segundo Shechtman (2009), a mediação pedagógica é um processo de comunicação e de construção de significados, que objetiva alargar as possibilidades de diálogo e argumento, desenvolvendo, de modo significativo, processos e conteúdos trabalhados em espaços educacionais, além de incentivar a construção de um saber crítico e contextualizado, gerado na intermediação professor e aluno.

A proposta de mediação deste documento contempla o viés jurídico que reforça as premissas do Senac no sentido de busca por soluções: “a intervenção de terceiro neutro com o propósito de aproximar as partes, de modo voluntário ou compulsório. Esse terceiro pode ser um particular ou um agente do Estado que participa das relações para a solução dos conflitos individuais ou coletivos” (VEZZULLA, 1998, p. 15-16).

Na prática, a mediação é uma “técnica privada de solução de conflitos que vem demonstrando, no mundo, sua grande eficiência nos conflitos interpessoais, pois com ela, são as próprias partes que acham as soluções. O mediador somente ajuda a procurá-las, introduzindo, com suas técnicas, os critérios e os raciocínios que lhes permitirão um entendimento melhor” (VEZZULLA, 1998, p. 15-16).

2.9 Justiça restaurativa

Só teremos tranquilidade nas ruas quando entendermos que ela depende do envolvimento de cada um de nós na educação das crianças nascidas na periferia do tecido social [...]. Se não estivermos por perto para dar atenção e exemplo de condutas mais dignificantes para esse batalhão de meninos e meninas soltos nas ruas pobres das cidades brasileiras, vai faltar dinheiro para levantar prisões (Dráuzio Varella).

A justiça restaurativa é uma técnica utilizada para resolução de conflitos, a proposta consiste em, por meio da participação de um mediador, que escuta as partes envolvidas na situação (vítima/ofensor ou ofensor/ofensor), considera não apenas o fato (ocorrência) mas também, as necessidades dos envolvidos, propondo outras dimensões de solução que não apenas a punição, incluindo, por exemplo, a reparação do dano causado ou a conciliação por medidas que satisfaçam ambas as partes.

O resultado dessa intervenção deve sempre garantir a segurança (física e emocional) da vítima.

No momento do ato (conflito), o agressor tem mais poder do que a vítima. Em um procedimento restaurativo, as forças são equilibradas por meio do diálogo respeitoso conduzido pelo mediador. A proposta é pacificar as relações entre vítima e agressor.

Essa técnica tem sido adotada, no Brasil, em crimes de menor potencial ofensivo; em medidas socioeducativas para evitar a internação de adolescentes, nestes casos, geralmente, é estruturado um plano de reparação e; em instituições de educação prevenindo a violência e evitando o agravamento de conflitos.

Para o sistema de justiça penal, os maiores benefícios são a ressocialização do infrator e a redução de encarceramento no sistema penitenciário. Já para a população de forma geral, além da redução de processos a serem tramitados e julgados, existe o benefício da tomada de consciência para a solução de conflitos de forma não violenta, criando novas relações de aproximação e vínculos sociais.

2.10 Saúde

A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação (Constituição Federal de 1988, Art. 196).

A Organização Mundial da Saúde afirma que “saúde” é muito mais do que a “ausência de doenças” e ainda definiu saúde como “um estado de completo bem-estar físico, mental e social e não somente ausência de afecções e enfermidades.” Neste sentido, o direito à saúde deve ser compreendido não somente como acesso a hospitais e medicamentos, mas se trata de garantir o bem-estar, interação social positiva, acesso à educação, moradia, lazer, cultura, alimentação, ou seja, ter direito de viver com dignidade.

2.11 Saúde física

Segundo a Organização Mundial de Saúde “Saúde é o estado de completo bem-estar físico, mental e social e não apenas a ausência de doença.”

Saúde não é um “estado estável”, que uma vez atingido possa ser mantido. A própria compreensão de saúde tem também alto grau de subjetividade e determinação histórica, na medida em que indivíduos e sociedades consideram ter mais ou menos saúde dependendo do momento, do referencial e dos valores que atribuem a uma situação (MEC, 2019).

Não se pode compreender ou transformar a situação de saúde de um indivíduo ou de uma coletividade sem levar em conta que ela é produzida nas relações com o meio físico, social e cultural (MEC, 2019).

Complexos mecanismos determinam as condições de vida das pessoas e a maneira como nascem, vivem e morrem, bem como suas vivências em saúde e doença. Entre os inúmeros fatores determinantes da condição de saúde, incluem-se os condicionantes biológicos (idade, sexo, características pessoais eventualmente determinadas pela herança genética), o meio físico (que abrange condições geográficas, características da ocupação humana, fontes de água para consumo, disponibilidade e qualidade dos alimentos, condições de habitação), assim como o meio socioeconômico e cultural, que expressa os níveis de ocupação e renda, o acesso à educação formal e ao lazer, os graus de liberdade, hábitos e formas de relacionamento interpessoal, a possibilidade de acesso aos serviços voltados para a promoção e recuperação da saúde e a qualidade da atenção por eles prestada.

2.12 Saúde mental

Segundo a Organização Mundial da Saúde (1993) “saúde mental é um termo usado para descrever o nível de qualidade de vida cognitiva ou emocional. A saúde mental pode incluir a capacidade do indivíduo de apreciar a vida e procurar um equilíbrio entre as atividades e os esforços para atingir um nível mental que permita reações positivas frente às adversidades. Admite-se, entretanto, que o conceito de Saúde Mental é mais amplo que a ausência de transtornos mentais.”

Os seguintes itens foram identificados como critérios de saúde mental:

- Atitudes positivas em relação a si próprio;
- Crescimento, desenvolvimento e autorrealização;
- Integração e resposta emocional;
- Autonomia e autodeterminação;
- Percepção apurada da realidade;
- Domínio ambiental e competência social.

No documento *Saúde mental de crianças e jovens - a recuperação em contexto escolar*, elaborado pela Associação de Reabilitação e Integração Ajuda, numa perspectiva de desenvolvimento, podemos dizer que a saúde mental se traduz numa relação satisfatória consigo (construção de uma identidade e autoconceito positivos), com os outros (família, pares, amigos, colegas, entre outros) e com os ambientes onde desenvolve o seu quotidiano (casa, bairro, escola, centro de formação, entre outros). Ao longo do crescimento, a criança realiza um conjunto de aprendizagens que lhe permitem responder adequadamente aos desafios que o meio lhe coloca, de forma cada vez mais autônoma. Se neste percurso a criança se deparar com exigências para as quais ainda não se encontra capaz de responder e se o ambiente não lhe proporcionar apoios adequados para o fazer, isso constitui um fator de risco ao aparecimento de um problema de saúde mental que pode ocorrer ao longo da vida da pessoa.

2.13 Sofrimento mental

O sofrimento mental pode ser compreendido como uma série de condições, físicas e emocionais que impactam, na maioria das vezes negativamente, nas funções mentais e sensoriais.

Segundo a Organização Mundial da Saúde, para promover os direitos e a dignidade de pessoas com doenças mentais nas comunidades, é preciso:

- Apoiar as pessoas com problemas de saúde mental para participar na vida da comunidade, e reconhecer o valor da sua contribuição;
- Respeitar a sua autonomia para tomar decisões por si mesmas, inclusive sobre suas condições de vida e assuntos pessoais e financeiros;
- Garantir o seu acesso ao emprego, à educação, à habitação, apoio social e outras oportunidades;
- Incluir as pessoas nos processos de tomada de decisão sobre questões que lhes dizem respeito, incluindo a política, legislação e reforma dos serviços de saúde relativos à saúde mental;
- Defender a inclusão política e social. Trabalhar em colaboração com os governos, profissionais de saúde, famílias e pessoas com problemas de saúde mental para garantir que suas opiniões sejam ouvidas e respeitadas em níveis políticos, de serviços e da comunidade;
- Promover uma abordagem de recuperação ao atendimento na saúde mental. Isso significa muito mais do que apenas o tratamento ou manejo dos sintomas. É sobre capacitar os profissionais de saúde para apoiar as pessoas com problemas de saúde mental e perceber suas esperanças e sonhos sobre trabalho, família e amigos, e viver uma vida plena e gratificante em suas comunidades;
- Apoio a capacitação em direitos humanos;
- Incentivar a criação e fortalecimento de apoio dos pares e organização da sociedade civil.

Existe um conjunto de fatores que podem afetar a saúde mental da criança ou adolescente. Estes fatores podem ser designados genericamente de fatores de risco e de proteção. Os primeiros referem-se a condições que aumentam a probabilidade de ocorrência de problemas de saúde mental, enquanto os segundos moderam os efeitos da exposição ao risco. Podemos encontrar fatores de risco e de proteção ao nível biológico, psicológico e social, apresentando de seguida um quadro resumo:

Domínio	Fatores de Risco	Fatores de Proteção
Biológico	<ul style="list-style-type: none"> - Exposição a toxinas na gravidez (ex. tabaco, álcool) - Predisposição genética para perturbação psiquiátrica - Traumatismo craniano - Hipoxia à nascença ou outras complicações - Infeção por HIV - Má nutrição - Outras doenças 	<ul style="list-style-type: none"> - Desenvolvimento físico adequado à idade - Saúde física - Bom funcionamento intelectual
Psicológico	<ul style="list-style-type: none"> - Perturbações de aprendizagem - Traços de personalidade inadaptados - Abuso sexual, físico ou emocional e negligência - Temperamento difícil 	<ul style="list-style-type: none"> - Capacidade de aprender com a experiência - Boa autoestima - Elevada capacidade de resolução de problemas - Competências sociais
Social		
a) Família	<ul style="list-style-type: none"> - Inconsistência na prestação de cuidados - Conflito familiar - Dificuldades na disciplina - Gestão familiar pobre - Morte de um familiar 	<ul style="list-style-type: none"> - Vinculação familiar - Oportunidades de envolvimento positivo com a família - Recompensas pelo envolvimento na família
b) Escola	<ul style="list-style-type: none"> - Insucesso escolar - Ausência de um ambiente escolar adequado que promova a frequência e aprendizagem - Provisão de educação inadequada 	<ul style="list-style-type: none"> - Oportunidade de envolvimento na vida escolar - Reforço positivo pelo sucesso escolar - Identificação com a escola ou valorização do percurso escolar
c) Comunidade	<ul style="list-style-type: none"> - Ausência de laços comunitários, de um sentido de pertença - Desorganização comunitária - Discriminação e marginalização - Exposição a violência - Transições (ex. urbanização) 	<ul style="list-style-type: none"> - Conexão com a comunidade - Oportunidades de lazer construtivas - Experiências culturais positivas - Modelos positivos - Recompensas pelo envolvimento comunitário - Ligação a organizações comunitárias, incluindo as religiosas

Child and adolescent mental health policies and plans. Geneva, World Health Organization, 2005 (Mental Health Policy and Service Guidance Package). Fonte: ARIA (2016).

2.14 Criança e adolescente

O Estatuto da Criança e do Adolescente considera criança a pessoa até os 12 anos de idade incompletos. Para a Organização Mundial da Saúde (OMS), criança é a pessoa com até 10 anos.

Já a faixa etária que define a adolescência, segundo o ECA, vai de 12 a 18 anos. Para a OMS, são considerados adolescentes pessoas entre 10 e 19 anos, e ainda, segundo a Organização das Nações Unidas (ONU), entre 15 e 24 anos.

O termo “jovens adultos” também pode ser usado e envolve pessoas entre 20 e 24 anos.

A maneira como a infância e a adolescência são compreendidas foram mudando ao longo do tempo e das construções sociais. A compreensão das sociedades sobre potencialidades, limitações e necessidades típicas desses ciclos vai interferindo e oferecendo critérios e orientação para novas concepções sociais e legais.

Com a Constituição Federal e a implementação do ECA relações de cuidado e garantia de direitos a esse público foram estruturadas.

Zelar pelo bem-estar de crianças e adolescentes se tornou fundamental, segundo o ECA:

Art. 18 - É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor. E ainda afirma no Art. 70 - É dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.

No documento *Atenção Psicossocial a Crianças e Adolescentes no SUS Tecendo Redes para Garantir Direitos* (BRASIL, 2014), no processo de desenvolvimento humano, é importante que crianças e adolescentes tenham acesso ao convívio com adultos acolhedores, preferencialmente familiares; ao sentimento de pertença a um grupo social; à educação formal; às ações de promoção, proteção e recuperação da sua saúde; ao desenvolvimento e à qualificação profissional; e à possibilidade de realização de seus projetos de vida, reconhecendo os fatores sociais, econômicos, políticos e culturais que influenciam sua exequibilidade.

É fundamental ter a compreensão de que crianças e adolescentes devem ser tratados com prioridade absoluta e são cidadãos do presente e não do futuro. São detentores de prerrogativas concernentes à seguridade social, à educação, à saúde, ao lazer, ao convívio, conforme prega a doutrina de proteção integral no documento técnico *Escuta De Crianças e Adolescentes Em Situação De Violência Sexual da Unesco*.

3

BULLYING



3 BULLYING

Um aluno sofre Bullying, segundo a Unesco, quando é exposto, muitas vezes e por certo tempo, a comportamentos agressivos que, intencionalmente provocam sofrimento, por meio de agressões físicas, intimidação, ataques verbais, brigas, apelidos ou xingamentos. O Bullying pode ser feito por uma pessoa ou um grupo. Além disso, pode ser cibernético, que se configura por meio de assédio realizado por e-mails, redes sociais, telefones celulares, mensagens de texto ou sites difamatórios na internet.

O espaço de ensino e aprendizagem deve favorecer o desenvolvimento das capacidades e habilidades intelectuais, sensoriais e sociais do aluno, garantindo sua integridade física e emocional, de modo a protegê-lo de toda forma de discriminação, violência ou negligência.

Desta forma, o Senac/SC, atendendo o que determina a Lei nº 13.185/15 adota medidas para conscientizar, prevenir, diagnosticar e combater à violência e à intimidação sistemática, por meio de ações pontuais que coíbem essa prática e de forma abrangente durante a Semana de Combate ao Bullying, que é realizado em todas as Unidades do Senac/SC.

Para pensar: Qual o público mais suscetível ao Bullying?

As crianças ou jovens podem ser mais vulneráveis ao Bullying se possuírem alguma deficiência, orientação sexual homo ou bissexual, identidade de gênero transgênera, por questões étnicas ou por fazerem parte de um determinado grupo cultural, questões físicas ou ainda se possuírem um determinado histórico socioeconômico.

NÃO É PROGRAMA DE TELEVISÃO

Nem todo bullying gera depressão ou suicídio, mas pesquisas indicam que a perseguição na escola afeta a saúde mental de adolescentes:

17,5%	10%	17%	1%
Dos estudantes brasileiros disseram sofrer bullying (exclusão, piadas, ameaças, empurrões e agressões) algumas vezes por mês	Jovens envolvidos em bullying (vítimas, agressores ou vítimas-agressões) têm até 10 vezes mais risco de pensamentos suicidas	Dos estudantes norte-americanos disseram ter "seriamente considerado" tentar suicídio durante os 12 meses anteriores	Dos jovens brasileiros com até 19 anos cometeram suicídio em 2013. Em 1980, esse número era de 0,2%

Fonte: Wilkson (2019).

Importante: Consta no Manual do professor NEB, item Responsabilidade do Professor "Conscientizar, prevenir e combater a violência e a intimidação sistêmica (Bullying) nas dependências do Senac, bem como comunicar ao Núcleo Educacional quando observar qualquer ato de violência física ou psíquica exercidos intencionalmente contra uma ou mais pessoas com o objetivo de intimidar ou agredir."

Um professor foi buscar auxílio no Núcleo Educacional ao constatar que um aluno vem sofrendo Bullying em sala de aula. Os xingamentos estão sempre relacionados ao peso e estrutura física desse aluno (vítima), as chacotas são recorrentes. O professor relatou que sempre intervém, mas sente que não tem feito de maneira adequada, pois os xingamentos continuam. O aluno que é vítima de Bullying tem faltado às aulas, quando comparece se mantém quieto e afastado do grupo, tem apenas um amigo na sala. O que fazer quando constatar situações de Bullying ou Cyberbullying?

O professor vem agindo de maneira correta ao intervir quando existe situação de Bullying, muitas vezes, as pessoas, por desconhecimento ou por não saberem lidar com a situação ignoram ou tratam como “brincadeira”. No entanto, o Bullying tem um impacto muito grande na vida da vítima, podendo gerar desde sentimentos de menos valia até um sofrimento mental intenso. Portanto, é fundamental atuar de forma incisiva para evitar situações de constrangimento ou agressão.

É necessário que as pessoas tenham compreensão de que a diversidade humana faz parte de nossa realidade, e consciente de que isto não diminui o outro, atue frente ao desrespeito de forma positiva e educativa rompendo o preconceito.

Como identificar um agressor:

- Ele costuma usar palavras ofensivas para se dirigir à vítima, muitas vezes, por meio de apelidos. Esses apelidos depreciativos fazem com que a vítima crie uma autoimagem negativa, por isso ela não consegue reagir.
- Muitas vezes, o agressor não reconhece seu preconceito e trata as ocorrências de discriminação como brincadeiras.
- Costuma desprezar todas as formas de comportamento da vítima, considerando-os desviantes da “normalidade”.
- Costuma se dirigir à vítima como se esta fosse inferior, degradante e fora da “normalidade”.

Orientações para uma intervenção educativa:

- O seu envolvimento faz a diferença.
- Não se una ao agressor, mesmo que pareça uma brincadeira ou piada.
- Tome partido da pessoa que está sendo agredida.
- Não haja com o agressor da mesma maneira que ele está agindo com a vítima.
- Tenha atitudes afirmativas/positivas em relação à vítima.
- Todos têm direitos e precisam ser respeitados, seja claro ao argumentar com o agressor.
- Não exponha a vítima, busque um diálogo respeitoso com todos, sem alarde, usando um tom de voz baixo.
- Sua atuação precisa ser um referencial, por isso não perca a calma, converse e preserve a integridade emocional de todos.
- Caso seja necessário, ajude a vítima a ir embora.
- Obtenha a ajuda da equipe do Núcleo Educacional para planejarem ações e intervenções educativas.
- Caso haja menores de 18 anos envolvidos (vítima ou agressor), os responsáveis legais devem ser convocados pelo Núcleo Educacional para uma reunião para expor os fatos e informar a atuação adotada.

Importante: Senac/SC realiza a Semana de Combate ao Bullying, em suas Unidades, tendo como referência o dia 07 de abril, esse dia foi adotado por ser o dia Nacional de combate ao Bullying. A proposta é envolver alunos, colaboradores e comunidade desenvolvendo atividades de conscientização, respeito à diversidade e humanização nas relações. Confira, no item 11 deste manual, (Atividades Preventivas) mais informações sobre a Semana de Combate ao Bullying.

4

**CRIMES E
TRANSGRESSÕES**



4 CRIMES E TRANSGRESSÕES

4.1 Atos Ilícitos

Constitui-se como um ato ilícito qualquer ato que transgrida uma conduta que seja legislada, ou seja, atos que vão contra leis. São considerados atos ilícitos agressão física, contravenção, entre outros.

4.2 Contravenções

Contravenção também é um ato ilícito, porém, de menor gravidade. Embora sendo uma irregularidade, são ações com penas mais brandas, mais leves.

Um colaborador da Unidade encontra alguns alunos jogando cartas e apostando dinheiro no jogo. O que deve ser feito?

O colaborador que flagrar essa situação deve conversar com os alunos e informar que apesar de não ser proibido jogar, caracteriza-se uma contravenção por estarem apostando dinheiro. O colaborador deverá informar aos alunos que é um crime e que poderão sofrer penalidades previstas em lei.

Além disso, o colaborador deve informar aos alunos que jogos de azar podem causar vício, com consequências negativas para sua vida social, financeira, além de, causar impactos na sua saúde mental.

Legislação: Decreto Lei nº 9.215/46 que proíbe a prática ou exploração de jogos de azar em todo o território nacional.

Portanto, sempre intervenha quando constatar contravenções dentro da Unidade Educacional.

Professor tentou utilizar a copiadora da Unidade educacional do Senac para copiar um livro na íntegra ou ele deixou na reprografia da unidade para que os alunos providenciassem cópia ou escâner do livro.

Informar ao colaborador que está executando uma atividade ilícita, indo contra a Lei de Direito Autoral 9.610/98 e solicitar que o ato não se repita. Orientar terceiros que não é permitido a cópia de um livro em sua totalidade. A Unidade poderá sugerir ao setor de reprografia que fixe um cartaz com essa informação, citando a referida legislação.

No caso de pessoas com deficiência visual, as cópias podem ser feitas na íntegra, conforme a Lei nº 9.610/98 (Direitos Autorais) em seu artigo 46 que diz:

“Não constitui ofensa aos direitos autorais

I - a reprodução:

d) de obras literárias, artísticas ou científicas, para uso exclusivo de deficientes visuais, sempre que a reprodução, sem fins comerciais, seja feita mediante o sistema Braille ou outro procedimento em qualquer suporte para esses destinatários;”

Importante: sempre intervenha quando constatar contravenções dentro da Unidade Educacional.

Dois alunos, de um curso de tecnólogo, maiores de idade, foram encontrados por um aluno menor de 18 anos mantendo relações sexuais no banheiro. O que fazer com os praticantes do ato?

A equipe educacional deve se posicionar, imediatamente ao ocorrido. É fundamental saber se a relação foi consensual, caso não tenha sido, isso configura violência sexual. Consulte o item violência Sexual deste manual.

Aos alunos infratores serão tomadas as medidas cabíveis de acordo com o manual do aluno do NEB ou do Ensino Superior.

O aluno menor de 18 anos deve ser acolhido, e o educacional deve entrar em contato com os pais, para explicar a situação e realizar ações sobre sexualidade e seus limites na Unidade Educacional.

Tanto no Manual do aluno dos cursos da Educação Superior como o Manual do Aluno de FIC e Técnicos está previsto ações disciplinares para o aluno que deixar de cumprir as normas regimentais da Instituição, que podem ser: registro de ocorrência/orientação, advertência, suspensão ou exclusão. Consulte os documentos referidos e a DEP.

Em casos que envolvam alunos FIC ou Técnico, retomar o que prevê o Manual do Aluno NEB- Não é permitido "Realizar atos com conotação sexual nas dependências da unidade educacional."

O espaço de ensino e aprendizagem deve favorecer o desenvolvimento das capacidades e habilidades intelectuais, sensoriais e sociais do aluno, garantindo sua integridade física e emocional, de modo a protegê-lo de toda forma de discriminação, violência ou negligência.

Atenção: entre em contato com a DEP para apoio e orientações sobre a condução de casos semelhantes.

Legislação: O ato sexual em local público é considerado crime e pode acarretar em reclusão de 3 meses a 1 ano ou multa, conforme o Art. 233 do Código Penal brasileiro.

4.3 Agressão física

Agressão física caracteriza-se pelo ato de atacar a integridade corporal ou saúde de alguém.

Dois alunos que já apresentavam desentendimentos há algum tempo, sendo que já existiam comentários entre os colegas que eles iriam acabar brigando. Um deles é maior e o outro menor de 18 anos. Como agir em situações como essa?

O colaborador da Unidade que presenciar a agressão física deve imediatamente agir para interromper a briga, por meio de diálogo evitando que a situação se agrave, se for necessário, os alunos devem ser contidos com cuidado para não haver lesões.

Cabe a Unidade, por meio do Núcleo Educacional, mediar a situação de agressão de modo a garantir a integridade física e emocional dos envolvidos.

A violência não deve ser tolerada no ambiente escolar e, devem ser realizadas ações preventivas que proporcionem a reflexão e a solução de conflitos de forma pacífica e construtiva.

Aluno menor de 18 anos (agredido, agressor ou ambos): a direção deve convocar os pais ou responsáveis, informar o ocorrido e medidas que serão adotadas.

Caso os pais não compareçam, no caso de aluno agressor, o aluno deve ser informado que não poderá frequentar as dependências do Senac sem a presença dos responsáveis legais.

Tanto no Manual do aluno dos cursos da Educação Superior como o Manual do Aluno de FIC e Técnicos estão previstas ações disciplinares para o aluno que deixar de cumprir as normas regimentais da Instituição, que podem ser: registro de ocorrência/orientação, advertência, suspensão ou exclusão. Consulte os documentos referidos e a DEP.

Conforme manual do aluno (cursos FIC e Técnicos), não é permitido: “Incentivar ou participar de agressões e brigas, verbalizar palavras ofensivas, demonstrar gestos e/ou atitudes incompatíveis com o adequado comportamento social no interior e imediações da unidade, ou quando a estiver representando.”

E, ainda, segundo o mesmo documento:

Direitos dos alunos:

- Ser respeitado na sua condição de ser humano, usufruindo igualdade de atendimento e acessibilidade sem sofrer qualquer tipo de discriminação.

Deveres dos alunos:

- Respeitar todos os membros da comunidade escolar e suas particularidades.

Desta forma, segundo o manual do aluno não é permitido:

- Incentivar ou participar de agressões e brigas, verbalizar palavras ofensivas, demonstrar gestos e ou atitudes incompatíveis com o adequado comportamento social no interior e imediações da Unidade, ou quando a estiver representando.

4.4 Agressões verbais

A agressão verbal caracteriza-se pela manifestação oral de maneira agressiva, podendo se configurar em 14 tipos ou sinais, conforme Evans (2015): xingamento, ameaça, ordenação, julgamento e crítica destrutivos, acusação, banalização, negação, esquecimento, retenção, contrariedade, descontentamento, bloqueio e desvio, piadas disfarçadas e raiva abusiva. Ela pode trazer tanto, se não mais, prejuízo à vítima quanto uma agressão física.

O aluno é satirizado em sala de aula pelos demais colegas, com termos de baixo calão (burro, ignorante, entre outros) a respeito de suas dúvidas referentes ao conteúdo ministrado pelo professor, sendo motivo de piadas. O que deve ser feito?

O professor deve intervir imediatamente para fazer cessar a agressão. A postura do professor deve ser serena, não alterando o tom de voz nem contribuindo para que a situação se agrave.

O professor deve explicar que o momento em sala de aula faz parte do processo de aprendizagem e que todos possuem o direito de sanar suas dúvidas, sejam elas quais forem. Devendo motivá-los, não somente o vitimado, para que se expressem evitando, assim, que outros alunos deixem de se manifestar.

Essa situação deve ser relatada ao núcleo educacional para verificar se outras medidas devem ser adotadas conforme Manuais do Alunos (FIC, Técnico e Graduação).

Lembrando que segundo Manual do NEB:

Direitos dos alunos:

- Ser respeitado na sua condição de ser humano, usufruindo igualdade de atendimento e acessibilidade sem sofrer qualquer tipo de discriminação.

Deveres dos alunos:

- Respeitar todos os membros da comunidade escolar e suas particularidades.

Desta forma, segundo o manual do aluno, não é permitido:

- Incentivar ou participar de agressões e brigas, verbalizar palavras ofensivas, demonstrar gestos e ou atitudes incompatíveis com o adequado comportamento social no interior e imediações da Unidade, ou quando a estiver representando.

O colaborador da Unidade que presenciar uma agressão verbal, em qualquer situação, deve agir imediatamente para que cesse.

Legislação: Capítulo V do Código Penal Brasileiro.

4.5 Calúnia e injúria

Aqui, convém delimitar a linha tênue conceitual existente entre os termos de injúria, calúnia e difamação, que são facilmente confundidos.

Calúnia é o ato de atribuir falsamente um fato definido como crime a alguém. Aquele que não cria, mas dissemina a calúnia, também é praticante do ato calunioso podendo responder por isso.

Um aluno vai ao educacional e informa que seu colega está vendendo drogas na Unidade. O que deve ser feito nessa situação?

O colaborador do núcleo educacional deverá questionar o aluno se há evidência sobre a situação relatada. Caso o aluno informe que não, este deverá ser orientado em que persistindo tal afirmação, sem a devida prova, poderá ser processado pelo caluniado/injuriado.

É importante que o colaborador do núcleo educacional tome as medidas cabíveis para a verificação da situação. O educacional deverá chamar o aluno acusado de vender drogas, quando menor de idade, é imprescindível a presença de um responsável legal, para uma conversa amigável a fim de verificar se existe algum fundamento na denúncia. Caso haja; seguir as medidas previstas no manual do aluno.

Tanto no Manual do aluno dos cursos da Educação Superior como o Manual do Aluno de FIC e Técnicos estão previstas ações disciplinares para o aluno que deixar de cumprir as normas regimentais da Instituição, que podem ser: registro de ocorrência/orientação, advertência, suspensão ou exclusão.

Recomenda-se à unidade educacional, valendo-se dos recursos disponíveis, com persistência do fato e/ou reincidência, entrar em contato com a DEP e a Assessoria jurídica para orientações e encaminhamentos necessários.

Um professor comenta com outro que seu livro foi furtado da sala dos professores por uma colaboradora da Unidade. O professor que ouviu sobre a situação repassou para os demais colaboradores essa informação como verdadeira. Entretanto, não há evidências de que o furto foi realizado pelo acusado. O que deve ser feito?

Situações desta natureza são delicadas, pois envolvem colegas de trabalho. Portanto, passíveis de verificação.

Para o Senac, segundo seu Código de Conduta Ética, item 3.6 Princípio ético, O Senac/SC não tolera atitudes e comportamentos presenciais ou virtuais, propositais e nocivos, contra um indivíduo ou grupo com a intenção clara de abusar, intimidar, humilhar, prejudicar, constranger ou ridicularizar, ferindo a integridade física ou psíquica de uma pessoa e pondo em risco a sua imagem, o seu trabalho ou degradando o seu ambiente.

No Código Penal Brasileiro no artigo 138 consta: Caluniar é crime, podendo ser aplicada uma pena de 6 meses a 2 anos de detenção e multa.

Importante: a partir do momento em que o professor que ouviu e repassou a acusação está cometendo injúria.

Importante: conforme o Código de Conduta Ética do Senac, no item PENALIDADES, O não cumprimento das condutas e direcionamentos indicados neste Código poderá acarretar em medidas e punições, conforme a ocorrência, previstas no regulamento de pessoal.

4.6 Injúria

É o ato de ofender a dignidade ou o decoro (postura) de alguém. Aquele que não cria, mas dissemina a injúria, também é praticante do ato injurioso podendo responder por isso. A injúria é considerada crime, podendo ser aplicada, conforme legislação brasileira, uma pena de 1 a 6 meses de detenção e multa.

O responsável pelo programa de aprendizagem ouviu um professor chamar um dos alunos de “preguiçoso” por estar faltando muito às aulas. O que fazer nessa situação?

O responsável pelo programa de aprendizagem deve chamar o professor para uma conversa e explicar que aquele ato, afeta o conceito que o aluno faz de si, além disso, injúria é considerado crime.

O professor deve ser orientado a analisar a situação do aluno, pois nem sempre as faltas estão relacionadas a descaso com o curso ou programa, quando for identificado que o aluno está desmotivado a frequentar o curso, ações educativas devem ser realizadas, e jamais, expor o aluno.

O núcleo educacional deve entrar em contato com o aluno e responsável legal para verificar os motivos das faltas e orientá-los sobre seus impactos.

Conforme o Manual do Professor NEB, é de responsabilidade do professor “Observar e respeitar as diferenças individuais entre os alunos, acompanhando constantemente sua aprendizagem e dando-lhes a devida assistência;” e ainda, “Avisar ao responsável por eixo/pedagogo sobre as faltas dos alunos, para que possam entrar em contato com estes.”

Legislação: Art. 140 do Código Penal Brasileiro.

4.7 Difamação

É o ato de atribuir um fato ofensivo à reputação de alguém. Aquele que não cria, mas dissemina a difamação, também é praticante do ato difamatório podendo responder por isso.

O professor ouviu um aluno falando de outra aluna do curso de Técnico em Administração. O aluno chamou a colega de “vadia” por ter saído com seus amigos. O que fazer nessa situação?

O professor deve intervir imediatamente para fazer cessar a difamação. A postura do professor deve ser serena, não alterando o tom de voz, nem contribuindo para que a situação se agrave.

O professor deve conversar com o aluno e explicar que a mulher tem direito de escolha e é livre para selecionar seus parceiros, podendo se relacionar com quem quiser, além disso, explicar que difamação é crime, passível de punição.

Legislação: Art. 139 do Código Penal Brasileiro. Difamar é crime, podendo ser aplicada uma pena de 3 meses a 1 ano de detenção e multa.

Importante: acesse o item 5 Gênero, deste manual, para obter mais informações sobre esse tema.

4.8 Assédio moral

Assédio consiste em uma situação recorrente de perseguição e inconveniente que tem como alvo uma pessoa ou grupo específico, afetando a sua dignidade e liberdade.

Segundo o Conselho Nacional de Justiça, assédio moral é toda conduta abusiva, a exemplo de gestos, palavras e atitudes que se repetem de forma sistemática, atingindo a dignidade ou integridade psíquica ou física de um trabalhador. Na maioria das vezes, há constantes ameaças ao emprego e o ambiente de trabalho é degradado. No entanto, o assédio moral não é sinônimo de humilhação e, para ser configurado, é necessário que se prove que a conduta desumana e antiética do empregador tenha sido realizada com frequência, de forma sistemática. Dessa forma, uma desavença esporádica no ambiente de trabalho não caracteriza assédio moral.

Segundo o Código de Conduta Ética do Senac/SC, ASSÉDIOS E BULLYING, O Senac/SC não tolera atitudes e comportamentos presenciais ou virtuais, propositais e nocivos, contra um indivíduo ou grupo com a intenção clara de abusar, intimidar, humilhar, prejudicar, constranger ou ridicularizar, ferindo a integridade física ou psíquica de uma pessoa e pondo em risco a sua imagem, o seu trabalho ou degradando o seu ambiente. E ainda, não é permitida nenhuma forma de chantagem e constrangimento nas relações de trabalho, com o objetivo de obter vantagem ou favorecimento sexual, postura amparada na Lei nº 10.224/2001.

Conforme o Conselho Nacional de Justiça (2016), as consequências para quem sofre assédio moral são: desestabilidade do empregado, tanto na vida profissional quanto pessoal, interferindo na sua autoestima, o que gera desmotivação e perda da capacidade de tomar decisões. A humilhação repetitiva e de longa duração também compromete a dignidade e identidade do trabalhador, afetando suas relações afetivas e sociais. A prática constante pode causar graves danos à saúde física e psicológica, evoluindo para uma incapacidade laborativa.

Informação aos colaboradores do Senac/SC: As práticas de assédio moral são geralmente enquadradas no artigo 483 da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

Os canais de denúncia caso seja vítima ou presencie atos de assédio moral são: Ouvidoria Senac/SC telefone: 0800 648 6481, Sindicato da Categoria, ou ainda, Ministério Público do Trabalho (MPT) e a Superintendência Regional do Trabalho.

Existe assédio moral de professor contra aluno?

Situações recorrentes de exposição do aluno, perseguição e humilhação podem ser configurados como assédio moral, haja vista, a relação de poder estabelecida em uma instituição de educação entre alunos e professores.

Ao constatar ou ser vítima de uma situação como essa, informe imediatamente um Técnico do Núcleo Educacional que entrará em contato com a Direção da Unidade e Departamento Regional (Setor Jurídico) para que as medidas necessárias sejam tomadas e cessem imediatamente a situação de assédio, e quando for necessário, para que as sanções previstas sejam adotadas.

Importante: conforme o Código de Conduta Ética item PENALIDADES “O não cumprimento das condutas e direcionamentos indicados neste Código poderá acarretar em medidas e punições, conforme a ocorrência, previstas no regulamento de pessoal.”

Existe assédio moral de aluno contra professor?

Esta situação não configura assédio moral, haja vista, não existir uma relação de poder hierárquico do aluno sobre o professor. No entanto, quando um aluno, de forma recorrente, tentar humilhar ou expor um professor, está agindo de forma inadequada como aluno e indivíduo.

O professor pode conversar com o aluno para entender os motivos que o levaram a ter essas atitudes, essa conversa deve acontecer sempre com a participação de um colaborador do Núcleo Educacional e, ainda, ser registrada no formulário de ocorrência.

A equipe educacional deve conversar com os professores para que acompanhem esse aluno e a turma, precisam ser retomados com os professores a importância dos elementos **Habilidades e Valores/Atitudes** que constam no Plano de Curso, sempre teremos elementos como: comunicar-se de maneira assertiva, mediar conflito nas situações de trabalho, cordialidade no trato com as pessoas, empatia no trato com as pessoas, flexibilidade nas diversas situações, colaboração no desenvolvimento do trabalho em equipe, ou outros elementos semelhantes que devem ser mobilizados, articulados com o conhecimento para desenvolver a competência.

No caso dos cursos superiores de tecnologia (graduação) existem os **Crítérios do Saber Ser**, são eles, participação, criatividade, responsabilidade, espírito de equipe e colaboração, flexibilidade e respeito. Os elementos devem ser mobilizados todo o semestre. A recomendação é a mesma, um trabalho articulado entre docentes e equipe educacional.

Tanto no Manual do aluno dos cursos da Educação Superior como o Manual do Aluno de FIC e Técnicos estão previstas ações disciplinares para o aluno que deixar de cumprir as normas regimentais da Instituição, que podem ser: registro de ocorrência/orientação, advertência, suspensão ou exclusão. Consulte os documentos referidos e a DEP.

4.9 Furto

Conforme Código Penal Brasileiro, artigo 155, furto é o ato de subtrair para si ou para outrem, coisa alheia móvel. A pena prevista é de 1 (um) a 4 (anos) e multa.

O que deve ser feito ao constatar um furto dentro da Unidade?

A vítima deve ser orientada a registrar um boletim de ocorrência. Quando a vítima for menor de 18 anos, os responsáveis legais devem fazer esse registro. Cada Unidade deve tomar medidas, conforme orientação da Direção da Unidade e/ou do Setor Jurídico do Departamento Regional.

Tanto no Manual do aluno dos cursos da Educação Superior como o Manual do Aluno de FIC e Técnicos estão previstas ações disciplinares para o aluno que deixar de cumprir as normas regimentais da Instituição, que podem ser: registro de ocorrência/orientação, advertência, suspensão ou exclusão. Consulte os documentos referidos e a DEP.

Lembre-se de realizar ações sistemáticas com alunos e colaboradores sobre cuidados com seus pertences, bem como de conscientização sobre o respeito e atitudes cidadãs para prevenir esse tipo de ocorrência.

Conforme manual do aluno, não é permitido: Apropriar-se, sem autorização prévia, de documento ou objeto da unidade, de seus colaboradores ou colegas.

4.10 Receptação

Adquirir, receber, transportar, conduzir ou ocultar em proveito próprio ou alheio, coisa que sabe ser produto de crime, ou influir para que terceiro de boa-fé a adquira, receba ou oculte.

Um aluno vem falar para o pedagógico que um colega pediu para que ele guardasse em sua mochila um celular que ele “achou” no banheiro. Quais providências devem ser tomadas?

O colaborador do Senac, informado sobre a situação, deve conscientizar o aluno que o celular encontrado tem um proprietário e que deve ser devolvido. O colaborador deve recolher o celular e tomar as providências necessárias para identificar o proprietário e devolver o celular.

É importante que o aluno informe quem solicitou a ele a guarda do celular, para que este aluno também seja contatado para orientações sobre o prejuízo da conduta e qual deve ser a atitude adotada quando encontrar algo de outra pessoa.

Caso o aluno não queira entregar o celular, deve ser feito o registro da ocorrência e os alunos envolvidos avisados sobre a possibilidade de penalidades legais e institucionais previstas.

Tanto no Manual do aluno dos cursos da Educação Superior como o Manual do Aluno de FIC e Técnicos estão previstas ações disciplinares para o aluno que deixar de cumprir as normas regimentais da Instituição, que podem ser: registro de ocorrência/orientação, advertência, suspensão ou exclusão. Consulte os documentos referidos e a DEP.

4.11 Roubo

Conforme Código Penal Brasileiro, artigo 157, roubo é o ato de subtrair para si ou para outrem, coisa alheia móvel, mediante grave ameaça ou violência à pessoa, ou depois de havê-la por qualquer meio reduzido à impossibilidade de resistência. A pena prevista é de 4 (quatro) a 10 (anos) e multa.

Um aluno chega no Senac dizendo que roubaram sua bicicleta, no caminho para a instituição. Ele informa que o ladrão o empurrou fazendo cair da bicicleta e sumiu. Quais atitudes devem ser adotadas?

Aluno menor de 18 anos: quem atendê-lo deverá comunicar ao responsável legal. O responsável legal vai definir as atitudes a serem tomadas e se for de interesse, registrar o boletim de ocorrência em uma delegacia.

Neste caso, como a ocorrência foi fora da instituição, o Senac não tem responsabilidade legal, porém é importante acolher a vítima que pode estar abalada emocionalmente ou machucada.

Para ocorrências dentro da Unidade, o Setor Jurídico do Departamento Regional deve ser informado para orientar sobre a conduta a ser adotada e os encaminhamentos necessários.

Tanto no Manual do aluno dos cursos da Educação Superior como o Manual do Aluno de FIC e Técnicos estão previstas ações disciplinares para o aluno que deixar de cumprir as normas regimentais da Instituição, que podem ser: registro de ocorrência/orientação, advertência, suspensão ou exclusão. Consulte os documentos referidos e a DEP.

4.12 Porte de arma

Portar, deter, adquirir, fornecer, receber, ter em depósito, transportar, ceder, ainda que gratuitamente, emprestar, remeter, empregar, manter sob guarda, ou ocultar arma de fato, acessório ou munição de uso permitido sem autorização em desacordo com a determinação legal ou regulamentar.



CRUZ, Maria Teresa. **Campanha Descontrole alerta para ameaça à lei do desarmamento no Congresso**. 2017. Disponível em: <http://senac.sc/5Zc2i3> Acesso em: 16 jun. 2019.

*Descrição de imagem. Cartaz em formato de história em quadrinhos, fundo preto. Com quatro quadros. Descrição da esquerda para direita. Primeiro quadro dois personagens masculinos, uma ao lado do outro, o personagem da direita chama-se Pedro e o da direita Caio, os dois estão sorrindo e fazendo sinal de positivo com a mão, acima a frase Enquanto isso, no estádio de futebol. Segundo quadro Pedro chora de rir e caio está bravo, abaixo a frase O time de Caio perdeu a partida. No terceiro quadro Caio está deitado em uma poça de sangue acima dele uma arma maior que o personagem com uma gota de sangue, abaixo a frase Irritado com as brincadeiras de Pedro, Caio sacou a arma e o matou. Quarto quadro a frase Caio dizia que a arma era para sua proteção mas usou para encerrar uma zoação. Abaixo * Baseado em fatos reais. Matéria vinculada na Folha de Vitória em 29/08/2016. Abaixo, centralizada a palavra Descontrole.*

Segundo dados do Ministério da Saúde, a taxa de homicídios no Brasil chegou a 20,4 por 100 mil habitantes em 2010, e na faixa de jovens de 15 a 29 anos, essa taxa passa para 44,2, uma das mais altas do mundo. Cerca de 70% desses homicídios são perpetrados por armas de fogo. Ou seja, morrem no Brasil, anualmente, cerca de 27 mil pessoas por ano vítimas de armas de fogo, ou 75 pessoas por dia. Isso significa que, de 1980 a 2010, mais de quinhentas mil pessoas foram mortas por arma de fogo, das quais mais de trezentos mil eram jovens.

O controle de armas de fogo é um tema polêmico. Em 2003, foi criado o Estatuto do Desarmamento, desde então o tema foi debatido intensamente e, no ano de 2005, foi realizado o referendo popular (o segundo da história do Brasil) que manteve o comércio de armas de fogo e munições legal no país.

Segundo o ministério da Justiça, de 2004 a 2010 cerca de 550 mil armas de fogo foram entregues voluntariamente em função da política nacional de desarmamento.

Um aluno informou, no educacional, que um colega está com uma arma de fogo dentro de sua mochila. O que deve ser feito quando um aluno portar arma dentro da Unidade?

Apenas a polícia pode fazer vistoria na mochila e outros pertences de alunos.

Se for comprovado:

Aluno menor de 18 anos: Devem ser chamados os pais/responsáveis e a Polícia Militar.

Aluno maior de 18 anos: Deve ser chamada a Polícia Militar, que fará a busca pela arma.

Importante: Caso a Polícia Militar seja acionada, é fundamental que a equipe educacional converse com os policiais para solicitar uma abordagem humanizada e que garanta todos os direitos do cidadão.

Conforme manual do aluno não é permitido “Apresentar-se na unidade com materiais perfurocortantes, armas, explosivos, material inflamável ou qualquer outra substância e/ou objeto que venha perturbar a tranquilidade do ambiente escolar ou causar riscos a si e aos outros.”

Tanto no Manual do aluno dos cursos da Educação Superior como o Manual do Aluno de FIC e Técnicos estão previstas ações disciplinares para o aluno que deixar de cumprir as normas regimentais da Instituição, que podem ser: registro de ocorrência/orientação, advertência, suspensão ou exclusão. Consulte os documentos referidos e a DEP.

Lembre-se: devem ser realizadas ações sistemáticas de conscientização com alunos e colaboradores sobre o respeito e atitudes cidadãs para prevenir esse tipo de ocorrência.

4.13 Réplica e simulacros de arma de fogo

É proibido fabricar, vender, comercializar e importar brinquedos, réplicas e simulacros de armas de fogo que com estas possam se confundir.

Neste sentido, o aluno que estiver portando alguma réplica ou simulacro receberá o mesmo tratamento do porte de arma de fogo.

Tanto no Manual do aluno dos cursos da Educação Superior como o Manual do Aluno de FIC e Técnicos estão previstas ações disciplinares para o aluno que deixar de cumprir as normas regimentais da Instituição, que podem ser: registro de ocorrência/orientação, advertência, suspensão ou exclusão. Consulte os documentos referidos e a DEP.

Lembre-se: devem ser realizadas ações sistemáticas de conscientização com alunos e colaboradores sobre o respeito e atitudes cidadãs para prevenir esse tipo de ocorrência.

4.14 Medida socioeducativa

No ano de 2006, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) aprovou e publicou a resolução nº 119 que estabeleceu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo –SINASE.

Os princípios do SINASE são:

1. Os adolescentes são sujeitos de direitos, entre os quais a presunção da inocência.
2. Ao adolescente que cumpre medida socioeducativa deve ser dada proteção integral de seus direitos.
3. Em consonância com os marcos legais para o setor, o atendimento socioeducativo deve ser territorializado, regionalizado, com participação social e gestão democrática, intersectorialidade e responsabilização, por meio da integração operacional dos órgãos que compõem esse sistema.

Em relação às Diretrizes do Sistema destacamos: a primazia das medidas socioeducativas em meio aberto; a Humanização das Unidades de Internação, garantindo a incolumidade, integridade física e mental e segurança do/a adolescente e dos profissionais que trabalham no interior das unidades socioeducativas e; Garantir a oferta e acesso à educação de qualidade, à profissionalização, às atividades esportivas, de lazer e de cultura no centro de internação e na articulação da rede, em meio aberto e semiliberdade.

O Núcleo de Educação recebeu um comunicado da Vara da Infância e Adolescência solicitando a inclusão de três adolescentes no Programa Jovem Aprendiz, os três adolescentes estão cumprindo medida socioeducativa em meio fechado. O que fazer quando receber esse tipo de demanda?

A Unidade deve matricular os alunos seguindo as diretrizes do regimento interno do Senac/SC. Deve ainda, esclarecer todas as dúvidas com o agente educacional ou profissional indicado pelo centro de atendimento de medidas socioeducativas na qual o aluno cumpre sua medida.

Os alunos têm os mesmos direitos e deveres dos demais, o sigilo quanto à situação destes deve ser garantido, quando necessário, professores, equipe educacional e Diretoria de Educação Profissional (pedagógico, secretaria e educação inclusiva) podem ser informados da situação para orientações e encaminhamentos necessários.

4.15 Educação prisional

Defender os direitos humanos dos prisioneiros é atribuir-lhes o estatuto da igualdade e da cidadania, é transformá-los em semelhantes, o que não significa a defesa do seu crime, mas da sua condição humana (BARROS, 2004, p. 13).

A Educação Prisional não pode ser entendida como benefício ou terapia, ela é um direito, previsto na Constituição Federal em seus Artigos 17, 18 e 83 e estipulado pela Lei nº 7.210/84, de Execuções Penais.

Os profissionais que atuam na educação prisional devem entender que suas práticas precisam ser pautadas em valores humanos, éticos e solidários, favorecendo melhores condições para o desenvolvimento dos alunos.

O atendimento ao público de egressos ou internos do sistema penitenciário deve seguir os trâmites definidos pelo sistema judiciário e, também, às diretrizes do regimento interno do Senac/SC. Estes alunos tem os mesmos direitos e deveres dos demais, o sigilo quanto à situação deles deve ser garantido, mas, quando necessário, os professores, equipe educacional e Diretoria de Educação Profissional (pedagógico, secretaria e educação inclusiva) podem ser informados da situação para orientações e encaminhamentos necessários.

Lembre-se: A Unidade deve informar a DEP, analista estadual de educação inclusiva, sobre os cursos desenvolvidos em sistemas penitenciários.

4.16 Drogas: lícitas e ilícitas

Conforme Lei nº 11.343/2006, droga é a substância ou produto capaz de causar dependência, assim especificados em lei ou relacionados em listas atualizadas periodicamente pelo poder executivo da união.

Segundo a definição da Organização Mundial da Saúde (OMS), *drogas* são substâncias não produzidas pelo organismo que tem a propriedade de atuar sobre seus sistemas, produzindo alterações em seu funcionamento.

Portanto, drogas podem ser entendidas, segundo o documento *Álcool e outras Drogas- saúde e prevenção nas escolas* elaborado pelo Ministério da Saúde, como substâncias que causam mudanças na percepção e na forma de agir de uma pessoa. Essas variações dependem do tipo de substância consumida, da quantidade utilizada, das características pessoais de quem as consome e até mesmo das expectativas que se têm sobre os seus efeitos.

É importante compreender que as políticas públicas que acompanham questões relacionadas às drogas com uma abordagem humanista, focada no bem-estar físico e social do indivíduo, e de controle das *drogas* têm possibilidades maiores de sucesso.

A política de guerra às drogas, na verdade, é uma guerra contra as pessoas que usam ou vendem drogas, e nunca combateram de forma efetiva ou reduziram o tráfico e uso de drogas.

Em 2010, o Governo Federal Brasileiro estabeleceu a política de drogas como prioridade, apresentando à sociedade uma mudança na abordagem de “guerra às drogas” para um conjunto de medidas que demonstram que, para melhorar a vida daqueles que sofrem com as drogas e das suas famílias, é preciso oferecer cuidados de saúde e apoio social, garantindo, e não restringindo, seus direitos civis.

Nesse sentido, o programa *Crack, é possível vencer* concentrou seus recursos para realizar a primeira grande expansão dos cuidados para dependência de *drogas* na rede de atenção psicossocial do Sistema Único de Saúde - SUS, e na rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Segundo a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, do ministério da Justiça, as pessoas com problemas relacionados às drogas têm necessidades diferentes e, por isso, não há apenas um caminho para o seu cuidado. Algumas precisam mais de cuidados médicos, outras precisam de maior apoio para inserção no mundo do trabalho e reestruturação de suas vidas.

A condição social privilegiada de uma pessoa não a impede de usar ou abusar de drogas, mas a pobreza certamente agrava suas consequências.

Conforme o documento *Da coerção à coesão: Tratamento da dependência de drogas por meio de cuidados em saúde e não da punição* (UNODC, 2009), do Escritório das Nações Unidas sobre drogas e crime. Novas descobertas científicas indicam que muitos fatores contribuem para a patogênese da dependência de drogas. Estas descobertas incluem fatores que tanto aumentam a disposição de um indivíduo em experimentar drogas como sua suscetibilidade para desenvolver dependência ao usar drogas. Entre esses fatores estão: o longo histórico de desfavorecimento social e pessoal; temperamento e traços de personalidade (influenciado por variações genéticas), problemas pré-natais; experiências adversas na infância, educação precária, ausência de vínculos com a família; isolamento social e distúrbios psiquiátricos. Todos esses fatores podem contribuir para suscetibilidade psicobiológica a transtornos por uso de substâncias. Além disso, uma grande proporção de indivíduos dependentes de drogas começa e continua a usar drogas em uma tentativa equivocada de lidar com condições adversas na sua vida, tais como violência e abuso, pobreza e exclusão social extrema, fome e carga de trabalho excessiva.

- Drogas Lícitas: são substâncias químicas ou naturais que tem a sua produção e seu uso permitido por lei, sendo comercializadas e utilizadas pela população. No entanto, muitas vezes, o uso é restrito a maiores de 18 anos, são regulamentadas e controladas por órgãos públicos. Essas substâncias podem provocar prejuízos à saúde mental, física e social.

Se enquadram nessa categoria: bebidas alcóolicas, tabaco, alguns tipos de medicamentos (antidepressivos, benzodiazepínicos, anabolizantes, entre outros).

- Drogas ilícitas: são substâncias químicas ou naturais cujo consumo ou produção são proibidos por lei. Se enquadram nessa categoria: canabinóides (maconha), cocaína, opióides (morfina, heroína, codeína, diversas substâncias sintéticas), entre outros.

4.17 Vício

A Organização Mundial da Saúde define o conceito de dependência como sendo um estado psíquico e por vezes físico, caracterizado por comportamentos e respostas que incluem sempre a compulsão e necessidade de uso da substância (droga), de forma contínua ou periódica, de modo a experimentar efeitos físicos ou para evitar o desconforto da sua ausência, podendo a tolerância estar ou não presente.

Uma aluna sempre usa blusas de manga comprida mesmo quando está calor, se mantém quieta durante as aulas, algumas vezes, apresenta confusão mental e parece estar alienada dos acontecimentos a sua volta. Certo dia, ela vai à sala da coordenadora de curso relatando que está tendo problemas com drogas a algum tempo e que esporadicamente usa drogas injetáveis. O que fazer quando um aluno relata o uso de drogas (neste caso existe o agravante da possibilidade de compartilhamento de seringas)?

Primeiramente, fazer o acolhimento dessa aluna, compreendendo que o uso de drogas (lícitas e ilícitas) é um problema social e de saúde, portanto, não se deve estigmatizar o usuário. Esse relato deve ser preservado e mantido em sigilo, pois para ela ter exposto essa situação a alguém provavelmente confia nessa pessoa e está em busca de orientação.

Adotar visão e atitudes moralistas dificultam a resolução do problema e pode comprometer a confiança da aluna, impossibilitando a nossa atuação.

Nessa conversa é importante apresentar à aluna a necessidade de buscar informações referentes à sua proteção e de outros no uso de drogas, compartilhamento de seringas e sua saúde integral. Nesta mesma conversa, sensibilizar a aluna sobre possibilidades de tratamento terapêutico, informar sobre a Rede de atenção à saúde, tais como, Unidade Básica de Saúde (porta de entrada para o encaminhamento ao Centro de Atenção Psicossocial), grupos de apoio (Narcóticos Anônimos), Universidades, Organizações da Sociedade Civil, instituições privadas, entre outros.

Se a aluna for do NEB, retomar a informação do Manual do Aluno- Não é Permitido “Portar drogas ilícitas e bebidas alcoólicas nas dependências da Unidade, assim como, consumi-las além de se apresentar ou permanecer na escola sob efeito delas.”

Importante: entre em contato com o Departamento Regional (Diretoria de Educação Profissional) para orientações e encaminhamentos necessários.

Lembre-se: de forma geral, indicamos que as Unidades realizem ações para promover e apoiar a reflexão sobre o tema uso de drogas (lícitas e ilícitas), na Unidade e nos cursos, buscando esclarecimento sobre os problemas relacionados ao uso de substâncias psicoativas e suas implicações: familiares, escolares, sociais e afetivas em oficinas e atividades de informação, formação, mobilização.

Quando a Unidade ofertar cursos na área da Saúde, definir um professor com experiência nessa área para que a abordagem seja condizente com a Proposta Pedagógica, quando não for possível e as ações contarem com a participação de instituições parceiras, prefira aquelas que abordem o tema de forma pedagógica, não punitiva e que não envolva questões religiosas, selecione profissionais com atuação na área de redução de danos, saúde pública ou educação.

Há evidências crescentes de que uma abordagem orientada para a saúde é também a mais eficaz na redução do uso de drogas ilícitas e dos consequentes danos sociais (CHANDLER; FLETCHER; VOLKOW, 2009; GERSTEIN; HARWOOD, 1990).

O Decreto nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007 que institui o Programa Saúde na Escola – PSE, entre seus objetivos, o principal de promover a saúde e a cultura da paz, reforçando a prevenção de agravos à saúde, bem como fortalecer a relação entre as redes públicas de saúde e de educação.

Porém, reflexões sobre a descriminalização das drogas são importantes e podem ser realizadas na Unidade quando mediadas por um professor ou técnico do Núcleo Educacional.

Aluno menor de 18 anos: No acolhimento dessa aluna, é importante informá-la que seus responsáveis legais serão contatados para virem para a Unidade participar de uma reunião.

Adotar visão e atitudes moralistas dificultam a resolução do problema e pode comprometer a confiança da aluna, impossibilitando a nossa atuação.

Na conversa com os responsáveis legais, é importante apresentar a necessidade de buscar informações referentes à proteção da aluna e de outros em relação ao uso de drogas, compartilhamento de seringas e sua saúde integral. Nesta mesma conversa, sensibilizar a aluna e responsáveis legais sobre possibilidades de tratamento terapêutico, informar sobre a Rede de atenção à saúde, tais como, Unidade Básica de Saúde (porta de entrada para o encaminhamento ao Centro de Atenção Psicossocial), grupos de apoio (Narcóticos Anônimos), Universidades, Organizações da Sociedade Civil, via instituições privadas, entre outros.

Importante: Caso a aluna relate situações de violência familiar ou outra situação grave envolvendo seus responsáveis legais, entre em contato com o Departamento Regional (Setores Educacional e Jurídico) para orientações e encaminhamentos necessários.

Se a aluna for do NEB, retomar a informação do Manual do Aluno- Não é Permitido “Portar drogas ilícitas e bebidas alcoólicas nas dependências da Unidade, assim como, consumi-las além de se apresentar ou permanecer na escola sob efeito delas.”

E quando for um colaborador?

Primeiramente, fazer o acolhimento do colaborador, compreendendo que o uso de drogas (lícitas e ilícitas) é um problema social e de saúde, portanto, não se deve estigmatizar o usuário. Por isso, esse relato deve ser preservado e mantido em sigilo, pois para ele ter apresentado essa situação a alguém provavelmente confia nessa pessoa e está em busca de orientação.

Adotar visão e atitudes moralistas dificultam a resolução do problema e pode comprometer a confiança da colaboradora, impossibilitando a nossa atuação.

Nessa conversa, é importante apresentar a/o colaboradora/o a necessidade de buscar informações referentes à sua proteção e de outros no uso de drogas, compartilhamento de seringas e sua saúde integral. Nesta mesma conversa, sensibilizar a/o colaboradora/o sobre possibilidades de tratamento terapêutico, informar sobre a Rede de atenção à saúde, tais como, Unidade Básica de Saúde (porta de entrada para o encaminhamento ao Centro de Atenção Psicossocial), grupos de apoio (Narcóticos Anônimos), Universidades, Organizações da Sociedade Civil, entre outros, e via instituições privadas.

Segundo o Código de Conduta Ética do Senac/SC, em seu item SAÚDE E SEGURANÇA, “É expressamente proibido o consumo de bebidas alcoólicas, assim como drogas ilícitas, no ambiente de trabalho ou em atividades externas;

Ao colaborador que comparecer alcoolizado ou sob efeito de drogas não será permitido assumir suas atividades;

Em momentos de confraternização tanto no Senac/SC como em outros ambientes relacionados ao trabalho, como eventos, viagens e refeições de negócios, não será tolerado o abuso de álcool ou uso de drogas ilícitas.”

No item PENALIDADES, “O não cumprimento das condutas e direcionamentos indicados neste Código poderá acarretar em medidas e punições, conforme a ocorrência, previstas no regulamento de pessoal.”

4.18 Uso recreativo

Segundo o *Observatório mineiro de Informações* sobre uso de drogas, o uso recreativo de uma substância (droga), em geral ilícita, ocorre em circunstâncias sociais ou relaxantes, sem implicações como dependência e outros problemas relacionados, embora, no caso de droga ilícita, existam implicações legais que não podem ser desprezadas.

Um aluno do Técnico em Eventos tem frequentado as aulas usando camisetas e adereços que remetem à folha de maconha, algumas vezes, chega com os olhos vermelhos e já defendeu abertamente a descriminalização das drogas. O que fazer em situações semelhantes?

De forma geral, indicamos que as Unidades realizem ações para promover e apoiar a reflexão sobre o tema uso de drogas (lícitas e ilícitas), na Unidade e nos cursos, buscando esclarecimento sobre os problemas relacionados ao uso de substâncias psicoativas e suas implicações familiares, escolares, sociais e afetivas em oficinas e atividades de informação, formação e mobilização. Quando a Unidade ofertar cursos na área da Saúde, definir um professor com experiência nessa área para que a abordagem seja condizente com a Proposta Pedagógica. Quando não for possível e as ações contarem com a participação de instituições parceiras, prefira aquelas que abordem o tema de forma pedagógica e não punitiva, com profissionais com atuação na área de redução de danos, saúde pública ou educação.

O Decreto do Programa Saúde na Escola-PSE, possibilita a parceria com as Unidades Básicas de Saúde, que aderiram ao programa, para ações de promoção e prevenção.

Se constatado que o aluno fez uso de drogas dentro da Unidade, se o aluno for do NEB retomar a informação do Manual do Aluno- Não é Permitido “Portar drogas ilícitas e bebidas alcoólicas nas dependências da Unidade, assim como, consumi-las além de se apresentar ou permanecer na escola sob efeito delas.”

Importante: entre em contato com o Departamento Regional (Diretoria de Educação Profissional) para orientações e encaminhamentos necessários.

4.19 Porte ou uso de droga

Quem adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou trazer, para consumo pessoal, drogas sem autorização ou desacordo com determinação legal ou regulamentar. Poderá ser submetido às seguintes penas legais: advertência, medida educativa e prestação de serviços.

Para o caso de alunos NEB, retomar a informação do Manual do Aluno- Não é Permitido “Portar drogas ilícitas e bebidas alcoólicas nas dependências da Unidade, assim como, consumi-las além de se apresentar ou permanecer na escola sob efeito delas.”

De forma geral, indicamos que as Unidades realizem ações para promover e apoiar a reflexão sobre o tema uso de drogas (lícitas e ilícitas), na Unidade e nos cursos, buscando esclarecimento sobre os problemas relacionados ao uso de substâncias psicoativas e suas implicações: familiares, escolares, sociais e afetivas em oficinas e atividades de informação, formação, mobilização. Quando a Unidade ofertar cursos na área da Saúde, definir

um professor com experiência nessa área para que a abordagem seja condizente com a Proposta Pedagógica. Quando não for possível e as ações contarem com a participação de instituições parceiras, prefira aquelas que abordem o tema de forma pedagógica e não punitiva, com profissionais com atuação na área de redução de danos, saúde pública ou educação.

O Decreto do Programa Saúde na Escola-PSE possibilita a parceria com as Unidades Básicas de Saúde, que aderiram ao programa, para ações de promoção e prevenção.

Tanto no Manual do aluno dos cursos da Educação Superior como o Manual do Aluno de FIC e Técnicos estão previstas ações disciplinares para o aluno que deixar de cumprir as normas regimentais da Instituição, que podem ser: registro de ocorrência/orientação, advertência, suspensão ou exclusão. Consulte os documentos referidos e a DEP.

4.20 Porte ou uso de bebidas alcoólicas

Alunos são aprovados no curso e resolvem comemorar, no espaço da cantina, com uma roda de cerveja adquirida em estabelecimento próximo ao Senac. O que fazer em situações como essas?

Informar aos alunos que no ambiente escolar não é permitido o porte ou consumo de bebida alcoólica, conforme estabelece o Manual do Aluno e a Lei nº 9.294/96.

Tanto o porte e/ou uso de drogas ou bebidas alcoólicas não são permitidos no Senac, conforme manual do aluno, contudo os encaminhamentos legais se diferem, em virtude da legislação vigente. Conforme manual do aluno não é permitido:

“Portar drogas ilícitas e bebidas alcoólicas nas dependências da unidade, assim como consumi-las, além de se apresentar ou permanecer na escola sob efeito delas.”

Tanto no Manual do aluno dos cursos da Educação Superior como o Manual do Aluno de FIC e Técnicos estão previstas ações disciplinares para o aluno que deixar de cumprir as normas regimentais da Instituição, que podem ser: registro de ocorrência/orientação, advertência, suspensão ou exclusão. Consulte os documentos referidos e a DEP.

Alunos menores de 18 anos: O Núcleo Educacional deve chamar os responsáveis legais para uma reunião referente à situação ocorrida, em que serão apresentadas as providências a serem adotadas. Caso os responsáveis legais não possam comparecer imediatamente na Unidade, eles devem ser informados sobre o ocorrido e as bebidas alcoólicas serão retiradas do aluno imediatamente. Informar também que o aluno não poderá comparecer ao Senac sem a presença dos responsáveis legais.

Alunos maiores de 18 anos: A ação educacional deve ser imediata ao ato. As bebidas devem ser recolhidas e descartadas.

4.21 Tráfico de drogas

Conforme Lei nº 11.343/2006, tráfico de drogas é o ato de importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor a venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar, entregar a consumo ou fornecer drogas, ainda que gratuitamente sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar.

Ou seja, o tráfico de drogas é a comercialização de quaisquer substâncias ilícitas, sendo também chamado de narcotráfico.

A penalidade existirá para os sujeitos envolvidos nesta ação: o usuário (aquele compra, que consome) e o traficante (aquele que fabrica, vende). Para o usuário a penalidade é mais branda (de conscientização a trabalho à comunidade) e para o traficante a pena pode variar de 5 a 15 anos de reclusão e multa, conforme explica a Lei 11.343/2006.

Em casos semelhantes, entre em contato com o Departamento Regional (setores educacional e jurídico) para orientações e procedimentos a serem adotados.

Um aluno está utilizando o ambiente de aula para oferecer e combinar com usuários, a venda de substâncias ilícitas. O que fazer quando for constatado o tráfico de drogas por alunos?

Segundo o art. 33, da Lei nº 11.343/06, importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar, entregar a consumo ou fornecer drogas, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar: Pena - reclusão de 5 (cinco) a 15 (quinze) anos e pagamento de 500 (quinhentos) a 1.500 (mil e quinhentos) dias-multa.

Alunos menores de 18 anos: O aluno deve ser conduzido até o Núcleo Educacional para uma conversa. Os responsáveis legais deverão comparecer à Unidade para que o fato seja relatado e as ações educacionais sejam adotadas.

Caso os pais não compareçam, no caso de aluno agressor, o aluno deve ser informado que não poderá frequentar as dependências do Senac sem a presença dos responsáveis legais.

Alunos maiores de 18 anos: O aluno deve ser conduzido até o Núcleo Educacional para uma conversa.

O Manual do Aluno torna evidente os direitos e deveres do aluno, bem como a restrição ao consumo ou apologia à utilização de drogas ilícitas e bebidas alcoólicas.

Tanto no Manual do aluno dos cursos da Educação Superior como o Manual do Aluno de FIC e Técnicos estão previstas ações disciplinares para o aluno que deixar de cumprir as normas regimentais da Instituição, que podem ser: registro de ocorrência/orientação, advertência, suspensão ou exclusão. Consulte os documentos referidos e a DEP.

Violência

No Relatório Mundial sobre a “*Violência e a Saúde*” elaborado pela Organização Mundial da Saúde (OMS), o termo violência é abordado de forma ampla envolvendo danos materiais, psicológicos, como também a ameaça ou a intenção de causar dano. Conceitualmente, violência é caracterizado como:

O uso intencional da força física ou o poder, real ou por ameaça, contra a pessoa mesma, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou comunidade que possa resultar em ou tenha, alta probabilidade de resultar em morte, lesão, dano psicológico, problema de desenvolvimento ou privação (OMS).

Não reconhecer a violência ou silenciar quando esta ocorrer, é agravar e perpetuar essa situação, portanto, a prevenção e o enfrentamento de todos os tipos de violência são fundamentais.

4.22 Física

De acordo com a Maria Cecília de Souza Minayo, podemos entender a violência física como aquela que utiliza da força física causando lesões, traumas, dores ou privações, por meio de brigas de corpo a corpo, com armas de fogo, armas brancas ou demais instrumentos. Segundo a UNESCO, uma das modalidades de violência com mais incidência no âmbito escolar é a briga. Se caracteriza como uma das situações mais frequentes se caracterizando como a estratégia mais comum de resolução de conflitos.

Um aluno, durante uma atividade prática em sala de aula, após uma discussão verbal com colegas e professor, agrediu com uma tesoura um de seus colegas. Como proceder em situações de violência envolvendo alunos e professores?

O professor, quando possível, deverá solicitar que cessem o desentendimento e o aluno que está com a tesoura a coloque no chão para não haver consequências ainda piores. Que todos mantenham a calma e os não envolvidos na situação se retirem da sala, o professor deve escolher um aluno para contatar o Núcleo Educacional que deverá ir imediatamente até o local, e dependendo da gravidade da situação e dos ferimentos o Serviço de atendimento móvel de urgência (Samu) deve ser acionado.

Tanto o agressor quanto o agredido precisam de um atendimento individualizado por um colaborador, preferencialmente do educacional separadamente.

O Departamento Regional, Setores educacional e jurídico, devem ser informados sobre o ocorrido para apoiar nas ações e encaminhamentos necessários.

Tanto no Manual do aluno dos cursos da Educação Superior como o Manual do Aluno de FIC e Técnicos estão previstas ações disciplinares para o aluno que deixar de cumprir as normas regimentais da Instituição, que podem ser: registro de ocorrência/orientação, advertência, suspensão ou exclusão. Consulte os documentos referidos e a DEP.

Menores de 18 anos: Os responsáveis legais (do agressor e da vítima) devem ser comunicados e chamados imediatamente à Unidade para registro da ocorrência (documento educacional) e, se necessário, o acompanhamento da vítima ao serviço de saúde. Caso os pais não compareçam, o aluno deve ser informado que não poderá frequentar as dependências do Senac sem a presença dos responsáveis legais.

Maiores de 18 anos: a Polícia Militar deve ser chamada para encaminhar os envolvidos na briga para a delegacia.

Legislação referente à violência física: Decreto Lei nº 3688/1941

Lesão corporal, art. 129 do Código Penal, e vias de fato, art. 21 da Lei 3688/1941.

Código Penal - art. 129 - Ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem:

Pena - detenção, de três meses a um ano.

Lei 3688/1941- art. 21 - Praticar vias de fato contra alguém:

Pena - prisão simples, de 15 dias a três meses, ou multa, se o fato não constitui crime.

Psicológica

Essa modalidade de violência implica na agressão que acontece por meio de palavras, expressões, xingamentos, ironias que ferem, humilham, demonstram preconceito, discriminam, excluem, ofendem, insultam, depreciam, provocam, acusam. (CÓDIGO PENAL, Decreto Lei nº 2848/1940). Nesse sentido, podemos entender violência como o ATO e a agressão como o RESULTADO.

Cliente chega no balcão de atendimento para matrícula em um curso presencial e no decorrer da conversa com o colaborador, se irrita e passa a agredi-lo verbalmente e a depredar o ambiente físico.

A Polícia Militar deve ser chamada, e caso a unidade tenha vigilância orgânica, ela pode dar apoio para tentar acalmar o cliente.

4.23 Sexual

Segundo a Organização Mundial da Saúde, violência sexual é qualquer ato ou tentativa do ato não desejada, ou atos para traficar a sexualidade de uma pessoa, utilizando repressão, ameaças ou força física, praticados por qualquer pessoa independentemente de suas relações com a vítima, qualquer cenário, incluindo, mas não limitado ao do lar ou do trabalho.

Importante: confira no item violências de gênero os tipos de violência sexual e como atuar frente a essas situações.

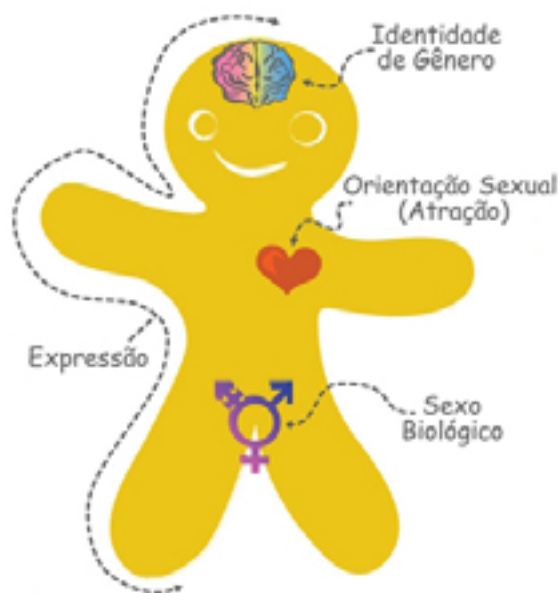
Legislação: Menor 18 anos, ECA e maiores de 18, Código Penal Brasileiro.

5

**GÊNERO E
DIVERSIDADE**



5 GÊNERO E DIVERSIDADE



CLICKIDEIA. **Sexo, gênero e orientação sexual:** qual a diferença? Disponível em: <http://senac.sc/R69cCZ>
Acesso em: 16 jun. 2019.

Descrição de imagem: desenho na cor amarela, de um biscoito natalino e forma de boneco sorrindo, seu cérebro é colorido com a legenda Identidade de gênero. Seu coração é vermelho com a legenda Orientação Sexual (atração), no lugar do órgão genital o símbolo do masculino, feminino e transgênero. Na volta do seu corpo, lado esquerdo, um pontilhado com a legenda Expressão.

Lembre-se: Os conceitos são para conhecimento e não para definir os alunos/clientes ou colocá-los em determinada "caixinha".

5.1 Gênero

Diz respeito ao conjunto das representações sociais e culturais construídas a partir da diferença biológica dos sexos. Enquanto o sexo diz respeito ao atributo anatômico (fisiológico), no conceito de gênero toma-se o desenvolvimento das noções de "masculino" e "feminino" como construção social (Parâmetros Curriculares Nacionais – Orientação sexual).



ROSSETTI, Carol. **Cores.** Disponível em: <https://carolrossetti.com.br/cores> Acesso em: 16 jun. 2019.

Descrição de imagem: Desenho, em formato de história em quadrinhos. No primeiro quadro uma menina de óculos desembrulha um presente. Segundo quadro ela retira da caixa de presente um ferro de passar roupa. Terceiro quadro a menina está com uma feição de contrariada, sua fala está em forma de balão, ela diz de forma irônica Isto é sério?! Assina Carol Rossetti.

5.2 Diversidade

O termo Diversidade Humana diz respeito à variedade de características, elementos, multiplicidade de culturas, orientação sexual, crenças, valores, características físicas e etnias entre pessoas.

Como a Unidade pode trabalhar a diversidade de forma educativa e construtiva?

Introduzir a abordagem da educação na diversidade é um desafio, deve ser pautado no reconhecimento e valorização das distintas populações e singularidade, aceitando que todos somos diferentes na forma como nos vemos, nos relacionamos com os outros, em relação à afetividade, desejo e ao amor. Essas relações não devem ser julgadas, apenas compreendidas e respeitadas. No entanto, quando houver discriminação ou outra forma de violência, a mediação se faz necessária (consultar o tema específico neste documento).

Para isso, o Senac já promove algumas ações: Semana de Ação pela Educação Inclusiva, Semana de Combate ao Bullying, Temas Transversais (obrigatórios na Educação Superior e elementos específicos nos planos de curso FIC e técnico). Além dessas, as unidades poderão realizar ações relevantes ao tema. Confira mais informações sobre essas ações no item 11, Atividades Preventivas.

5.3 Sexualidade

Refere-se às elaborações culturais sobre os prazeres e as interações sociais e corporais que compreendem desde o erotismo, o desejo e o afeto até noções relativas à saúde e à reprodução.

Para saber mais, consulte os itens específicos abaixo.

5.4 Orientação Sexual

Está associado ao gênero das pessoas que o indivíduo tem como motivo de desejo e afeto, lembrando que isso não é uma opção.

5.5 LGBTI

É a sigla para Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Transgêneros e Intersexuais.

Observação: os conceitos estão sendo apresentados abaixo e casos de homofobia e transfobia estão em um tópico específico.

5.6 Homossexuais

São os indivíduos que têm orientação sexual e afetiva por pessoas do mesmo gênero.

5.7 Gays

Gíria utilizada para designar homossexuais do sexo masculino. Homens que sentem atração física e de amor apenas por pessoas do mesmo gênero, ou seja, outros homens.

5.8 Lésbicas

Palavra utilizada para designar a homossexualidade feminina. Mulheres que sentem atração física e de amor apenas por pessoas do mesmo gênero, ou seja, outras mulheres.

5.9 Bissexuais

São indivíduos que tem tendência afetiva e sexual direcionada às pessoas do mesmo gênero e do gênero oposto.

5.10 Transgêneros/Transexuais

São pessoas que se identificam com o gênero diferente do biológico. O indivíduo identifica-se com as percepções sociais de gênero oposto ao seu sexo biológico. A transgeneridade não tem relação com orientação sexual.

As pessoas transexuais se reconhecem e se constituem como pessoas do “sexo” oposto ao biológico e lutam por aceitação social da sua identidade, muitas delas – mas nem todas – almejam e realizam hormonioterapia e intervenções cirúrgicas.

A cirurgia reparadora de adequação de sexo ou, na definição do SUS, na Portaria MS nº 457/08, Processo transexualizador é reconhecido e realizada pelo SUS. Na literatura médica os termos mais usados para essas cirurgias são genitoplastia de feminilização e de masculinização.

Em 2018 a Organização Mundial de Saúde declara que a transexualidade (transgeneridade) não é patologia. No mesmo ano o Conselho Federal de Psicologia Brasileiro aprova resolução que veta o tratamento da transexualidade como patologia.

Atualmente o termo transexual tem sido questionado, pois o sufixo se relaciona mais às orientações sexuais, sendo assim, o termo transgênero é mais adequado, pois tem relação à identidade de gênero.

No Senac/SC a aluna ou aluno transgênero tem o direito de usar o nome social e o banheiro conforme identidade de gênero.

A unidade recebe um aluno na unidade com o nome civil João da Silva, contudo a Unidade identificou que a forma de se vestir e suas expressões são semelhantes ao do gênero feminino (representação social e cultural) e o aluno pediu para ser chamado de Renata. O que fazer?

Noss@ alun@ se relaciona com o mundo com o gênero feminino. A partir da solicitação feita pela aluna Renata seguir as diretrizes do documento referente ao uso do nome social nas unidades do SENAC/SC (disponível na intranet):

Alunos menores de 18 anos: Apenas com a solicitação e assinatura do representante legal.

Alunos maiores de 18 anos: a aluna (o) solicita e assina o documento.

Observação: os documentos devem ser assinados na Unidade, não sendo possível fornecer o documento para que o aluno (a) recolha a assinatura do representante legal em outro local.

A aluna Renata tem direito de utilizar o banheiro feminino, conforme sua identidade de gênero.

Lembre-se: o direito ao uso do nome social e banheiro correspondente é uma informação que deve ser socializada e respeitada por todos os colaboradores e alunos. Lembre-se de incluir o nome social no sistema educacional.

5.11 Transgêneros

Denominação utilizada que engloba pessoas cuja identidade de gênero não se alinha ao sexo biológico.

O que fazer quando alunos(as) e/ou professores(as) têm resistência em aceitar o uso do banheiro, conforme identidade de gênero ou não usam o nome social do(a) aluno(a)?

O uso do nome social e do banheiro correspondente é um direito da pessoa trans.

O indivíduo que identificar uma situação como essa não deve ser um espectador passivo. Deverá agir com calma não tomando atitudes por impulso, fazendo cessar a situação de forma a preservar a pessoa que foi constrangida por não poder usar o banheiro ou não ter seu nome social respeitado.

Quando a situação de resistência for presenciada ou informada por terceiros, a instituição deverá conversar com a/o aluna/aluno trans verificando a veracidade da situação e informar sobre a intervenção a ser realizada para que seu direito seja garantido.

Nesta situação, é necessária uma conversa com alunos e professores que apresentaram resistência reforçando a valorização das distintas populações e singularidade, aceitando que todos somos diferentes na forma como nos vemos, nos relacionamos com os outros, em relação a afetividade, desejo e ao amor. Essas relações não devem ser julgadas, apenas compreendidas e respeitadas.

Destaca-se que o uso do banheiro é para necessidades fisiológicas não interferindo na sexualidade dos alunos(as) e que o uso do nome social foi solicitado no momento da matrícula ou em outro momento oportuno.

Lembre-se: Neste caso, o nome civil não tem sinergia com a percepção de gênero da pessoa e o uso do nome social, portanto jamais deve ser usado para se referir à pessoa, utilize apenas o nome social, pois ele significa respeito e consideração à forma como a pessoa se reconhece e se identifica no meio social. Apenas nos documentos formais o nome civil deve ser utilizado.

Legislação: Utilizando para embasamento legal do Conselho Estadual de Santa Catarina no Parecer nº 277, de 11 de agosto de 2009 e a Resolução nº 132, de 15 de dezembro de 2009.

5.12 Travestis

São pessoas com sexo biológico masculino cuja identidade de gênero pode não ser fixa, ou seja, pode transitar entre o masculino e feminino (crossdressers, drag queens, transformistas, dentre outros).

Uma pessoa travesti procurou a Unidade interessada no curso de informática. Como proceder?

Assim como todos os interessados, a Unidade deve tratá-la com respeito e consideração tirando suas dúvidas e esclarecendo as questões do curso. Caso a aluna se matricule, é importante comunicar ao núcleo educacional (pedagógico) para que inicie um trabalho de valorização da diversidade e acompanhe possíveis casos de transfobia (ver item abaixo).

Lembre-se: o atendimento deve ser o mesmo para qualquer curso que a pessoa esteja interessada.

5.13 Intersexuais

São pessoas cujos corpos variam do “padrão” biológico masculino e feminino, em relação aos cromossomos, gônadas e / ou órgãos genitais, coexistência de vestígios ovarianos e testiculares, no entanto a intersexualidade não deve ser compreendida como patologia.



ROSSETTI, Carol. **O projeto mulheres.**
Disponível em: www.carolrossetti.com.br/mulheres Acesso em: 16 jun. 2019.

Descrição de imagem: Imagem com fundo marrom ao centro da imagem de uma mulher negra com cabelos longos, sorrindo com semblante sereno. Acima da imagem a frase: Quando Cláudia deu a luz, disseram que ela deveria autorizar a cirurgia cosmética em seu bebê intersexo. Abaixo da imagem a frase: Cláudia sabe que essa é uma decisão que apenas seu bebê poderá tomar quando crescer. No canto inferior direito assina Carol Rossetti.

5.14 Androginia

A androginia é caracterizada por questões comportamentais e de aparência individual que trazem dúvidas acerca do gênero ao qual a pessoa pertence, porém não tem relação com orientação sexual (homossexual, heterossexual, entre outras).

5.15 Heterossexuais

São os indivíduos que têm orientação sexual e afetiva por pessoas do sexo oposto.

5.16 Direitos reprodutivos

Os direitos reprodutivos e sexuais estão contemplados nos direitos humanos, assim como os direitos à saúde, à educação e ao trabalho, compreendendo o livre exercício da sexualidade e da reprodução humana, sem discriminação, coerção ou violência.

Podemos relacionar alguns desses direitos (VENTURA, 2004):

- Direito de decidir sobre a reprodução sem sofrer discriminação, coerção, violência ou restrição ao número de filhos e intervalo entre seus nascimentos;
- Direito de ter acesso à informação e aos meios para o exercício saudável e seguro da reprodução e sexualidade;
- Direito a ter controle sobre seu próprio corpo;
- Direito de exercer sua sexualidade sem sofrer discriminações ou violência.

5.17 Gravidez

Durante a gravidez, o corpo da pessoa passa por diversas alterações fisiológicas que sustentam o bebê em crescimento e preparam para o parto, além das alterações emocionais que impactam no cotidiano da pessoa gestante. Toda pessoa tem o direito de uma gravidez saudável e um parto seguro.

No Brasil, o Ministério da Saúde possui programas específicos com atenção à saúde da pessoa gestante e em relação aos direitos reprodutivo, exemplo disso é o planejamento familiar, que é entendido como o conjunto de ações de regulação da fecundidade, de forma que garanta direitos iguais de constituição, limitação ou aumento da prole pela mulher, pelo homem ou pelo casal em seu art. 2º, da Lei nº 9.263/96.

Para garantir os direitos da pessoa no período gestacional, o governo Catarinense sancionou a Lei nº 17.097, de 17 de janeiro de 2017, contra a Violência Obstétrica, a qual contribui para evitar diversos tipos de violência pelas quais as/os gestantes e parturientes passam, que envolvem ofensa verbal e física.

O Ministério da Saúde trabalha na perspectiva de promover e garantir os direitos no período do pré-natal, parto e puerpério. Dessa forma, dispõe a Lei Federal nº 11.108, de 7 de abril de 2005, que trata em seu art. 19-J, que os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, da rede própria ou conveniada, ficam obrigados a permitir a presença, junto à parturiente, de 1 (um) acompanhante durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato. Esse acompanhante é indicado e de escolha da/o parturiente.

Legislações mais importantes:

Portaria nº 1067/05 Institui a Política Nacional de Atenção Obstétrica e Neonatal, e dá outras providências.

Lei Federal nº 11.108/05 para garantir as parturientes o direito a presença de acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós parto imediato, no SUS.

Portaria nº 1.459/11 Institui, no âmbito do SUS a Rede Cegonha.

Lei nº 11.340/06 Lei Maria da Penha

Portaria nº 399/GM/06 Pacto pela saúde: Divulga o Pacto pela saúde 2006 Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.

Lei Doulas em Santa Catarina:

Portaria GM/MS nº 569/00 que o acesso das gestantes e recém nascidos a atendimento digno de qualidade no decorrer da gestação, parto, puerpério e período neonatal são direitos inalienáveis da cidadania.

5.18 Gravidez na adolescência

Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a adolescência é o período de 12 a 18 anos, e conforme a Organização Mundial da Saúde (OMS), adolescência é o período dos 10 aos 19 anos.

A gravidez precoce pode desencadear uma situação de vulnerabilidade na vida da mãe, do pai e da criança.

Adolescentes que engravidam encontrarão mais dificuldades para acessar seus direitos à educação e saúde decorrente da mudança de vida e cuidados com o bebê, tendo prejuízos significativos em uma fase importante da vida, no desenvolvimento emocional, escolar e ainda a possível entrada antecipada e precária no mercado de trabalho.

As causas da gravidez podem ser falhas ou o não uso de métodos contraceptivos, desinformação, vontade própria, ou ainda, abuso sexual.



ROSSETTI, Carol. **O projeto mulheres.**
Disponível em: www.carolrossetti.com.br/mulheres Acesso em: 16 jun. 2019.

Descrição de imagem: Imagem com fundo marrom ao centro da imagem de uma mulher abraçando uma criança, as duas estão na praia, de biquíni com um guarda-sol, elas estão sorrindo. Acima da imagem a frase: Quando Monica teve sua filha aos 17 anos, algumas pessoas comentavam "coitada. Interromper a vida logo agora... Bem que eu vi que ela era meio vagabunda..." Abaixo da imagem a frase: Monica nunca se viu como vítima nem como vagabunda e acha que sua filha foi a melhor coisa que já lhe aconteceu! No canto inferior direito assina Carol Rossetti.

Uma aluna de 15 anos, do técnico em administração, apresenta alguns sintomas similares ao da gravidez, como enjoo, tontura e desmaio. O que deve ser feito?

Caso a situação de desmaio ocorra dentro da Unidade é necessário chamar o responsável legal. É importante que os colaboradores da Unidade não façam comentários a respeito da situação. O caso deve ser tratado como um mal-estar possível de ocorrer com qualquer aluno e quem tomará as providências será o responsável legal.

Os sintomas não garantem o quadro de gravidez e não devem gerar situações constrangedoras para a aluna.

A aluna da aprendizagem em supermercado, de 14 anos, procura alguém da Unidade e lhe conta que está grávida. Como esse colaborador deve agir?

Lembre-se: As causas da gravidez podem ser falhas ou não uso de métodos contraceptivos, desinformação, vontade própria ou ainda, abuso sexual. Então, o colaborador da Unidade deve ficar atento.

O colaborador deve orientar a aluna sobre a importância do pré-natal e sobre seus direitos enquanto aluna: atividade domiciliar (consultar Manual do Aluno e Manual da Aprendizagem) e faltas justificadas mediante atestado médico.

A aluna deverá ser orientada que, quando não houver impedimentos médicos, precisa realizar as atividades do curso normalmente e atender os requisitos para aprovação.

É importante que seja verificado, com a aluna, a ciência ou não dos responsáveis legais. Caso não estejam cientes conversar com a aluna sobre a importância de buscar a ajuda dos responsáveis, para que tenha uma gestação com acompanhamento médico adequado.

A legislação determina que todo cidadão, ao tomar conhecimento de qualquer tipo de violação de direitos da criança e do adolescente, deve notificar os órgãos competentes. Conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente, art. 13:

Os casos de suspeita ou confirmação de maus tratos contra a criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais.

Lembre-se: Contate a Diretoria de Educação Profissional – DEP do Senac para buscar mais informações e apoio na condução do caso.

Importante: A Unidade deve promover ações sobre orientação/educação sexual durante o decorrer do ano letivo e não somente em situações específicas. Além das ações educacionais periódicas, alguns cursos do Senac já contemplam os temas, tais como, Técnico em Enfermagem e no Programa de Aprendizagem Profissional Comercial Senac tem a marca formativa Atitude Saudável.

A Unidade pode utilizar o Jogo *Caminhos da prevenção* para trabalhar esse tema, entre em contato com a DEP para obter esse material.

Para contribuir, sugere-se que os planejamentos das ações de educação em saúde sejam realizados em parceria com a escola demandante, para um prévio diagnóstico da turma e suas reais necessidades. Essas ações devem seguir as orientações do Decreto nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola.

As ações em saúde, previstas no âmbito do PSE, considerarão a atenção, promoção, prevenção e assistência, e serão desenvolvidas articuladamente com a rede de educação pública básica e em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS, elencando diferentes temáticas de necessidades desses adolescentes, entre elas, a promoção da saúde sexual e da saúde reprodutiva.

Na idade adulta

Os direitos tanto sexuais quanto reprodutivos são garantidos pela constituição e outras leis, independente da condição da pessoa (social, com ou sem deficiência, civil, entre outras). Portanto, uma instituição de ensino deve seguir as normas vigentes que respaldam a/o aluna/o.

Quais são as atividades que um/a estudante gestante pode fazer durante o curso?

Todas as atividades que não sejam prejudiciais à saúde da pessoa (estudante) e do bebê podem ser realizadas, respeitando atestados de profissionais de saúde, quando houver.

Segundo a Lei nº 13.287/16, Art. 1º - A Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 394-A:

“Art. 394-A. A empregada gestante ou lactante será afastada, enquanto durar a gestação e a lactação, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo exercer suas atividades em local salubre.”

Lembre-se: Quando o Plano de Curso indicar o uso de EPIs todos os alunos devem cumprir as normativas previstas, a fim de eliminar/minimizar os riscos.

Atenção: Consulte o Departamento Regional/DEP/Analista de eixos, pois cada curso tem especificidades que precisam ser consideradas.

Durante a licença maternidade de uma aluna, como proceder?

Consultar Manual do Aluno e Manual da Aprendizagem.

5.19 HIV/AIDS/SIDA

HIV é a sigla em inglês do vírus da imunodeficiência humana. Causador da SIDA (Síndrome da Imunodeficiência adquirida), ataca o sistema imunológico. Ter o HIV não é a mesma coisa que ter a SIDA. Há muitos soropositivos que vivem anos sem apresentar sintomas e sem desenvolver a doença. Mas, podem transmitir o vírus a outros pelas relações sexuais desprotegidas, pelo compartilhamento de seringas contaminadas ou de mãe para filho durante a gravidez e a amamentação.

Sintomas da Aids/SIDA: doenças oportunistas (infecções na pele, pneumonia, candidíase, influenza e diarreia).

HIV E AIDS NÃO SÃO SINÔNIMOS

HIV
é o vírus que infecta as células do sistema de defesa.
Quem faz o tratamento, não manifesta doenças

Aids
é a doença em estágio avançado. Quando o organismo
fica sem defesa, ele se torna vulnerável

GALILEU GALILEU.GLOBO.COM Fonte: Ministério da Saúde

FERNANDES, Nathan. **Como o preconceito contribui para o aumento da epidemia de aids.** 2017. Disponível em: <http://senac.sc/BsE26L>. Acesso em: 14 jun. 2019.

Descrição de imagem: cartaz de fundo branco com frases em cor rosa, com o texto: HIV e AIDS não são sinônimos. HIV é o vírus que infecta as células do sistema de defesa. Quem faz o tratamento, não manifesta a doença. AIDS é a doença em estágio avançado. Quando o organismo fica sem defesa, ele se torna vulnerável. Galileu.globo. com fonte: Ministério da Saúde.

Importante: quando uma pessoa sofre acidente que envolva contato com material biológico ou perfurocortante indica-se consultar o documento *Normativas de Biossegurança* disponível na Intranet.

Um aluno da turma do Técnico em Enfermagem procura a coordenação do curso e informa que descobriu recentemente que é soropositivo. Outra aluna do curso de manicure também. Eles querem saber se isso os impede de continuar frequentando as aulas. Como proceder?

Nada impede a continuação dos alunos nos cursos.

É importante acolher os alunos, pois sabemos que pessoas soropositivas podem sofrer preconceito e impactos em sua autoestima. Essa informação é confidencial e não deve ser disseminada. Nunca exponha o aluno.

É fundamental lembrar os cuidados básicos de biossegurança especialmente durante o manuseio de instrumentos perfurocortantes ou práticas que envolvam contato com sangue, secreções vaginais, anais e sêmen.

Lembre-se: Os procedimentos de esterilização de instrumentos devem ser uma rotina sob a responsabilidade dos professores, independente da informação de um aluno ou cliente soropositivo, pois o procedimento serve para garantir a saúde de todos e evitar transmissão de doenças.

Importante: Se o aluno soropositivo desenvolver sintomas da SIDA, entre em contato com o Departamento Regional/DEP/Analista de Eixo para ter mais informações sobre procedimentos e orientações.

Uma colaboradora faltou alguns dias no trabalho, quando retornou estava aparentemente triste e chateada, procurou sua coordenadora e informou que contraiu o vírus HIV e está preocupada com seu trabalho.

O que fazer quando um colaborador informar ser soropositivo?

É importante acolher a colaboradora, pois sabemos que pessoas soropositivas podem sofrer preconceito e impactos em sua autoestima. Essa informação é confidencial e não deve ser disseminada. Nunca exponha a colaboradora.

Ela não precisa ficar preocupada com seu trabalho, pois a Lei nº 12.984/14 define o crime de discriminação dos portadores do vírus da imunodeficiência humana (HIV) e doentes de Aids.

Os amigos de um aluno vieram relatar, para a pedagoga da Unidade, que ultimamente ele tem tido muito cansaço, dores de cabeça, perda de peso e que tem ido muito ao banheiro, eles desconfiam que um aluno está com Aids.

O que a pedagoga deve fazer?

A pedagoga deve conversar com esses alunos, informar que a preocupação com o colega é nobre, porém, esses sintomas podem ser decorrentes de outras questões, não necessariamente do HIV. É importante que ela ressalte que eles não devem fazer comentários dessa desconfiança e que continuem respeitando o colega.

Os sintomas não garantem o quadro e não devem gerar situações constrangedoras para o aluno.

Importante: A Unidade deve promover ações sobre orientação/educação sexual durante o decorrer do curso e não somente em situações específicas. Nunca exponha o aluno, nessas ações, a Unidade pode utilizar o *Jogo Caminhos da prevenção* para trabalhar esse tema, entre em contato com a DEP para obter esse material.

Um aluno tem falado constantemente, em sala de aula, sobre suas aventuras sexuais com mais de uma parceira, em um curto espaço de tempo, e que não gosta de usar camisinha, pois sente menos prazer. Ele também relata que previne gravidez perguntando para a parceira se ela usa anticoncepcional.

O que fazer quando um aluno relata comportamento de risco sexual e um colaborador escuta?

O colaborador que ouviu o relato deve informar o pedagógico para que este possa auxiliar diretamente ou orientá-lo a conversar com o aluno.

O aluno deve ser orientado sobre a importância do cuidado com sua saúde e os riscos aos quais está se expondo e expondo suas parceiras. A escolha de outro método anticoncepcional não exclui o uso da camisinha, pois esta é a única forma segura de evitar doenças sexualmente transmissíveis.

O uso de preservativos deve ser ressignificado como uma demonstração de respeito, amor e cuidado consigo e seu parceiro.

É importante não julgar as escolhas e orientações sexuais, estas são individuais e privadas, a preocupação deve ser exclusivamente com a saúde dos envolvidos.

Importante: A unidade deve promover ações sobre orientação/educação sexual durante o decorrer do curso e não somente em situações específicas. Nunca exponha o aluno. A Unidade pode utilizar o Jogo *Caminhos da prevenção* para trabalhar esse tema, entre em contato com a DEP para obter esse material.

5.20 Cultura do estupro

Termo utilizado para demonstrar os impactos da cultura centrada nas necessidades do homem em detrimento das necessidades da mulher, na objetificação da mulher e que recorrentemente culpa a vítima pelo crime que sofreu, naturalizando a violência de gênero. Exemplo: “Sozinha com aquela roupa à noite na rua, queria que acontecesse o quê?”

Nenhum argumento que justifique a violência de gênero deve ser aceito.



EBC NA REDE. O que é a cultura do estupro? Facebook. 2016. Disponível em: <http://senac.sc/U34TQd> Acesso em: 05 abr. 2019.

Descrição de imagem: 3 quadros com fundo branco e frases em preto. Primeiro quadro com a frase: “Sozinha na rua àquela hora, queria o quê? Queria só exercer seu direito de ir e vir. A culpa do estupro é do estuprador. #Não à cultura do estupro”. Segundo quadro com a frase: “Cada dia com um diferente, esperava o quê? Esperava respeito às suas escolhas. A culpa do estupro é do estuprador. #Não à cultura do estupro.” Terceiro quadro: “Mas com aquelas roupas que ela usa, queria o quê? Ela queria se sentir bem. A culpa do estupro é do estuprador. #Não à cultura do estupro.”

Um professor procurou o Núcleo Educacional por estar preocupado com algumas condutas dos alunos, entre elas ofensas às alunas usando palavras como vagabundas, fáceis, piriguete, entre outras. Outra situação relatada foi de aproximações com intenção de contato corporal por parte de alguns alunos sem consentimento das meninas. E recebeu a queixa de uma aluna que vem sendo constantemente incomodada com mensagens de teor sexual por um aluno via rede social.

Como o Núcleo Educacional deve lidar com essas situações?

O Núcleo devere lidar de acordo com cada situação:

Em relação às ofensas existe um caráter sexista de depreciação das mulheres por causa de sua conduta sexual, devemos lembrar que as escolhas pessoais são individuais e, portanto, não devem ser julgadas, homens e mulheres têm os mesmos direitos. Com relação aos toques sem consentimento, caracteriza assédio, nos dois casos, o Núcleo deverá agir direto no foco da situação fazendo uma intervenção com os alunos com essa conduta.

Segundo o manual do aluno do NEB são:

Direitos dos alunos(as):

- Ser respeitado na sua condição de ser humano, usufruindo igualdade de atendimento e acessibilidade sem sofrer qualquer tipo de discriminação.

Deveres dos alunos(as):

- Respeitar todos os membros da comunidade escolar e suas particularidades.

Desta forma, segundo o manual do aluno não é permitido:

- Incentivar ou participar de agressões e brigas, verbalizar palavras ofensivas, demonstrar gestos e ou atitudes incompatíveis com o adequado comportamento social no interior e imediações da Unidade, ou quando a estiver representando.

Mensagens de teor sexual por rede social, inicialmente, indica-se que uma pessoa do educacional (preferência uma mulher) deve conversar com a aluna que vem recebendo as mensagens, essa conversa deve ser de acolhimento e respeito, lembre-se que a aluna não é responsável e sim vítima, por isso, evite comentários e perguntas que a faça se sentir julgada e/ou constrangida. A aluna deve ser informada que a Unidade fará uma averiguação da situação, conversando também com o aluno, e depois as medidas serão definidas.

Lembre-se: existem mecanismos nas redes sociais de bloqueio de perfis e a aluna poderá tomar medidas diretamente na rede social (denúncia).

A partir das informações relatadas, o aluno deverá ser chamado para uma conversa. Lembre-se do princípio de benefício da dúvida (condição da inexistência de uma certeza sobre a culpa de alguém) e do direito de ampla defesa, ou seja, a intenção é verificar se está ocorrendo o envio de mensagens e o teor dessas. A partir do relato do aluno, se for evidenciado o assédio, este deverá compreender os impactos dessa atitude e se for o caso, adotar as ações disciplinares previstas no manual do aluno. O aluno deve estar ciente que esse tipo de atitude não é permitido.

Desta forma, segundo o manual do aluno do NEB:

Não é permitido:

- Divulgar imagens, vídeos fotos ou textos, relacionados à discriminação, exposição de pessoas e sexualidade, na comunidade e nos meios de comunicação, que possam denegrir a imagem de colegas de sala, professores, colaboradores e da unidade.

Caso a unidade tenha dúvida, deve entrar em contato com o Departamento Regional/DEP.

Tanto no Manual do aluno dos cursos da Educação Superior como o Manual do Aluno de FIC e Técnicos estão previstas ações disciplinares para o aluno que deixar de cumprir as normas regimentais da Instituição, que podem ser: registro de ocorrência/orientação, advertência, suspensão ou exclusão. Consulte os documentos referidos e a DEP.

Precisam ser retomados com os professores a importância dos elementos **Habilidades e Valores/Atitudes** que constam no Plano de Curso, sempre teremos elementos como: comunicar-se de maneira assertiva, mediar conflito nas situações de trabalho, cordialidade no trato com as pessoas, empatia no trato com as pessoas, flexibilidade nas diversas situações, colaboração no desenvolvimento do trabalho em equipe ou outros elementos semelhantes que devem ser mobilizados, articulados com o conhecimento para desenvolver a competência.

No caso dos cursos superiores de tecnologia (graduação), existem os **Critérios do Saber Ser**, são eles, participação, criatividade, responsabilidade, espírito de equipe e colaboração, flexibilidade e respeito. Os elementos devem ser mobilizados todo o semestre. A recomendação é a mesma, um trabalho articulado entre docentes e equipe educacional.

Importante: A Unidade deve promover ações sobre orientação e educação sexual, igualdade de gênero e combate à violência contra a mulher durante o decorrer do curso e não somente em situações específicas.

Lembre-se: compartilhar ofensas também é crime.

ATENÇÃO: todas as conversas devem ser registradas no registro de ocorrência e as assinaturas recolhidas.

5.21 Demonstração de carinho e afeto

Sentir carinho e afeto pelas pessoas é algo saudável, no entanto, existem limites na demonstração em espaços escolares, a primeira questão a ser observada é se é consensual, a segunda questão é que não seja exagerada, com conotação sexual e prolongada e, por último, se não está prejudicando o andamento da aula e do curso.

O que fazer quando há relacionamento afetivo entre alunos?

Heterossexual: Sentimentos de atração, carinho e amor são comuns em grupos que se relacionam diariamente. Caso seja necessário, oriente o casal sobre a conduta a ser adotada nas dependências do Senac, conforme o Manual do Aluno NEB - NÃO É PERMITIDO - "Realizar atos com conotação sexual nas dependências da unidade educacional."

Homossexual: Sentimentos de atração, carinho e amor são comuns em grupos que se relacionam diariamente. Caso seja necessário, oriente o casal sobre a conduta a ser adotada nas dependências do Senac, conforme o Manual do Aluno NEB - NÃO É PERMITIDO - “Realizar atos com conotação sexual nas dependências da unidade educacional.”

Obs.: as orientações repassadas são independentes da orientação sexual, ou seja, devem ser sempre as mesmas.

O que fazer quando há uma conduta afetiva exagerada entre alunos nas dependências do Senac/SC?

Heterossexual: É importante tomar uma atitude sempre focada na orientação e mediação da situação. Um colaborador do núcleo educacional deverá chamar o casal de alunos para uma reunião em um local reservado, como uma sala de reuniões, e retomar com eles o comportamento possível dentro da unidade educacional, tais como: andar de mãos dadas, falar de forma carinhosa, usar apelidos sem conotação sexual, beijo nos lábios de forma breve (selinho), entre outros.

Em casos envolvendo alunos de cursos FIC ou Técnico, é importante ter em mão o Manual do Aluno do NEB para mostrar que no item NÃO É PERMITIDO “Realizar atos com conotação sexual nas dependências da unidade educacional,” para que o casal compreenda que existem normas a serem adotadas. O representante do educacional pode, ainda, fazer uma reflexão sobre esse tipo de comportamento no mundo do trabalho, pois ele também é inadequado em empresas.

Homossexual: É importante tomar uma atitude sempre focada na orientação e mediação da situação. Um colaborador do núcleo educacional deverá chamar o casal de alunos/as para uma reunião em um local reservado, como uma sala de reuniões, e retomar com eles o comportamento possível dentro da unidade educacional, tais como: andar de mãos dadas, falar de forma carinhosa, usar apelidos sem conotação sexual beijo nos lábios de forma breve “selinho”, entre outros.

Em casos envolvendo alunos de cursos FIC ou Técnico, é importante ter em mãos o Manual do Aluno do NEB para mostrar que no item, NÃO É PERMITIDO “Realizar atos com conotação sexual nas dependências da unidade educacional,” para que o casal compreenda que existem normas a serem adotadas. O representante do educacional pode, ainda, fazer uma reflexão sobre esse tipo de comportamento no mundo do trabalho, pois ele também é inadequado em empresas.

Obs.: as orientações repassadas são independentes da orientação sexual, ou seja, devem ser sempre as mesmas.

O que fazer quando há uma conduta afetiva exagerada entre colaboradores nas dependências do Senac/SC?

Conforme o Código de Conduta Ética do Senac/SC, item 3.3, Imagem Corporativa Princípio ético: O Senac/SC zela por sua imagem frente a todos os públicos com os quais interage. “Caso haja relacionamento afetivo entre colaboradores, o mesmo não será permitido no ambiente de trabalho e não poderá interferir na imagem da organização.” Portanto, os colaboradores envolvidos nesta situação devem ser chamados para uma conversa e orientados sobre a situação para que esta não ocorra novamente.

O que deve ser feito quando um colaborador se envolve afetiva ou sexualmente com um aluno?

A professora de Psicologia da Universidade Paulista, Elizete Lupo, fala sobre a importância da ética na vida do professor. “Ter uma relação amigável é muito bom, ter uma relação de amigos não,” adverte ela.

LUPO, Elizete. **Veja qual é o limite da relação entre professor e aluno.** 2007. Disponível em: <http://senac.sc/886550> Acesso em: 16 jun. 2019.

Os professores, assim como os colaboradores da Unidade, devem evitar contato com alunos de forma individual pelas redes sociais, que não estejam relacionadas a uma ação comercial ou dos técnicos do Núcleo Educacional, esta é uma maneira de manter a formalidade nas relações, evitando mal-entendidos.

Menor de 18 anos: Segundo o Código Civil “A menoridade cessa aos dezoito anos completos [...]” portanto a Unidade precisa ter atenção especial com os alunos menores de 18 anos.

Caso exista um relacionamento afetivo, iniciado no período do curso, comprovado entre um colaborador (maior de 18 anos) com um aluno, a Direção da Unidade deverá tomar todas as providências no sentido de preservar a integridade física e moral do aluno, convocando os pais ou responsáveis legais para alertá-los sobre o problema e formalizando a situação também com o Conselho Tutelar, em perfeita sintonia com a família.

SÃO PAULO. Secretaria de Estado de Educação de São Paulo. **Manual de proteção Escolar e promoção da cidadania:** sistema de proteção escolar. São Paulo: Secretaria da Educação, 2009.

Em casos que este relacionamento tenha iniciado antes dele ser nosso aluno e a Unidade for informada pelo colaborador ou pelo aluno, ambos deverão ser comunicados de que os pais ou responsáveis legais serão informados.

Maior de 18 anos: Conforme o Código de Conduta Ética do Senac/SC item 3.15:

Caso haja relacionamento afetivo entre colaboradores e alunos, o mesmo não será permitido no ambiente de trabalho. E ainda, não será tolerado nenhum ato de prepotência, violência, intimidações, agressão moral, física ou psicológica ou ainda situações embaraçosas que possam acarretar risco à integridade física ou moral de alunos e/ou clientes que se encontrem nas dependências do Senac/SC.

5.22 Tipos de violência de gênero

A violência de gênero é aquela praticada contra a mulher, varia entre violência física, sexual, psicológica, impactando a vítima e sua família.

Legislação: Lei nº 11.340/2006 (Maria da Penha).

O que fazer em caso de violência doméstica sofrida por uma colaboradora ou aluna?

É muito importante que haja um acolhimento da vítima de violência, nunca faça perguntas que possam sugerir que a vítima é responsável pela agressão, tais como: “O que você fez para isso acontecer?” “Por que não abandonou seu parceiro na primeira agressão?” Lembre-se de que a pessoa é vítima e não responsável pelo crime.

Se a vítima relatar que tem sofrido violência doméstica e existir proximidade e uma relação de confiança, você pode orientá-la sobre os serviços e recursos da rede de apoio às mulheres vítimas de violência disponível na região, como: Delegacia de Proteção à Mulher, atendimento do CRAS, Juizados e varas especializadas, Coordenadorias de Violência contra a Mulher, casas de acolhimento, legislação de proteção à mulher, entre outras.

Outra questão importante é não pressionar a colaboradora para que faça a denúncia, abandone o lar ou se separe do agressor. Por desconhecer a realidade de vida dela, esse tipo de sugestão pode agravar o problema vivenciado.

Importante: realização de ações contra a violência doméstica podem ser realizadas em parceria com instituições públicas (Delegacia de Proteção à Mulher, atendimento do CRAS, Juizados e varas especializadas, Coordenadorias de Violência contra a Mulher, entre outros).

Conforme a Lei nº 11.340/2006 é garantido um atendimento diferenciado às mulheres vítimas de violência doméstica:

“Art. 9º A assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar será prestada de forma articulada e conforme os princípios e as diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, no Sistema Único de Saúde, no Sistema Único de Segurança Pública, entre outras normas e políticas públicas de proteção, e emergencialmente quando for o caso.”

Quando a vítima for menor de 18 anos: entre em contato com a DEP e Setor jurídico para orientações e encaminhamentos necessários.

5.23 Violência sexual

Segundo a Organização Mundial da Saúde, é qualquer ato ou tentativa do ato não desejada, ou atos para traficar a sexualidade de uma pessoa, utilizando repressão, ameaças ou força física, praticados por qualquer pessoa independentemente de suas relações com a vítima, qualquer cenário, incluindo, mas não limitado ao do lar ou do trabalho.

Em casos de violência sexual, é fundamental um atendimento articulado entre Núcleo de Educação, Direção da Unidade e Departamento Regional.

O Núcleo Educacional precisa acolher a vítima, acompanhar seu desempenho no curso, a interação com os colegas e fornecer o suporte necessário para que ela se sinta protegida no ambiente da Unidade.

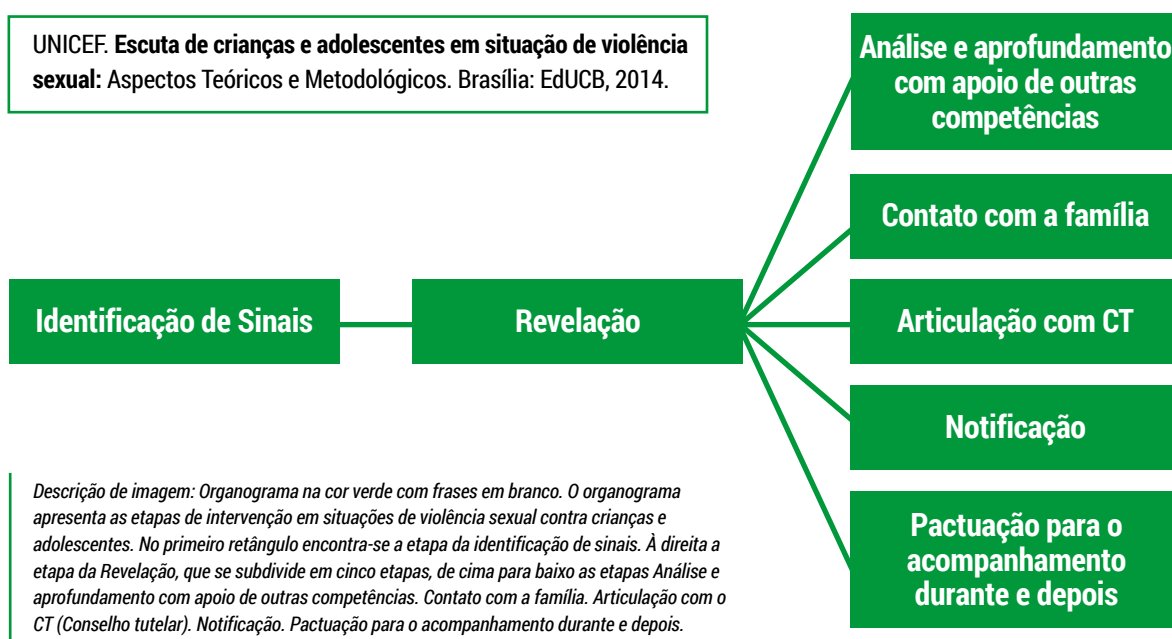
A direção da Unidade tem a responsabilidade de estimular o planejamento e a realização de ações preventivas e informativas sobre o tema, apoiar e acompanhar o andamento do atendimento à vítima, contatar os órgãos competentes sempre com orientações e suporte do Setor Jurídico do Departamento Regional.

O Departamento Regional tem a responsabilidade de apoiar a Unidade na condução jurídica e educacional do caso.

Com o intuito de auxiliar a Unidade nesses casos está disponível na Intranet, o documento *Escuta de crianças e adolescentes em situação de violência sexual*, da Unicef (2014). O documento diz que “A complexidade e a multidimensionalidade do fenômeno do abuso sexual necessitam de cuidado na intervenção. O professor ou o outro ator da comunidade escolar envolvido precisa ter suporte institucional e apoio técnico para as ações de articulações, de contato e de relacionamento com o ambiente de referência da vítima.”

E ainda, segundo o mesmo documento, “O percurso que se inicia com a identificação de sinais, com a revelação, com a análise, com o contato com a família, com a notificação, com o acompanhamento do caso antes, durante e depois do depoimento especial deve ser viabilizado com o apoio institucional e com o apoio de uma atividade formativa e de equipe de especialistas de suporte.”

A figura abaixo, extraída do mesmo documento, apresenta o fluxo desde a identificação dos sinais de violência sexual até as ações a serem adotadas:



Escuta de casos de abuso sexual

Este conteúdo foi reproduzido do material *Redes de Proteção. Guia de referência – construindo uma rede de proteção à violência sexual. Childhood. Prefeitura da Cidade de São Paulo. Secretaria de Educação, 2009*. Essas orientações podem ser adotadas com crianças e adolescentes.

Como abordar a criança e adolescente protegendo sua identidade?

A abordagem é peça fundamental para quebrar o “muro do silêncio”. Se o profissional, pela proximidade que tem com a criança, quer contribuir abordando-a antes de oferecer a denúncia, mas não se sente preparado para conduzir a conversa, ele pode pedir ajuda a organizações que desenvolvem trabalhos de proteção à criança e ao adolescente. A seguir, algumas recomendações de entidades com vasta experiência em ajudar crianças que foram sexualmente abusadas:

- Busque um ambiente apropriado. Se você está conversando com uma criança/adolescente que possivelmente está sendo abusada, lembre-se de propiciar um ambiente tranquilo e seguro. A criança/adolescente deve ser ouvida sozinha. É fundamental respeitar sua privacidade.
- Ouça a criança/adolescente atenta e exclusivamente. Não se podem permitir interrupções, caso contrário corre-se o risco de fragmentar todo o processo de descontração e confiança já adquiridas. Se for necessário, converse primeiro sobre assuntos diversos, podendo inclusive contar com o apoio de jogos, desenhos, livros e outros recursos lúdicos.
- Leve a sério tudo que disserem. A violência sexual é um fenômeno que envolve medo, culpa e vergonha. Por isso, é importante não criticar a criança/adolescente nem duvidar de que está falando a verdade. Por outro lado, a criança/adolescente se sentirá encorajada a falar sobre o assunto se for demonstrado interesse do profissional pelo relato.
- Fique calmo, pois reações extremas poderão aumentar a sensação de culpa. Também evite “rodeios” que demonstrem insegurança por parte do adulto.
- O profissional não pode deixar que sua ansiedade ou curiosidade o leve a pressionar a criança/adolescente para obter informações. Procure não perguntar diretamente os detalhes da violência sofrida, nem fazer a criança repetir sua história várias vezes. Isso poderá perturbá-la e aumentar o seu sofrimento.
- Faça o mínimo de perguntas e não conduza o que ela diz, pois, perguntas sugestivas poderão invalidar o testemunho da criança/adolescente. Deixe que eles se expressem com suas próprias palavras, respeitando seu ritmo.
- Perguntas a serem evitadas: questões fechadas do tipo “sim” e “não”, perguntas inquisitórias e que a coloquem como sujeito ativo do fenômeno, reforçando seu sentimento de culpa. Esse tipo de questão pode dificultar a expressão da criança/adolescente. Perguntas que obriguem a precisão de tempo devem ser sempre associadas a eventos comemorativos tais como Natal, Páscoa, férias, aniversários, etc.
- A linguagem deve ser simples e clara para que a criança/adolescente entenda o que está sendo dito. Use as mesmas palavras que a criança (para identificar as diferentes partes do corpo, por exemplo). Se a criança/adolescente perceber que você reluta em empregar certas palavras, poderá também relutar em usá-las.
- Confirme com a criança/adolescente se você está, de fato, compreendendo o que ela está relatando. E jamais desconsidere os sentimentos da criança/adolescente com frases do tipo “isso não foi nada”, “não precisa chorar”, pois no momento em que falam sobre o assunto, revivem sentimentos de dor, raiva, culpa e medo.

- Proteja a criança/adolescente e reitere que ela não tem culpa pelo que ocorreu. É comum a criança sentir-se responsável por tudo que está acontecendo.
- Seu relato deve ser levado a sério, já que é raro uma criança mentir sobre essas questões. Diga a ela que, ao contar, agiu corretamente.
- Lembre-se de que é preciso coragem e determinação para uma criança/ adolescente contar a um adulto que está sofrendo ou sofreu alguma violência. As crianças podem temer a ameaça de violência contra elas ou contra membros de sua família, ou ainda temer serem levadas para longe do lar.
- O profissional só deve expressar apoio e solidariedade por meio do contato físico com a criança se ela assim o permitir. Caso aceite, o toque pode ser um grande fortalecimento de vínculos, principalmente para repassar segurança e quebrar ansiedade.
- Não trate a criança como uma “coitadinha”. Ela quer ser tratada com carinho, dignidade e respeito.
- Anote o mais cedo possível tudo que lhe foi dito: esse relato poderá ser utilizado em procedimentos legais posteriores. É importante também anotar como a criança/adolescente se comportou e como contou o que aconteceu, pois isso poderá indicar como estava se sentindo. No relatório, deverão constar as declarações fiéis do que lhe foi dito, não cabendo ali o registro de sua impressão pessoal. Por ter caráter confidencial, essa situação deverá ser relatada somente àquelas pessoas que precisam ser informadas para agir e apoiar a criança violada sexualmente.
- A confiança de uma criança/adolescente poderá aumentar o peso da responsabilidade sobre os profissionais, especialmente se ela deseja que a violência seja mantida em segredo. Você deverá dizer a ela que, se está sofrendo violências, você terá que contar isso a outras pessoas – assim, a estará protegendo. É essencial não fazer promessas que não possa cumprir, nem prometer guardar segredo antes de saber o que será revelado. Como já dissemos, ao ouvir o relato de uma violência sexual ou ao perguntar à criança sobre uma lesão física, é importante facilitar a conversa. Ela poderá se sentir confusa, deprimida, culpada ou assustada e ficar muito aliviada ao contar a alguém o que está acontecendo. Você precisa permitir que a criança conte a história livremente.
- Explique à criança o que irá acontecer em seguida, como você irá proceder, ressaltando sempre que ela estará protegida.

Se a direção não quiser assumir a denúncia, o que o profissional pode fazer?

Uma vez mais, é importante ressaltar que o profissional que ouvir um relato de violência sexual ou suspeitar da sua ocorrência deve procurar ajuda. Ouvir crianças que sofrem violências pode ser angustiante. Ajudá-las pode ser difícil sem o apoio da equipe de trabalho. É preferível que a direção da instituição assuma a tarefa de notificação. Caso a direção da instituição se omita ou decline em fazê-lo, é bom lembrar que a notificação **é obrigatória e a responsabilidade do profissional de educação e saúde é intransferível e pode ser cobrada legalmente.**

Como o profissional procede com a família, quando e como contatá-la?

É aconselhável que a instituição contate imediatamente a família. Como um princípio geral, é importante ser aberto e honesto ao lidar com os pais. Estes têm responsabilidades básicas na educação de seus filhos e, na maioria das vezes, deverão ser informados o mais breve possível sobre as preocupações relativas a eles. O profissional deve explicar claramente que a família poderá se beneficiar de ajuda competente. Além do mais, a família precisa acompanhar os desdobramentos da notificação.

Mas, considerando que o agressor é alguém próximo da criança/ adolescente, poderá haver circunstâncias nas quais não será apropriado informar imediatamente os pais, por ser prejudicial para a investigação. Se a criança estiver sofrendo violência sexual de alguém de seu lar, a família poderá pressioná-la para que negue ou retire o que disse. A criança poderá sofrer riscos ainda maiores. Caso o profissional decida contatar os familiares, deve procurar fazer isso de modo estratégico: por exemplo, entrando em contato com membros não agressores, de preferência com o consentimento ou indicações da criança.

Caso o profissional sinta ambiente favorável, a orientação educativa é fundamental nessas situações, evitando julgamentos e atribuições de culpa (o que não quer dizer que você vai aceitar a situação). O agressor também precisará ser alvo de atenção e ajuda. É importante orientar os familiares, explicando em linguagem apropriada as graves consequências dos maus-tratos e abuso sexual para o crescimento e o desenvolvimento saudável da criança/adolescente e o importante papel que eles terão em mudar essa situação. Se a família não quiser ou não puder assumir a notificação, o profissional deverá informá-la que, por força da lei, ele terá que notificar o fato aos órgãos competentes.

Como proceder com as notificações e para onde encaminhá-las?

As notificações poderão ser encaminhadas aos órgãos competentes de quatro maneiras: por telefone, por escrito, mediante visita a um órgão competente ou solicitação do atendimento na própria instituição.

Por telefone. O denunciante pode telefonar para o órgão competente (conselhos tutelares, delegacias especializadas), para os serviços de ajuda como SOS-Criança ou Disque Denúncia, comunicando uma suspeita ou uma ocorrência de violência sexual.

Por escrito. Em alguns estados e municípios, já existe uma ficha padronizada para fazer essa notificação. Caso não haja esse tipo de formulário disponível, sugere-se que o profissional faça um relatório.

Por meio de visitas ao órgão competente. O denunciante poderá também ir sozinho, ou acompanhado da criança que sofreu violência, ao órgão responsável pelo registro e apuração do fato ocorrido. Lá, ele será ouvido e assinará o boletim de ocorrência.

Solicitar o atendimento na escola. Caso o profissional ou a direção da instituição não possa ir ao órgão competente para efetivar a notificação de suspeita ou ocorrência de abuso, poderá requerer um atendimento na própria instituição.

Lembre-se de que a denúncia pode ser realizada de forma declarada ou sigilosa. Muitos profissionais preferem notificar a ocorrência de abuso e não ter sua identidade revelada.

Porém, o ideal é que a direção da instituição assuma a denúncia por escrito ou visite o órgão responsável. De preferência, acompanhada por membros não agressores da família que possam dar seguimento tanto à denúncia quanto ao encaminhamento da criança ou do adolescente ao serviço educacional, médico e psicológico.

Qualquer que seja a opção tomada, substanciar a denúncia é muito importante pelas seguintes razões: uma boa descrição do caso contribuirá para que o órgão competente agilize seu papel e evite que ele precise solicitar que o educador complemente as informações. Essa boa descrição pode prevenir os órgãos competentes de demandar que a criança ou adolescente fale novamente sobre a situação de violência, aumentando ainda mais o seu sofrimento e evitando assim a retratação.

Sugestões de ações preventivas:

Realize uma pesquisa sobre as organizações voltadas para esse tipo de atendimento na sua localidade. Faça um mapa dos serviços existentes na sua comunidade, convide-os para conhecer o tipo de atendimento, o serviço prestado e as modalidades de atendimento e formas de encaminhamento.

Coloque cartazes na sua instituição com endereço e telefones desses Programas.

Convide pessoas que trabalham nesses programas para falar sobre os tipos de serviços que prestam e a realidade do atendimento.

Convide o Conselho Tutelar para falar na sua instituição sobre a situação de violência contra crianças e adolescentes e como ela está sendo enfrentada.

Convide, sob indicação do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente, outros representantes dos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos: promotores, defensores públicos, advogados e juizes para que informem sobre como funciona o sistema de notificação.

Convide jornalistas engajados na denúncia do fenômeno para discutir o tema na instituição. Informe-se sobre os profissionais que têm o título de “Amigo da Criança”, concedido pela Agência de Notícias dos Direitos da Infância (ANDI) aos mais comprometidos com a causa da criança e do adolescente.

5.24 Assédio sexual

Assédio sexual é crime previsto no Código Penal.

“Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função” (Art. 216-A).

Legislação: Lei nº 10.224/01.

Os professores, assim como os colaboradores da Unidade, devem evitar contato com alunos de forma individual pelas redes sociais, que não estejam relacionadas a uma ação comercial ou dos técnicos do Núcleo Educacional, esta é uma maneira de manter a formalidade nas relações, evitando mal-entendidos.

Em casos semelhantes aos relatados a seguir, entre em contato com o Departamento Regional (setores educacional e jurídico) para orientações e procedimentos a serem adotados.

O que fazer quando um colaborador assediar sexualmente um aluno?

Identificada a situação, um colaborador do núcleo educacional deve fazer o acolhimento desse aluno. Preferencialmente o atendimento à vítima deve ser feito por um colaborador sem proximidade com o agressor, garantindo a isenção da análise da situação e um bom atendimento ao caso.

O Setor Jurídico do Departamento Regional deve ser informado para orientar e realizar os encaminhamentos necessários.

Os professores, assim como os colaboradores da Unidade, devem evitar contato com alunos de forma individual pelas redes sociais, esta é uma forma de manter a formalidade nas relações, evitando mal-entendidos e assédio.

Segundo o Código de Conduta Ética do Senac/SC, item BULLYING, “São proibidas atitudes como fotos vexatórias e brincadeiras constrangedoras que coloquem a vítima em situações embaraçosas;”

Menor de 18 anos: A Unidade precisa ter atenção especial, pois nesse caso é caracterizada a corrupção de menores, que segundo o Código Penal, art. 218 é o ato de “Corromper ou facilitar a corrupção de pessoa maior de 14(catorze) e menor de 18 (dezoito) anos, com ela praticando ato de libidinagem, ou induzindo-a a praticá-lo ou presenciá-lo.”

A Direção deve acionar o Conselho Tutelar, Delegacia de Proteção da Criança e os pais ou responsáveis para efetuar o registro da queixa no Distrito Policial mais próximo. Administrativamente, deverá ser instaurado processo disciplinar, de acordo com a previsão legal. Caso haja flagrante, a Polícia Militar (190) poderá ser acionada para apoiar a condução dos envolvidos ao Distrito Policial.

Maior de 18 anos: Assédio sexual é crime, caso o aluno denuncie formalmente o assédio sexual, ele deve ser orientado sobre como formalizar a denúncia. A Unidade deve fazer o registro da ocorrência e recolher a assinatura. Não cabe à Unidade investigar o caso, essa responsabilidade é do órgão de segurança, no caso a Polícia Militar. Caso haja flagrante, a Polícia Militar (190) poderá ser acionada para apoiar a condução dos envolvidos ao Distrito Policial.

Importante: Segundo o Código de Conduta Ética do Senac/SC, item 3.6, “Não é permitida nenhuma forma de chantagem e constrangimento nas relações de trabalho, com o objetivo de obter vantagem ou favorecimento sexual, postura amparada na Lei nº 10.224/2001; São proibidas atitudes como fotos vexatórias e brincadeiras constrangedoras que coloquem a vítima em situações embaraçosas;” E ainda, segundo o mesmo documento, item penalidades, “O não cumprimento das condutas e direcionamentos indicados neste Código poderá acarretar em medidas e punições, conforme a ocorrência, previstas no regulamento de pessoal.”

É essencial a leitura do item Violência Sexual deste documento, nele você saberá como conduzir a conversa com a vítima.

O que deve ser feito quando existe uma situação de assédio sexual contra um colaborador?

Segundo o Código de Conduta Ética do Senac/SC, item 3.6, “Não é permitida nenhuma forma de chantagem e constrangimento nas relações de trabalho, com o objetivo de obter vantagem ou favorecimento sexual,” postura amparada na Lei nº 10.224/2001. “Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício, emprego, cargo ou função.” E ainda, segundo o mesmo documento, item penalidades,

“O não cumprimento das condutas e direcionamentos indicados neste Código poderá acarretar em medidas e punições, conforme a ocorrência, previstas no regulamento de pessoal.”

O colaborador vítima de assédio pode realizar a denúncia na delegacia e registrar um boletim de ocorrência.

O que fazer quando um aluno assediar com colaborador?

Esta situação pode ser configurada como assédio, mesmo não existindo uma relação clara de poder hierárquico do aluno sobre o colaborador. Quando um aluno, de forma recorrente, tentar constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, está agindo de forma inadequada como aluno e indivíduo.

O colaborador deverá conversar com seu superior imediato para que este leve o caso à Direção da Unidade para que tome as medidas cabíveis.

Importante: entre em contato com o setor jurídico do Departamento Regional para apoio na condução da situação.

5.25 Exploração sexual

Conforme a Política de Promoção da Cidadania e Cultura da Paz, exploração sexual é uma forma de violência sexual e ocorre quando meninos e meninas são induzidos ou forçados a manter relações sexuais com adultos ou pessoas mais velhas, quando são usados para produção de material pornográfico ou quando são levados para outras cidades, estados ou países com propósitos sexuais.

A bibliotecária da Unidade identificou que, recorrentemente, uma aluna da Aprendizagem Comercial estava pesquisando, no computador da biblioteca, casos de suicídio, por preocupação, a bibliotecária fez contato com a aluna para entender o que estava acontecendo e poder ajudá-la. A aluna relatou que estava sendo obrigada a manter relações sexuais com o seu padrasto em troca de dinheiro e estava com pensamentos suicidas.

A bibliotecária deverá acolher a aluna e informá-la que irá repassar a situação ao Núcleo Educacional e juntos irão apoiar e ajudar a aluna.

O Núcleo Educacional, ao ser informado, deve apresentar a situação para a Direção da Unidade, o Departamento Regional (Setores jurídico e educacional).

Lembre-se: esta informação é confidencial e apenas as partes mencionadas (Departamento Regional, Direção da Unidade e Núcleo Educacional) devem ser informados.

É importante deixar claro para a(o) aluna(o) que a Unidade irá ajudá-la(o) e como irá fazê-lo. Isto permitirá que a vítima sinta confiança o que permitirá que participe das decisões quanto aos próximos passos com clareza das implicações de cada um deles.

Alunos menores de 18 anos: Os contatos com a aluna e seus responsáveis legais devem ocorrer após as orientações do Departamento Regional.

A Direção da Unidade deve entrar em contato com o Conselho Tutelar e denunciar a situação e se colocar à disposição para auxiliar no que for necessário.

O Núcleo Educacional deve acolher e acompanhar a aluna e o desenvolvimento dos encaminhamentos dos órgãos competentes.

Alunos maiores de 18 anos: Após ser informado da situação, o Núcleo Educacional deverá chamar a aluna para acolhimento e orientação sobre os encaminhamentos que poderão ser realizados. O Núcleo Educacional deve dar suporte e acompanhar a aluna.

Importante: Neste material consta um item específico sobre suicídio, indicamos a leitura dele para auxiliar no acompanhamento da aluna. Indicamos também como essencial a leitura do item Violência sexual, pois a leitura deste documento, ajudará na conversa com a vítima.

5.26 Estupro (violência sexual)

É uma forma de violência sexual. Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso (Lei nº 12.015/09). Quando cometido contra menores de idade configura agravante e aumento de pena, assim como quando decorre em óbito da vítima.

Quando a Unidade for informada sobre uma situação de violência sexual contra um aluno, como proceder?

O Núcleo Educacional, ao ser informado, deve apresentar a situação para a Direção da Unidade, o Departamento Regional (Setores jurídico e educacional).

Lembre-se: esta informação é confidencial e apenas as partes mencionadas (Departamento Regional, Direção da Unidade e Núcleo Educacional) devem ser informados.

É importante deixar claro para a(o) aluna(o) que a Unidade irá ajudá-la(o) e como irá fazê-lo. Isto dará a vítima maior confiança o que permitirá que participe das decisões quanto aos próximos passos, tendo clareza das implicações de cada um deles.

Alunos menores de 18 anos: Os contatos com a vítima e seus responsáveis legais devem ocorrer após as orientações do Departamento Regional.

A Direção da Unidade deve entrar em contato com o Conselho Tutelar e denunciar a situação e se colocar à disposição para auxiliar no que for necessário.

O Núcleo Educacional deve acolher e acompanhar a(o) aluna(o) e o desenvolvimento dos encaminhamentos dos órgãos competentes.

Alunos maiores de 18 anos: Após ser informado da situação, o Núcleo Educacional deverá chamar a(o) aluna(o) para acolhimento e orientação sobre os encaminhamentos que poderão ser realizados. O Núcleo Educacional deve dar suporte e acompanhar a aluna.

Importante: acesse o item Violência Sexual deste manual, nesse item você encontrará informações e orientações sobre como conversar com a vítima, canais de denúncias e formas de prevenção que auxiliarão na condução desses casos.

5.27 Abuso sexual

É uma das formas de violência sexual, análogo ao estupro.

Constituem formas de abuso sexual segundo o Código Penal:

Abuso de incapazes- “Art. 173. Abusar, em proveito próprio ou alheio, de necessidade, paixão ou inexperiência de menor, ou da alienação ou debilidade mental de outrem, induzindo qualquer deles à prática de ato suscetível de produzir efeito jurídico, em prejuízo próprio ou de terceiros.” Pena - reclusão, de 6 (seis) a 10 (dez) anos.

§ 1º Se da conduta resulta lesão corporal de natureza grave ou se a vítima é menor de 18 (dezoito) ou maior de 14 (catorze) anos. Pena - reclusão, de 8 (oito) a 12 (doze) anos.

§ 2º Se da conduta resulta morte. Pena - reclusão, de 12 (doze) a 30 (trinta) anos.

Corrupção de menores- “Art. 218. Corromper ou facilitar a corrupção de pessoa maior de 14 (catorze) e menor de 18 (dezoito) anos, com ela praticando ato de libidinagem, ou induzindo-a a praticá-lo ou presenciá-lo.”

Quando a Unidade suspeitar de uma situação de abuso sexual contra um aluno, como proceder?

O Núcleo Educacional, ao ser informado, deve apresentar a situação para a Direção da Unidade e o Departamento Regional (Setores jurídico e educacional) que farão as orientações sobre os encaminhamentos a serem realizados, entendendo que cada caso tem sua especificidade e devem ser tratados individualmente.

Lembre-se: esta informação é confidencial e apenas as partes mencionadas (Departamento Regional, Direção da Unidade e Núcleo Educacional) devem ser informadas.

Importante: acesse o item Violência Sexual deste manual, nesse item você encontrará informações e orientações sobre como conversar com a vítima, canais de denúncias e formas de prevenção que auxiliarão na condução destes casos.

5.28 Importunação ofensiva ao pudor

Infração penal que atenta contra a dignidade sexual do ser humano. É causar um desconforto e/ou uma afronta na esfera sexual da vítima (masturbação olhando a vítima, exposição do órgão genital na frente de pessoas, entre outras).

O que fazer se uma pessoa estiver cometendo um ato ofensivo ao pudor dentro da Unidade?

A Unidade deve fazer uma intervenção direta e imediata com o agressor que precisa ser orientado sobre sua postura inadequada e ilegal, reforçando com ele a Legislação brasileira que classifica esse comportamento como crime.

Em casos cometidos por alunos menores de 18 anos:

O Núcleo Educacional deve convocar os responsáveis legais para uma reunião informando o ocorrido e apresentando quais ações disciplinares serão tomadas.

Caso os pais não compareçam, no caso de aluno agressor, o aluno deve ser informado que não poderá frequentar as dependências do Senac sem a presença dos responsáveis legais.

Caso a situação ocorra com um aluno de cursos FIC ou Técnico, retomar com ele que, conforme Manual do aluno NEB, é Dever do aluno “Respeitar todos os membros da comunidade escolar e suas particularidades.” E ainda, Não é permitido “Realizar atos com conotação sexual nas dependências da unidade educacional.”

Tanto no Manual do aluno dos cursos da Educação Superior como o Manual do Aluno de FIC e Técnicos estão previstas ações disciplinares para o aluno que deixar de cumprir as normas regimentais da Instituição, que podem ser: registro de ocorrência/orientação, advertência, suspensão ou exclusão. Consulte os documentos referidos e a DEP.

Em casos cometidos por alunos maiores de 18 anos:

O Núcleo Educacional deve conduzir o aluno para um local reservado para uma reunião informando a gravidade do ocorrido e apresentando quais ações disciplinares serão tomadas.

Caso a situação ocorra com um aluno de cursos FIC ou Técnico, retomar com ele que, conforme Manual do aluno NEB, é Dever do aluno “Respeitar todos os membros da comunidade escolar e suas particularidades.” E ainda: Não é permitido “Realizar atos com conotação sexual nas dependências da unidade educacional.”

Tanto no Manual do aluno dos cursos da Educação Superior como o Manual do Aluno de FIC e Técnicos estão previstas ações disciplinares para o aluno que deixar de cumprir as normas regimentais da Instituição, que podem ser: registro de ocorrência/orientação, advertência, suspensão ou exclusão. Consulte os documentos referidos e a DEP.

Em casos cometidos por pessoas externas: A Direção da Unidade deve ser comunicada para contatar a polícia ou na sua ausência deve delegar essa atribuição a um responsável. Caso a unidade tenha serviço de vigilância orgânica, ela pode ser acionada para dar apoio.

5.29 Homofobia e transfobia

Homofobia diz respeito ao preconceito e ódio direcionado aos homossexuais e transfobia é o preconceito e ódio direcionado às pessoas trans. O Brasil é recordista mundial em número de mortes por questões ligadas à homofobia e transfobia, quando estes não levam à morte trazem um impacto severo na vida das pessoas, tais como, baixa autoestima, menos valia, abuso de álcool e drogas, tentativa de suicídios, entre outros.



TIRAS ARMANDINHO. Disponível em: <https://tirasarmandinho.tumblr.com/>. Acesso em: 14 jun. 2019.

Descrição de imagem: História em quadrinhos, com um sapo sentado em cima de um banco e um menino de cabelo azul à frente do sapo. No primeiro quadro o menino diz: e "homofobia"? Segundo quadro: É tipo uma pessoa sentir ódio... terceiro quadro o menino diz: ...porque outras pessoas sentem amor.

O que fazer quando existe resistência dos professores e/ou alunos em relação a alunos homossexuais e transgênero?

Conforme o Código de Conduta Ética, item 3.6, Princípio ético, “O Senac/SC não tolera atitudes e comportamentos presenciais ou virtuais, propositais e nocivos, contra um indivíduo ou grupo com a intenção clara de abusar, intimidar, humilhar, prejudicar, constranger ou ridicularizar, ferindo a integridade física ou psíquica de uma pessoa e pondo em risco a sua imagem, o seu trabalho ou degradando o seu ambiente.”

Ressaltamos, ainda, que conforme o Código de Conduta Ética, item 3.6, Condutas, “São proibidas atitudes como fotos vexatórias e brincadeiras constrangedoras que coloquem a vítima em situações embaraçosas; Não é permitido o uso de mensagens pelo celular, e-mails, blogs e redes sociais para disseminar conteúdos que tenham como objetivo ridicularizar alunos, colaboradores, clientes ou desconhecidos.” Ainda conforme o Código, item 3.15, Princípio Ético, “O Senac/SC, orientado por sua missão e valores, pauta sua conduta frente aos alunos e clientes com cortesia, respeito e transparência.” Condutas: “O Senac/SC, orientado por sua missão e valores, pauta sua conduta frente aos alunos e clientes com cortesia, respeito e transparência; Não será tolerado nenhum ato de prepotência, violência, intimidações, agressão moral, física ou psicológica ou ainda situações embaraçosas que possam acarretar risco à integridade física ou moral de alunos e/ou clientes que se encontrem nas dependências do Senac/SC; Agir com respeito à dignidade e individualidade dos alunos; É veementemente repudiado o Bullying, na sua forma presencial ou por meio da utilização de quaisquer meios eletrônicos ou de tecnologia da informação e comunicação (denominado Assédio Moral Virtual), para constranger, violar a honra, a imagem ou privacidade de alunos.”

O Núcleo Educacional deve fazer uma intervenção direta e imediata com os colaboradores e alunos que estiverem apresentando essa postura com intuito de fazer cessá-las e informando as medidas institucionais cabíveis.

Caso a situação ocorra com um aluno de cursos FIC ou Técnico, retomar com ele que, conforme Manual do aluno NEB, é Dever do aluno - “Respeitar todos os membros da comunidade escolar e suas particularidades.” E “Não é permitido - Incentivar ou participar de agressões e brigas, verbalizar palavras ofensivas, demonstrar gestos e/ou atitudes incompatíveis com o adequado comportamento social no interior e imediações da unidade, ou quando a estiver representando.”

E, ainda, segundo o Manual:

Direitos dos alunos:

- Ser respeitado na sua condição de ser humano, usufruindo igualdade de atendimento e acessibilidade sem sofrer qualquer tipo de discriminação.

Deveres dos alunos:

- Respeitar todos os membros da comunidade escolar e suas particularidades.

Desta forma, segundo o manual do aluno não é permitido:

- Incentivar ou participar de agressões e brigas, verbalizar palavras ofensivas, demonstrar gestos e ou atitudes incompatíveis com o adequado comportamento social no interior e imediações da Unidade, ou quando a estiver representando.

Importante: É fundamental que a Unidade realize atividades que trabalhem e valorizem a diversidade humana, apresentando dados brasileiros e mundiais sobre a população LGBT e heterossexuais, tais como, expectativa de vida, inserção no mundo do trabalho, perfil das vítimas de Bullying, impacto na vida de quem sofre e quem realiza Bullying, avanços nas legislações de garantia de direitos, entre outros. A Unidade pode acessar a página da Educação Inclusiva no Senac/SC, no item Diversidade e Gênero existem diversos materiais sobre o tema.

Sugerimos a leitura do item Bullying para mais informações e orientações sobre como agir em situações dessa natureza.

5.30 Legislação

Código penal, ECA, Lei Maria da Penha, Constituição Federal, Diretrizes Nacionais para Educação em Direitos Humanos, Resolução CNCD/LGBT 12 de 16/01/2015, Portaria SUS nº457/2008.

No ano de 2019, o Supremo Tribunal Federal do Brasil, aprova a criminalização da LGBTfobia, crime equiparado ao de racismo.



6

**PRECONCEITO
E RACISMO -
CONCEITOS E TIPOS**

6 PRECONCEITO E RACISMO - CONCEITOS E TIPOS

A sociedade reflete, nos tempos atuais, resquícios de seu passado que afetam diretamente a população, um exemplo dessa situação, é a existência de racismo e preconceitos reproduzidos cotidianamente.

Em 2009, foi realizada, nas escolas brasileiras, a pesquisa Preconceito e Discriminação no Ambiente Escolar, fruto de uma parceria entre Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão do MEC, pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas e pelo Inep, em 501 escolas públicas de todo o país, alcançando 18,5 mil alunos, pais, mães, diretores, professores e funcionários. Essa pesquisa apresentou dados alarmantes, tais como:

- 99,3% dessas pessoas pesquisadas demonstram algum tipo de preconceito relacionado à etnia, à raça, a fatores socioeconômicos, à deficiência, ao gênero, à idade, à orientação sexual ou territorial;
- 99,9% dos entrevistados desejam manter distância de algum grupo social, dos quais os dois mais citados são os de pessoas com deficiência intelectual (98,9%) e os homossexuais (98,9%).

Esses dados reforçam a urgência em abordar de forma humanizada esse tema nas instituições de Educação, mediando situações de conflito de forma educativa, permitindo a reflexão, a inclusão e apresentando a diversidade humana como enriquecedora por permitir trocas culturais, aceitação e respeito, vivências novas, entre outros benefícios.

6.1 Racismo

O racismo no Brasil é considerado crime, conforme Lei nº 7.716/89 que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor e da Lei nº 12.288/10 do Estatuto da igualdade racial. Configura-se por uma série de ações e ofensas à população negra, no intuito de humilhar, deslegitimar sua condição e aprofundar as desigualdades históricas vivenciadas pela população negra.



CERQUEIRA, Daniel *et al.* **Atlas da Violência 2017**. 2017. Disponível em: <http://senac.sc/8Yd30R>. Acesso em: 16 jun. 2019.

Descrição de imagem: Cartaz quadrado com fundo roxo. Acima à direita a logo da Oxfam Brasil. Do lado esquerdo o desenho do mapa do Brasil com diversas capsulas de arma. À direita a frase: No Brasil, de cada 100 pessoas assassinadas, 71 são negras. Abaixo no lado esquerdo a frase: O risco de um jovem negro ser assassinado no país é 2,6 vezes maior que de um jovem não negro. A direita um desenho de uma pessoa na cor preta e três revólveres apontando para ele, ao lado um desenho de pessoa na cor branca e um revólver apontando para ele. Abaixo à esquerda a frase: Entre 2005 e 2015, os homicídios de jovens não negros diminuiram 12,2%. À direita a frase: Enquanto de negros aumentaram 18,2%.

Um aluno branco sempre que encontra seu colega negro, o xinga de forma pejorativa relacionada a cor da sua pele. Durante uma ação de combate ao Bullying, o aluno veio com a face pintada de preto e disse que estava representando a população negra, fez piadas e disse que existe preconceito reverso, ou seja, de negros contra brancos.

O que fazer quando um aluno tem atitudes racistas?

A primeira questão importante é não justificar ou relevar o comportamento do aluno branco interpretando como piada ou brincadeira. Lembre-se: piada é quando todos riem, ninguém é discriminado e não há reforço de relações de poder, racismo ou preconceitos.

Quando uma pessoa branca pinta a face de preto, fazendo referência à pessoa negra, dá-se o nome de *blackface*, que é a caracterização de personagens com estereótipos racistas visando humilhar e rebaixar a imagem social das pessoas negras, muito usada no século XIX e que perdura até hoje. Esse recurso reforça estereótipos racistas e impede a abertura de espaços no teatro e televisão às pessoas negras.

Outra questão importante é que não existe preconceito reverso, pois configura-se preconceito situações que envolvam relações de poder, estruturalmente, no Brasil, a população negra foi explorada com trabalho escravo, perseguição policial, encarceramento, entre outras situações que impedem o acesso aos direitos fundamentais em condição de igualdade.

O Núcleo Educacional deve fazer uma intervenção direta e imediata com o aluno branco que precisa ser orientado sobre sua postura inadequada e ilegal, reforçando com ele a Legislação brasileira que classifica esse comportamento como crime, pode ser considerado injúria racial e, em casos mais graves como racismo.

Caso a situação ocorra com um aluno de cursos FIC ou Técnico, retomar com ele que, conforme Manual do aluno NEB, é Dever do aluno - “Respeitar todos os membros da comunidade escolar e suas particularidades.” E “Não é permitido - Incentivar ou participar de agressões e brigas, verbalizar palavras ofensivas, demonstrar gestos e/ou atitudes incompatíveis com o adequado comportamento social no interior e imediações da unidade, ou quando a estiver representando.”

E ainda, segundo o mesmo manual:

Direitos dos alunos:

- Ser respeitado na sua condição de ser humano, usufruindo igualdade de atendimento e acessibilidade sem sofrer qualquer tipo de discriminação.

Deveres dos alunos:

- Respeitar todos os membros da comunidade escolar e suas particularidades.

Desta forma, segundo o manual do aluno não é permitido:

- Incentivar ou participar de agressões e brigas, verbalizar palavras ofensivas, demonstrar gestos e ou atitudes incompatíveis com o adequado comportamento social no interior e imediações da Unidade, ou quando a estiver representando.

Tanto no Manual do aluno dos cursos da Educação Superior como o Manual do Aluno de FIC e Técnicos estão previstas ações disciplinares para o aluno que deixar de cumprir as normas regimentais da Instituição, que podem ser: registro de ocorrência/orientação, advertência, suspensão ou exclusão. Consulte os documentos referidos e a DEP.

O aluno negro precisa receber acolhimento, apoio e ser informado sobre os procedimentos adotados, bem como reforçar seus direitos e legislações que o respaldam. Caso a situação ocorra com um aluno de cursos FIC ou Técnico, reforçar que, conforme manual do aluno NEB, é direito do aluno: Ser respeitado na sua condição de ser humano, usufruindo igualdade de atendimento, acessibilidade, sem sofrer qualquer tipo de discriminação.

O Núcleo Educacional deve informar as medidas institucionais que serão aplicadas.

É fundamental que a Unidade realize ações de valorização da diversidade étnica e racial, contribuições da população negra na esfera social, cultural, religiosa, educacional, entre outras. Sugere-se que sejam apresentados escritores, pesquisadores, cientistas, artistas negros e negras.



ROSSETTI, Carol. **O projeto mulheres.**
Disponível em:
www.carolrossetti.com.br/mulheres
Acesso em: 16 jun. 2019.

Descrição de imagem: Imagem com fundo marrom ao centro da imagem com o rosto de uma mulher negra com cabelos Black Power, sorrindo com semblante sereno. Acima da imagem a frase: Maíra adora seu BLACK! Só que já disseram por aí que seu cabelo é feio, Bombril, vassoura, grosseiro, ruim. Abaixo da imagem a frase: Maíra. Não alisa por causa disso, não! Seu cabelo é memória, beleza, ancestralidade, identidade, força e muito amor! Seu cabelo, além de lindo, é só seu você é quem manda. No canto inferior direito assina Carol Rossetti.

6.2 Preconceito

Se refere ao julgamento prévio da pessoa por sua condição social, cor da pele, religião, nacionalidade, orientação sexual, entre outros, sendo irreal e motivada por ódio e desinformação acerca da diversidade humana e suas contribuições sociais.

O preconceito reflete “uma desvalorização da outra pessoa tornando-a, supostamente, indigna de conviver no mesmo espaço e, conseqüentemente, excluindo-a moralmente” (SANTOS, 2001).

São consideradas formas de preconceito: homofobia, gordofobia, contra religiões, contra pessoas de classes sociais e culturais diferentes, contra pessoas com deficiência, e outros semelhantes.

Importante: É proibido, segundo a lei nº 9.459/97, fabricar, comercializar, distribuir ou veicular símbolos, emblemas, ornamentos, distintivos ou propaganda que utilizem a cruz suástica ou gamada, para fins de divulgação do nazismo.



Foto retrata uma placa de vaga exclusiva para pessoa com deficiência, na rua 7, na cidade de Blumenau. Foi divulgada pela página “Blumenau Mil Grau”. BLUMENAU MIL GRAU. **Cartaz nazista na Rua 7.** Facebook. 2017. Disponível em: <http://senac.sc/S4391f> Acesso em: 05 abr. 2019.

Descrição de imagem: Arte vertical em preto e branco de um cartaz colado em uma placa de trânsito com a imagem de Hitler ao centro cobrindo uma frase a qual se pode ler na íntegra apenas a palavra: Exclusivo. No canto superior esquerdo vê-se um recorte de círculo.

Enquanto realizava o acompanhamento da turma de curso técnico, um colaborador da Unidade identificou que alguns alunos estavam depreciando um outro pela questão financeira dele e por receber bolsa integral. O que fazer quando existem atitudes preconceituosas?

A Unidade deve fazer uma intervenção direta e imediata com o agressor que precisa ser orientado sobre sua postura inadequada e prejudicial à vítima.

Na situação apresentada, um colaborador do núcleo educacional deverá chamar os alunos que estão apresentando as atitudes preconceituosas, sendo neste caso a discriminação financeira, para esclarecer e explicar as diferenças sociais existentes, ressaltando a questão do respeito à pessoa, independentemente de sua condição econômica e social. Além disso, deve ressaltar que o Senac também tem um papel social por meio de ações como o PSG (Programa Senac de Gratuidade) e que o aluno atendeu todos os requisitos para receber a bolsa e está exercendo seu direito. Desta forma, não cabe aos demais alunos questionarem ou fazerem comentários pejorativos sobre a situação.

O Núcleo Educacional deverá conversar também com o aluno que está passando por essa situação de preconceito, esclarecendo que ele está no seu direito de usufruir da bolsa e que não há porque considerar os comentários dos demais alunos. É importante orientar o aluno que, em caso de recorrência da situação, deverá informar ao Núcleo Educacional para novos encaminhamentos. Além disso, o educacional deve reforçar a importância da educação no desenvolvimento pessoal e social do aluno, e da continuidade dos estudos.

Atenção: Apresente o itinerário formativo do Senac/SC ao aluno ressaltando as possibilidades de continuidade dos estudos existentes.

Caso a situação ocorra com um aluno de cursos FIC ou Técnico, retomar com ele que, conforme Manual do aluno NEB, é Dever do aluno - "Respeitar todos os membros da comunidade escolar e suas particularidades." E "Não é permitido - Incentivar ou participar de agressões e brigas, verbalizar palavras ofensivas, demonstrar gestos e/ou atitudes incompatíveis com o adequado comportamento social no interior e imediações da unidade, ou quando a estiver representando."

Caso a situação ocorra com um aluno de cursos FIC ou Técnico, reforçar que, conforme manual do aluno NEB, é direito do aluno: Ser respeitado na sua condição de ser humano, usufruindo igualdade de atendimento, acessibilidade, sem sofrer qualquer tipo de discriminação.

Tanto no Manual do aluno dos cursos da Educação Superior como o Manual do Aluno de FIC e Técnicos estão previstas ações disciplinares para o aluno que deixar de cumprir as normas regimentais da Instituição, que podem ser: registro de ocorrência/orientação, advertência, suspensão ou exclusão. Consulte os documentos referidos e a DEP.

Lembre-se: A Unidade deve realizar ações de combate ao preconceito e de esclarecimento sobre os programas de bolsa de estudo existentes. Também poderá realizar ações ressignificando as diferentes realidades sociais e financeiras, reforçando a importância do estudo e do respeito à igualdade previsto na constituição.

Colaborador contra alunos: A Unidade deve fazer uma intervenção direta e imediata com o agressor que precisa ser orientado sobre sua postura inadequada e os prejuízos causados à vítima e ao bom convívio e relações educativas.

Segundo o Código de Conduta Ética do Senac, Princípio Ético, no item 3.19, "O Senac/SC tem o compromisso de oferecer oportunidades iguais a todos sem discriminação, respeitando as diferenças individuais e favorecendo a inclusão e a acessibilidade." Condutas – "O Senac/SC repudia qualquer tipo de discriminação ou hostilidade de qualquer natureza quanto à raça, religião, gênero, idade, classe social, orientação sexual, incapacidade física ou mental, sociocultural, nacionalidade, estado civil, posição político-partidária, ou qualquer outra característica individual."

Ainda segundo o Código de Conduta Ética, no item penalidades - "O não cumprimento das condutas e direcionamentos indicados neste Código poderá acarretar em medidas e punições, conforme a ocorrência, previstas no regulamento de pessoal."

O colaborador que presenciar ou receber queixas relacionadas a esta situação deverá comunicar a seu coordenador que deverá informar à Direção ou coordenador do agressor, para que outras medidas cabíveis sejam tomadas.

O que deve ser feito quando um aluno tem atitudes discriminatórias contra um colaborador?

A Unidade deve fazer uma intervenção direta e imediata com o agressor, que precisa ser orientado sobre sua postura inadequada e os prejuízos causados à vítima e ao bom convívio.

Um colaborador do Núcleo Educacional deverá chamar o aluno que está apresentando as atitudes discriminatórias, para esclarecer e explicar a questão do respeito à pessoa, indiferente de sua condição.

Caso a situação ocorra com um aluno de cursos FIC ou Técnico, retomar com ele que, conforme Manual do aluno NEB, é Dever do aluno “Respeitar todos os membros da comunidade escolar e suas particularidades.” E “Não é permitido - Incentivar ou participar de agressões e brigas, verbalizar palavras ofensivas, demonstrar gestos e/ou atitudes incompatíveis com o adequado comportamento social no interior e imediações da unidade, ou quando a estiver representando.”

Tanto no Manual do aluno dos cursos da Educação Superior como o Manual do Aluno de FIC e Técnicos estão previstas ações disciplinares para o aluno que deixar de cumprir as normas regimentais da Instituição, que podem ser: registro de ocorrência/orientação, advertência, suspensão ou exclusão. Consulte os documentos referidos e a DEP.

Lembre-se: A Unidade deve realizar ações de combate ao preconceito. Também poderá realizar ações ressignificando as diferentes realidades sociais e financeiras, reforçando a importância do respeito à igualdade previsto na Constituição Federal.

6.3 Discriminação

É o tratamento desigual ou injusto a uma pessoa, comunidade ou grupo cultural. Ao sofrer discriminação as pessoas não conseguem usufruir seus direitos plenamente.

Considera-se discriminação uma manifestação comportamental do preconceito (Santos, 2001), não respeitando os princípios de igualdade entre as pessoas.

Quando forem constatadas situações de discriminação, é importante que se tome uma atitude no momento da ocorrência, fazendo cessar a situação. Mantenha a calma, fale em tom baixo e busque a mediação do conflito, retomando, no caso de alunos de cursos FIC e Técnico, o Manual do aluno NEB, é Dever do aluno - “Respeitar todos os membros da comunidade escolar e suas particularidades.” E Não é permitido - “Incentivar ou participar de agressões e brigas, verbalizar palavras ofensivas, demonstrar gestos e/ou atitudes incompatíveis com o adequado comportamento social no interior e imediações da unidade, ou quando a estiver representando.” E, ainda, é Direito do aluno - “Ser respeitado na sua condição de ser humano, usufruindo igualdade de atendimento, acessibilidade, sem sofrer qualquer tipo de discriminação.”

Importante: Ações de valorização da diversidade devem ser planejadas e executadas pelo núcleo educacional. A página de Educação Inclusiva da Intranet possui uma série de materiais sobre o tema. Caso necessário, a DEP prestará apoio.

6.4 Discriminação social

Quando a discriminação é motivada pela situação social (financeira) da pessoa, por morar em comunidade de baixa renda, por exercer uma profissão mal remunerada ou informal (catadores de material reciclável, serviços gerais, camelô, entre outras).

Ao constatar situações de discriminação, é importante que se tome uma atitude no momento da ocorrência, fazendo cessar a situação. Mantenha a calma, fale em tom baixo e busque a mediação do conflito, retomando, no caso de alunos de cursos FIC e Técnico, o Manual do aluno NEB, é Dever do aluno - “Respeitar todos os membros da comunidade escolar e suas particularidades.” E Não é permitido - “Incentivar ou participar

de agressões e brigas, verbalizar palavras ofensivas, demonstrar gestos e/ou atitudes incompatíveis com o adequado comportamento social no interior e imediações da unidade, ou quando a estiver representando.” E, ainda, é Direito do aluno – “Ser respeitado na sua condição de ser humano, usufruindo igualdade de atendimento, acessibilidade, sem sofrer qualquer tipo de discriminação.”

Importante: Ações de valorização da diversidade devem ser planejadas e executadas pelo núcleo educacional. A página de Educação Inclusiva da Intranet possui uma série de materiais sobre o tema. Caso necessário, a DEP prestará apoio.

6.5 Doenças infectocontagiosas

As doenças infectocontagiosas são doenças causadas por um agente biológico, por exemplo, vírus, bactérias ou parasitas, sendo transmissíveis, por contato direto ou indireto com indivíduos infectados. Exemplos de doenças infectocontagiosas são: HIV, Hepatite, Tuberculose, síndrome gripal, conjuntivite.

Para prevenir a transmissão das doenças algumas medidas são consideradas importantes como:

- Lavar as mãos com água e sabão neutro;
- Utilizar álcool gel para higienização das mãos sempre que necessário;
- Usar preservativo masculino e feminino nas relações sexuais;
- Não compartilhar agulhas;
- Cobrir a boca e nariz ao tossir e espirrar;
- Manter ambientes sempre ventilados e arejados;
- Aderir o calendário de vacinação preconizado pelo Ministério da Saúde.

O tratamento de algumas doenças infectocontagiosas é a médio e longo prazo, alguns para a vida toda. Quando o tratamento é com medicamento, existem evidências que apontam à adesão fragilizada, pois um dos fatores são os efeitos colaterais desses medicamentos à médio prazo que interferem na qualidade de vida do usuário, a complexidade do esquema, além de fatores sociais, psicológicos e comportamentais.

Alguns aspectos devem ser considerados no decorrer do tratamento, ou mesmo na decisão de iniciar o tratamento, pois são fatores preditores importantes de baixa adesão: a não aceitação do diagnóstico, depressão, ansiedade, baixa autoestima, uso abusivo de álcool, uso de drogas lícitas e ilícitas, baixo suporte econômico, social e familiar, situação de moradia instável, baixo grau de escolaridade e entendimento da sua doença (LINDOSO et al., 2008).

6.6 Identidade cultural, imigração e legislação

Identidade cultural é a identificação de um grupo com um conjunto de costumes, tradições, valores intelectuais e religiosos, materiais e afetivos característicos de uma população, traz um forte sentimento de pertença e preservação dessas particularidades.

Imigração é o movimento de saída de um país e entrada em outro por uma pessoa ou um grupo.



ROSSETTI, Carol. **Cores.**
Disponível em: www.carolrossetti.com.br/cores
Acesso em: 16 jun. 2019.

Descrição de imagem: Desenho horizontal preto e branco em forma de história em quadrinho, composta por seis quadros e dois meninos, aparentemente estudantes, as falas deles aparecem dentro de balões. No canto superior esquerdo, primeiro quadro, o desenho de um jovem com mochila nas costas com uma sequência de balões com as seguintes frases: É o aluno novo! Ele é estrangeiro. Não fala a nossa língua. Ele é meio estranho; De onde ele é?. O segundo quadro mostra o encontro do jovem com outro jovem também com mochila nas costas e com uma pequena caixa nas mãos, um de frente para o outro. O terceiro quadro mostra o segundo jovem de frente com uma caixa contendo o que parece ser doces. No canto inferior esquerdo inicia a segunda linha de quadros. O primeiro mostra o aluno novo, de frente com a mão esquerda ao alto com um balão onde estão inseridos dois triângulos e um ponto de exclamação. No segundo quadro constam os dois jovens, um de frente para o outro. O da direita estendendo seu braço sugerindo a entrega de doce na direção do aluno novo. O Terceiro quadro, os dois jovens estão de costas, caminhando juntos, acima de suas cabeças um balão de diálogo, cujo desenho sugere um castelo.

O que fazer quando recebemos um aluno imigrante?

A pessoa imigrante, muitas vezes, vive uma situação de perda de relações culturais, sociais e pessoais. E ainda, a saída do país de origem pode ter sido motivada por conflitos, extrema pobreza e desesperança, de conquista de dignidade e qualidade de vida. Tal realidade deve ser considerada ao recebermos esse aluno.

Orientações sobre legislação, direitos, documentação, rede de atendimento devem ser feitas sempre que necessário, permitindo o exercício da cidadania a todos. Caso a Unidade não tenha essas informações para repassar aos alunos entre em contato com a DEP para buscar apoio.

Podem existir algumas barreiras que dificultem a relação entre os alunos, uma delas é o idioma, outras são as referências culturais e sociais vivenciadas no país de origem.

É importante orientar os professores para que favoreçam as trocas culturais entre alunos, com a perspectiva de valorização e reconhecimento de riqueza nas relações interculturais. (Gastronomia, idioma, tradições, entre outras).

Caso sejam constatadas situações de discriminação, é importante que se tome uma atitude no momento da ocorrência, fazendo cessar a situação. Mantenha a calma, fale em tom baixo e busque a mediação do conflito, retomando, no caso de alunos de cursos FIC e Técnico, o Manual do aluno NEB, é Dever do aluno - “Respeitar todos os membros da comunidade escolar e suas particularidades.” E Não é permitido - “Incentivar ou participar de agressões e brigas, verbalizar palavras ofensivas, demonstrar gestos e/ou atitudes incompatíveis com o adequado comportamento social no interior e imediações da unidade, ou quando a estiver representando.” E, ainda, é Direito do aluno - “Ser respeitado na sua condição de ser humano, usufruindo igualdade de atendimento, acessibilidade, sem sofrer qualquer tipo de discriminação.”

Importante: Ações de valorização da diversidade devem ser planejadas e executadas pelo núcleo educacional. A página de Educação Inclusiva da Intranet possui uma série de materiais sobre o tema. Caso necessário, a DEP prestará apoio.

6.7 Pessoas com deficiência

Segundo o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/15), considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

A proposta da Educação Inclusiva do Senac/ SC compreende a diversidade Humana, e além de outros públicos, atende às Pessoas com Deficiência, para tanto, estruturou o Projeto Senac de Educação Inclusiva- PSEI e um Fluxo de atendimento aos alunos com deficiência. Você pode acessar o Fluxo na Intranet- Senac Inclusão- DEP- Materiais de Educação Inclusiva- Fluxo Atender Alunos com Deficiência.

Durante um acompanhamento pedagógico em sala de aula, a pedagoga notou que um aluno apresentava bastante dificuldade em acompanhar as atividades propostas, constatou, também, que ele ficava distante dos colegas e que a turma não fazia um movimento para incluí-lo no grupo. A pedagoga, após esse acompanhamento, acessou o relatório do Sistema Educacional (tipo de deficiência- alunos cursando) e constatou que o aluno tem deficiência intelectual. O que fazer quando constatada a presença de alunos com deficiência?

Apesar de constar no Fluxo de atendimento ao aluno com deficiência a importância do acesso periódico ao relatório do Sistema Educacional, que traz a informação sobre a presença desses alunos, sabemos que, muitas vezes, isso não é possível. Outro contratempo que pode ocorrer é a ausência do cadastro dessa informação no Sistema Educacional. Isso pode acontecer por insegurança do aluno ou responsável legal em informar a deficiência no momento da matrícula ou o profissional responsável pela matrícula não perguntar se a pessoa tem deficiência.

O aluno poderá se desenvolver plenamente no curso com o apoio de materiais, estratégias metodológicas e avaliações adaptadas às suas necessidades.

Para um atendimento adequado aos alunos com deficiência, é fundamental acessar o Fluxo de atendimento ao aluno com deficiência e seguir as etapas descritas.

Em relação à possível rejeição da turma ao aluno, é fundamental que ações de valorização da diversidade devem ser planejadas e executadas pelo núcleo educacional. A página de Educação Inclusiva da Intranet possui uma série de materiais sobre o tema. Caso necessário, a DEP prestará apoio.

Entre em contato com a DEP sempre que for necessário, por meio da analista de educação inclusiva, analista de eixo, ou ainda, analista pedagógica, para buscar apoio no atendimento aos alunos.

Importante: Caso a informação sobre a deficiência não conste no cadastro do aluno, após confirmação de que o aluno possui deficiência (laudo médico ou declaração do aluno/responsável legal), faça a correção do cadastro no Sistema Educacional e inclua essa informação.

6.8 Legislação

A Lei nº 13.445/17 institui a Lei de Imigração, a Lei nº 7.716/89 define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor e a Lei nº 12.288, Estatuto da igualdade racial, e a Lei nº 9.459/97 proíbe fabricar, comercializar, distribuir ou veicular símbolos [...] ou propaganda que utilizem a cruz suástica ou gamada, para fins de divulgação do nazismo.

7

**SITUAÇÕES
ENVOLVENDO
CRIANÇA E
ADOLESCENTE**



7 SITUAÇÃO ENVOLVENDO CRIANÇA E ADOLESCENTE

No Brasil, as reduções na taxa de mortalidade infantil entre 1998 e 2008 mostram que foi possível preservar a vida de mais de 26 mil crianças. No entanto, no mesmo período, 81 mil adolescentes brasileiros, entre 15 e 19 anos de idade, foram assassinados. Com certeza, não queremos salvar crianças em sua primeira década de vida para perdê-las na década seguinte (ANTHONY LAKE, Diretor Executivo do UNICEF).

A violência contra crianças e adolescentes é um problema grave que, além dos danos físicos e emocionais, podem ocasionar um grande impacto na vida de quem sofre a violência e sua família.

Santa Catarina é o quinto Estado em número de denúncias de violência contra crianças e adolescentes no Brasil, segundo levantamento do serviço Disque Direitos Humanos, também conhecido como Disque 100, o número maior de denúncias é de negligência, seguidos por violências psicológica, física e sexual, e ainda denúncias referentes à exploração do trabalho infantil.

Proteger crianças e adolescentes da violência é fundamental e está previsto na legislação brasileira, o artigo 277 da Constituição Federal define que “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu artigo 13, determina que “Os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais.”

E no § 2º do mesmo Estatuto fica definido que “os serviços de saúde em suas diferentes portas de entrada, os serviços de assistência social em seu componente especializado, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente deverão conferir máxima prioridade ao atendimento das crianças na faixa etária da primeira infância com suspeita ou confirmação de violência de qualquer natureza, formulando projeto terapêutico singular que inclua intervenção em rede e, se necessário, acompanhamento domiciliar.”

7.1 Abuso de criança

O abuso é uma forma de violência que pode ser tipificada das seguintes formas:

Negligência: ato de omissão, por parte dos responsáveis legais pela criança ou adolescente, em prover as necessidades básicas para seu desenvolvimento, comida, casa, segurança e educação.

Abandono: semelhante à negligência, envolve a ausência dos pais ou dos responsáveis pela criança ou adolescente, deixando-o desamparado, sem habitação e exposto a várias formas de risco.

Violência Física: uso de força física, não-acidental, por agente agressor adulto. Para compreender melhor esse tipo de violência, acesse o item Violência física deste documento.

Violência Sexual: exploração sexual, prostituição infantil, pornografia. Para compreender melhor esse tipo de violência, acesse o item Violência sexual deste documento.

7.2 Negligência

Ato de omissão, por parte dos responsáveis legais pela criança ou adolescente, em prover as necessidades básicas para seu desenvolvimento, comida, casa, segurança e educação.

O professor notou que um de seus alunos tem se apresentado sem a higiene básica (escovação diária dos dentes e limpeza do corpo) e que também tem reclamado em sala que está com fome.

O professor deve informar a situação ao Núcleo Educacional, que fará contato com os responsáveis legais da criança agendando uma reunião para averiguar o caso.

Constatada a situação de negligência ou recusa dos responsáveis em comparecer na Unidade, o Núcleo Educacional deve entrar em contato com a DEP e Setor jurídico para orientações sobre como proceder legalmente e educacionalmente.

7.3 Abandono/instituição de acolhimento

Semelhante à negligência, envolve a ausência dos pais ou dos responsáveis pela criança ou adolescente, deixando-o desamparado, sem habitação e exposto a várias formas de risco.

O ECA assegurou o direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária, prioritariamente na família de origem e, excepcionalmente, em família substituta (Art.19).

Uma criança ou adolescente em situação de abandono ou risco, é encaminhado a um serviço de acolhimento quando foram esgotadas as outras possibilidades que permitiriam colocá-lo em segurança, a permanência no serviço de acolhimento é de no máximo dois anos, no entanto, em casos específicos esse prazo pode ser ampliado.

Segundo as orientações técnicas dos serviços de acolhimento, tais ambientes não devem ser vistos como nocivos ou prejudiciais ao desenvolvimento da criança e do adolescente, devendo-se reconhecer a importância deles, de forma a evitar, inclusive, a construção ou reforço de uma autoimagem negativa ou de piedade da criança e adolescente atendidos, por estarem sob medidas protetivas.

Durante um acompanhamento de aula, em uma turma do Programa Jovem Aprendiz, a pedagoga da Unidade constatou que um aluno se manteve afastado do grupo, não interagiu com colegas. Em um trabalho de grupo se manteve quieto, aparentemente não se envolveu com a proposta, e ao ser motivado a dar contribuições, ficou visivelmente constrangido. A pedagoga consultou a pasta desse aluno e verificou que ele é menor de idade, vive em uma casa de acolhimento (antigo abrigo).

Orienta-se à pedagoga que consulte os registros escolares do aluno para verificar como está acontecendo seu aprendizado.

A pedagoga poderá elaborar um plano de atendimento, a primeira etapa será conhecer melhor esse aluno, para isso, ela vai conversar com os professores da turma e verificar a avaliação e o acompanhamento deles em relação ao aluno e a turma. Depois será realizada uma conversa com o aluno para informá-lo sobre a necessidade de contato com seus responsáveis legais. Agendar uma reunião com os responsáveis pelo aluno na casa de acolhimento, para depois poder atender às necessidades específicas do aluno.

Entre em contato com a DEP para auxílio nos encaminhamentos que poderão ser realizados.

7.4 Violência física

Uso de força física, não-acidental, por agente agressor adulto.

Foi percebido que um aluno (criança ou adolescente) tem vindo para as aulas, durante o verão, com blusas de manga comprida e calça, e o professor percebeu que na última semana ele está com dificuldades para caminhar.

O professor ou o colaborador que constatar a situação, deve entrar em contato com o Núcleo Educacional que deverá tentar verificar se a situação é decorrente de agressão física. Para isso, a Unidade deve entrar em contato com o Departamento Regional (setores jurídico e educacional) para orientações e apoio na condução do caso.

Caso seja constatada a violência física, o Conselho Tutelar deverá ser contatado.

7.5 Guarda

A guarda é um dos atributos do poder familiar, sendo este um conjunto de obrigações, direitos e deveres que os pais exercem igualmente em relação aos filhos. O poder familiar é inerente ao estado de pai ou mãe, decorrendo tanto da filiação natural, quanto da legal e socioafetiva e não se extingue com o divórcio ou separação, também estando presente nos casos em que não há uma relação conjugal/marital entre os genitores quando da concepção e do nascimento do filho. O artigo 226, §5º da Constituição Federal concede o exercício do poder familiar com relação aos filhos comuns a ambos os genitores. No entanto, quando há divergência entre os pais quanto ao exercício desse poder familiar, pode vir a ocorrer uma disputa quanto à guarda, que servirá para determinar qual dos genitores será o responsável por reger a vida do filho. Em suma, conforme dispõe o artigo 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente, a guarda “obriga a prestação de assistência material, moral e educacional à criança ou adolescente,” cabendo ao genitor, não guardião, supervisionar aquele que detém a guarda em relação a suas decisões a respeito do menor.

Há também a guarda quando a criança está sob cuidados daqueles que não são seus pais biológicos, portanto, não deriva do poder familiar. Assim, como o filho está inserido num contexto familiar que não é formado por ele e por seus pais, é preciso definir um guardião legal para assumir as responsabilidades em relação a ele. Importante observar que essa situação não faz com que os pais percam o poder familiar sobre os seus filhos, existe apenas o objetivo de regularizar a real situação e permitir que aquele que efetivamente está cuidando do menor de 18 anos tenha autonomia para tomar decisões sobre ele (tal situação pode ser alterada a qualquer momento, desde que em benefício do menor de 18 anos).

Um casal, que está em fase de divórcio, tem uma filha e devem decidir sobre quem ficará com ela após o término da relação. Neste caso, como fica a questão legal da aluna na Unidade?

Mesmo quando um processo de divórcio não é consensual, a guarda dos filhos deve ser atribuída a um dos pais ou aos dois. Os documentos formais devem ser assinados pelo(s) detentor(es) da guarda. Em relação ao responsável financeiro da aluna (com exceção do contrato do Programa de Aprendizagem), pode ser assinado por uma pessoa maior de 18 anos, independentemente de quem é o detentor da guarda.

Uma jovem adolescente (menor de 18 anos) que não tem pai registral e sua mãe a deixou aos cuidados da avó materna. Como a Unidade deve proceder quando precisar contatar o responsável legal?

Neste caso, a avó pode entrar na Justiça para pedir a regulamentação da guarda da neta e, se for concedida, ela será a responsável legal pela jovem.

Portanto, o caso será de guarda com colocação do menor em família substituta (ou seja, não formada por seus pais). Enquanto a guarda não for regularizada, a avó poderá assinar, apenas, o contrato da aluna como responsável financeiro da aluna (com exceção do contrato do Programa de Aprendizagem), outros documentos formais não poderão ser assinados pela avó.

Obs: No caso do exemplo acima, os alunos menores de 18 anos que também possuem pai registral (ou seja, os alunos que têm pai e mãe na certidão de nascimento) também podem ter a sua guarda outorgada para um terceiro (pode ser os avós, tios, irmãos, ou até mesmo alguém que não tenha parentesco com o jovem, desde que com o consentimento dos pais).

Responsável financeiro: quem assume a obrigação contratual de cumprir com o pagamento das mensalidades caso o aluno não o faça.

Dica: DIREITO FAMILIAR. **Você sabe a diferença entre guarda e tutela?** 2016.
Disponível em: <http://senac.sc/30ld94>. Acesso em: 16 jun. 2019.

7.6 Tutela

Por sua vez, diferentemente da guarda, somente é outorgada ao responsável pela criança ou adolescente (menor de 18 anos) quando não mais existir o poder familiar, seja pelo falecimento de ambos os pais, ou porque eles foram destituídos ou suspensos do poder familiar.

Assim, para que a tutela seja concedida, tanto o pai quanto a mãe da criança ou adolescente já devem ser falecidos, ou o poder familiar deve ter sido retirado dos dois. Não é possível obter a tutela de um indivíduo com idade inferior a 18 anos quando um dos pais ainda exercer o poder familiar em relação a ela.

Importante esclarecer que, se os pais não tiverem nomeado previamente um tutor para o seu filho, existe uma ordem, indicada em lei, a ser seguida sobre quem deve ser nomeado como tutor: parentes consanguíneos da criança – em primeiro lugar os ascendentes, preferindo o mais próximo (avós, bisavós); e depois os colaterais, também preferindo os mais próximos (irmãos, tios, primos, etc). Porém, esta ordem não precisa ser seguida à risca, já que pode haver o desinteresse dos avós, por exemplo, em exercer a tutela dos netos, e o interesse de um dos irmãos, desde que seja maior de idade. A escolha será feita pelo Juiz, analisando de acordo com aquilo que corresponder ao interesse do menor.

O pai de um jovem (com idade inferior a 18 anos) faleceu, no ano de 2008, e a mãe faleceu em 2016. A avó materna, caso tenha interesse, deve entrar com um pedido de tutela, já que o jovem não tem mais os pais e, portanto, alguém que exerça o poder familiar sobre ela.

No curso do processo, a guarda provisória do jovem pode ser entregue à avó materna, porém, o Senac deverá solicitar, sempre que precisar de assinaturas em documentos legais referentes ao adolescente, uma certidão atualizada até a finalização do processo, quando será decidida a guarda definitiva.

Uma jovem (com idade inferior a 18 anos) não foi registrada pelo pai e sua mãe foi destituída do poder familiar. Seu irmão, José, tem intenção de pedir na Justiça a tutela dela, quando então ele passará a ser o responsável legal por ela?

No curso do processo, a guarda provisória pode ser entregue ao irmão, porém o Senac deverá solicitar, sempre que precisar assinar documentos legais referentes à adolescente, uma certidão atualizada até a finalização do processo, quando será estabelecida a guarda definitiva.

Responsável financeiro: quem assume a obrigação contratual de cumprir com o pagamento caso o aluno não o faça.

7.7 Responsável legal

No âmbito jurídico, o responsável legal é o **indivíduo dotado do poder de representar uma pessoa que seja menor de dezoito anos ou incapaz**. Por exemplo, normalmente os pais são os responsáveis legais de seus filhos, a partir do momento que este é registrado no cartório oficial. Também serão responsáveis legais o tutor ou guardião.

8

TRANSTORNOS MENTAIS



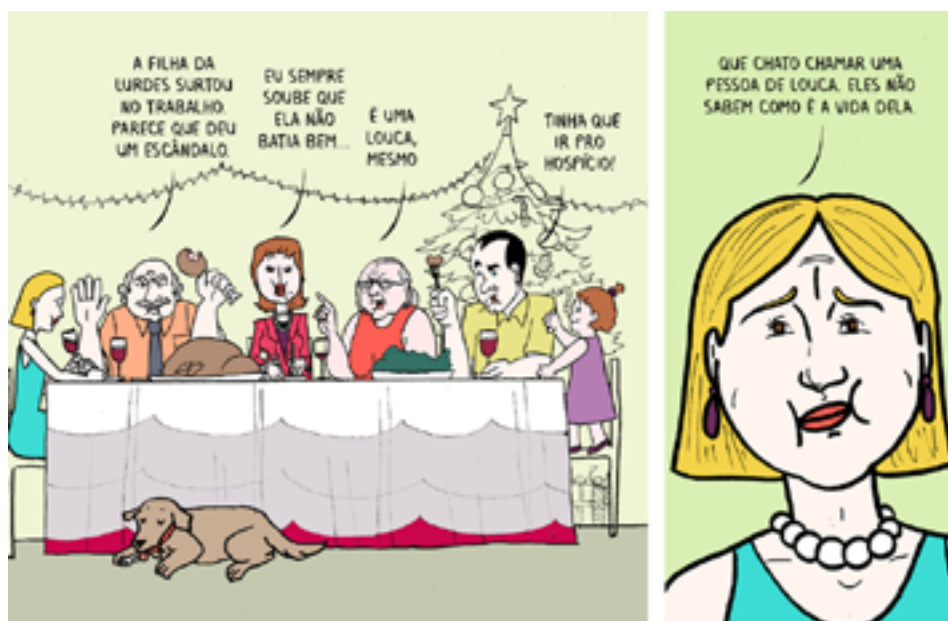
8 TRANSTORNOS MENTAIS

O termo Transtorno é usado para definir um conjunto de sintomas que geralmente envolvem sofrimento pessoal e interferência nas funções que o indivíduo necessita exercer em sua vida (BRASIL, 2003).

Diante o cenário atual de instabilidade econômica e social podemos notar alteração de comportamentos, alterações emocionais e aumento de transtornos mentais diagnosticados. A atenção à saúde mental é importante, porém o diagnóstico é fornecido por médicos especialistas. As Unidades percebendo alterações comportamentais ou possíveis sinais e sintomas relacionados aos transtornos devem acolher o aluno e o colaborador para orientação e se necessário recomendar a rede de saúde básica do Município.

É essencial entrar em contato com a DEP para buscar apoio na condução dos casos, bem como estratégias que beneficiem o processo de ensino e aprendizagem.

Importante: Em caso de angústia, grande tristeza ou sentimentos semelhantes procure ajuda. Ligue 188 (gratuita) CVV – Centro de Valorização da Vida realiza apoio emocional e prevenção do suicídio, atendendo voluntária e gratuitamente todas as pessoas que querem e precisam conversar, sob total sigilo por telefone, e-mail e chat 24 horas todos os dias (CVV, 2019).



CARBONARI, Pâmela; HUECK, Karin; D'ANGELO, Helô. **Um dia na vida de... uma pessoa com ansiedade ou depressão.** 2016. Disponível em: <http://senac.sc/10uEcV> Acesso em: 16 jun. 2019.

Descrição de imagem: Desenho horizontal colorido constando dois quadrinhos. O primeiro mostra uma mesa de jantar, com alimentos, o comprimento da toalha é até o chão suas cores são: branco, cinza e vermelho. Sentados à mesa 6 pessoas e no chão um cachorro. Na cabeceira à esquerda da imagem, o desenho de uma mulher com vestido azul, cabelo curto loiro, ela segura uma taça de vinho. A sua esquerda um homem de mais idade, calvo, com bigode, com camisa marrom e gravata cinza. Este está com mão direita ao alto segurando uma coxa de frango. Acima do homem à frase: A filha da Lurdes surtuiu no trabalho. Parece que deu um escândalo. À esquerda do homem, uma mulher com terno vermelho, boca com batom vermelho, cabelo curto na cor castanho claro. Acima da mulher a frase: Eu sempre soube que ela não batia bem. À esquerda da mulher, uma senhora com vestido de ombros de fora, na cor vermelha. Usa óculos, com cabelos grisalhos. Sua mão direita está ao alto com o dedo indicador apontando algo. Acima da senhora, a frase: é uma louca, mesmo. A esquerda da senhora um homem com cabelo preto, camisa amarela, com a mão direita ao alto segurando um garfo com pedaço de frango e a mão esquerda sobre a mesa segurando uma taça de vinho. Atrás deste homem, uma grande árvore de natal em preto e branco com uma estrela ao topo da árvore. Acima do homem a frase: tinha que ir pro hospício. À esquerda do homem, na cabeceira há uma cadeira com uma criança em pé. Uma menina sorrindo com vestido lilás, cabelos castanhos claros. O segundo quadrinho está o desenho de um busto de uma mulher na posição de frente. Esta tem cabelo curto e loiro, brincos, colar de bolas brancas, semblante triste com a frase acima: que chato chamar uma pessoa de louca. Eles não sabem como é a vida dela.

8.1 Transtornos de ansiedade

Sabemos que a ansiedade faz parte de todos nós. Como sintoma, ela pode aparecer em vários transtornos. Entretanto, nos transtornos de ansiedade, ela aparece como sintoma central (BRASIL, 2003).



CARBONARI, Pâmela; HUECK, Karin; D'ANGELO, Helô. **Um dia na vida de... uma pessoa com ansiedade ou depressão.** 2016. Disponível em: <http://senac.sc/10uEcV>. Acesso em: 16 jun. 2019.

Descrição de imagem: Desenho horizontal com dois quadros. O primeiro mostra um banco de madeira marrom com duas mulheres sentadas. A primeira com as duas mãos no rosto, vestida rosa, sapatilha azul com a frase acima: Eu...acho que estou tendo uma crise de ansiedade. Ao lado, uma moça de sapato verde, calça clara, blusa verde, cabelos abaixo do ombro, ondulados e ruivos. Está com a mão direita sobre o ombro da primeira mulher. E outro braço sobre sua perna esquerda. Acima de sua cabeça está a frase: Para com isso! Você está exagerando...não tem razão pra essa ansiedade. Fica tranquila que passa. O segundo mostra o rosto da primeira mulher de frente, com lágrimas saindo dos dois olhos, lábios vermelhos, sobrancelhas pretas arqueadas com a frase acima: Ah é...agora que você falou isso, eu posso enfim desligar minha ansiedade. Só que não. Abaixo dos dois quadros está o texto: Doenças psiquiátricas como a ansiedade não são uma invenção da pessoa: elas têm sintomas reais. Elas também podem não ter um gatilho óbvio ou um motivo claro. Para ajudar, não responsabilize a pessoa pelos sintomas e leve-os a sério. Assim, ela entende que está sendo ouvida e respeitada. No canto inferior à direita está a logo marca da revista Super Interessante.

Uma aluna com 23 anos, frequentando o curso Técnico, apresentou um laudo informando que está em acompanhamento psicológico no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), por apresentar sintomas de angústia, insônia, ansiedade social, dificuldade de atenção, concentração, em manter-se em atividades sociais e interação com grupos.

Segundo a equipe educacional, a aluna sai constantemente da sala de aula em decorrência de um forte sentimento de ansiedade, que pode estar relacionado aparentemente a uma situação: Bullying. Isso vem prejudicando seu processo de ensino e aprendizagem e está agravando sua postura de afastamento dos demais alunos.

Quando a atividade é feita em casa, o desempenho da aluna é ótimo.

O que fazer nessa situação?

A primeira ação é o acolhimento dessa aluna por parte do educacional, converse com ela em um local reservado e tranquilo (sempre dois profissionais), escute com atenção o relato dela, incentive a continuidade do atendimento no CAPS, e para manter-se no curso, informe que ela sempre poderá recorrer à equipe educacional quando necessário.

A equipe educacional deve conversar com os professores para que acompanhem essa aluna e a turma, devem ser retomados com os professores a importância dos elementos: **Habilidades e Valores/Atitudes** que constam no Plano de Curso, sempre teremos elementos como: comunicar-se de maneira assertiva, mediar conflito nas situações de trabalho, cordialidade no trato com as pessoas, empatia no trato com as pessoas, flexibilidade nas diversas situações, colaboração no desenvolvimento do trabalho em equipe, ou outros elementos semelhantes que devem ser mobilizados, articulados com o conhecimento para desenvolver a competência.

No case fica aparente que tanto o grupo como a aluna não estão desenvolvendo esses elementos satisfatoriamente, é o momento de um trabalho articulado entre professores de diferentes Unidades Curriculares e equipe educacional, para potencializar e ampliar a importância destes no processo de formação e, conseqüentemente, no mundo do trabalho.

No caso dos cursos superiores de tecnologia (graduação) existem os **Crítérios do Saber Ser**, são eles: participação, criatividade, responsabilidade, espírito de equipe e colaboração, flexibilidade e respeito. Os indicadores devem ser mobilizados todo o semestre e, posteriormente, avaliados. A recomendação é a mesma, um trabalho articulado entre docentes e equipe educacional.

Importante: Para abordar o tema diversidade humana, o Senac já promove algumas ações, tais como: Semana de Ação pela Educação Inclusiva, Semana de Combate ao Bullying, Temas Transversais (obrigatórios na Educação Superior) e temas geradores específicos (exemplo: atendimento à diversidade). Além destas, as unidades poderão realizar ações relevantes ao tema.

Atenção: No caso de alunos de cursos FIC e Técnico, o Manual do aluno NEB, é Dever do aluno - "Respeitar todos os membros da comunidade escolar e suas particularidades." E "Não é permitido - Incentivar ou participar de agressões e brigas, verbalizar palavras ofensivas, demonstrar gestos e/ou atitudes incompatíveis com o adequado comportamento social no interior e imediações da unidade, ou quando a estiver representando." E, ainda, é Direito do aluno - "Ser respeitado na sua condição de ser humano, usufruindo igualdade de atendimento, acessibilidade, sem sofrer qualquer tipo de discriminação."

Ações de valorização da diversidade devem ser planejadas e executadas pelo núcleo educacional. A página de Educação Inclusiva da Intranet possui uma série de materiais sobre o tema. Caso necessário, a DEP prestará apoio.

Lembre-se: todas as ocorrências, conversas, reuniões devem ser registradas na Ficha de ocorrência e coletadas as assinaturas.

Os principais transtornos de ansiedade são:

Ataques de pânico

O transtorno de pânico caracteriza-se por ataques de pânico recorrentes e sem motivo inicial aparente. Nesses ataques de pânico, a pessoa experimenta diversos sintomas característicos de alteração do sistema nervoso autônomo, tais como: coração acelerado, respiração rápida e sentida como ineficiente, dor no peito ou no estômago, sudorese, tremores, dormências, tonturas, náuseas e outros.

Mas, o principal desses ataques é a sensação de terror que a pessoa experimenta diante da nítida sensação de que vai morrer ou perder totalmente o controle da situação.



Dizer que um problema psiquiátrico é "coisa da cabeça" não alivia o sofrimento de ninguém: afirmar isso é o mesmo que falar que uma crise de pânico é uma escolha da pessoa. E não é o caso: um dos sintomas dos problemas psiquiátricos pode ser a incapacidade de se cuidar sozinho.

CARBONARI, Pâmela; HUECK, Karin; D'ANGELO, Helô. **Um dia na vida de... uma pessoa com ansiedade ou depressão.** 2016. Disponível em: <http://senac.sc/10uEcV>. Acesso em: 16 jun. 2019.

Descrição de imagem: Desenho horizontal com dois quadrinhos. O primeiro mostra um homem sentado no chão em posição de proteção, com pernas encolhidas e braços escondendo seu rosto. Sob sua cabeça saem riscos que sugerem medo. Está vestindo uma calça marrom e camisa vermelha. Em pé à sua frente está outro homem a mão direita sobre o que está sentado e a mão esquerda ao alto numa posição de acalmar. Está vestindo uma calça amarela, sapatos pretos com branco e camisa branca com mangas azuis. Sob sua cabeça a frase: Calma! É só pensar que isso é uma coisa da sua cabeça que passa. No segundo quadrinho, o homem sentado parece estar mais nervoso, agora com as mãos abertas e com a frase acima: Eu sei que é! Mas isso não ajuda em nada! O homem à sua frente continua em pé levando as duas mãos ao queixo. Abaixo dos dois quadrinhos a frase: Dizer que um problema psiquiátrico é "coisa da cabeça" não alivia o sofrimento de ninguém: afirmar isso é o mesmo que falar que uma crise de pânico é uma escolha da pessoa. E não é o caso: um dos sintomas dos problemas psiquiátricos pode ser a incapacidade de se cuidar sozinho. No canto inferior à direita está a logo marca da revista SuperInteressante.

Fóbicos

Nestes transtornos os sintomas de ansiedade ocorrem diante de objetos ou situações bem definidas, que não costumam causar temor nas pessoas em geral. Geralmente, os sintomas pioram, a um nível sentido como insuportável, diante de tais objetos e situações, o que faz as pessoas evitá-los a qualquer preço, desenvolvendo, muitas vezes, comportamentos estranhos - de evitação, que passam a fazer parte do quadro. Exemplos: Fobia Social e Agorafobia (BRASIL, 2003).

Fobia social

Neste transtorno é presente o medo de se expor mesmo para grupos pequenos e situações informais. A pessoa geralmente conta com uma autoestima rebaixada e não é incomum que procure o isolamento como forma de evitação do medo. Costuma comprometer muito a vida da pessoa, visto que ela passa a perder boas oportunidades, muitas vezes, até no trabalho, pela necessidade de “passar despercebida” (BRASIL, 2003).

Agrofobia

Constitui-se em medo excessivo de espaços abertos, multidões e situações em que haja dificuldade de fuga (lojas, supermercados, teatros, transportes coletivos, túneis, elevadores) e de ficar sozinho, mesmo que seja em sua própria casa. A ansiedade pode chegar ao pânico (BRASIL, 2003).

Estresse Pós-Traumático (TEPT)

Refere-se geralmente a um evento fortemente traumático (estupro, catástrofes, sequestros, perda de um ente querido, entre outros) muito gerador de estresse e a partir do qual passou a desenvolver repetidos episódios nos quais, mediante a lembrança do evento, desenvolve toda uma série de reações como entorpecimento, ausência de respostas aos estímulos do ambiente, sonolência excessiva, redução da memória ou concentração.

Uma aluna, 15 anos, do curso de Aprendizagem, desde o início das aulas tem demonstrado pouca interação com os colegas, com pouca preocupação com a apresentação pessoal, sempre usa roupas mais largas e não se concentra nas aulas. Um professor relatou que a aluna demonstra desinteresse pelas atividades, sonolência e às vezes, parece não recordar os temas trabalhados em sala. O professor relatou, ainda, que essa aluna ficou muito mobilizada (agitação e nervosismo) quando recebeu no grupo de WhatsApp uma matéria sobre abuso sexual de criança. Como o educacional pode auxiliar nesse caso?

A primeira ação é o acolhimento dessa aluna por parte do educacional, converse com ela em um local reservado e tranquilo (sempre dois profissionais) escute com atenção o relato dela, incentive a continuidade dela manter-se no curso e informe que ela sempre poderá recorrer à equipe educacional quando necessário. Dependendo do relato, informe que precisará convocar os responsáveis legais para uma conversa mais aprofundada.

A aluna não conseguiu falar a respeito do que estava acontecendo, e se manteve chorosa durante a conversa, após acolhimento, foi informada que os responsáveis legais seriam chamados, para uma conversa, no intuito de atender às necessidades da aluna, e ela poderá estar presente.

A mãe compareceu na Unidade e relatou que a aluna está em acompanhamento no CAPS por Estresse Pós-Traumático decorrente de abuso sexual. A equipe educacional deve informar que todas as medidas possíveis serão tomadas para que a aluna se sinta segura na dependência da Unidade e ela será acompanhada durante o processo de formação nas questões educacionais.

Em situações de abuso sexual, a informação é sigilosa, não podendo ser compartilhada com outros profissionais do Senac/SC. Deve ser repassado aos professores, apenas, que a aluna está passando por uma situação delicada e o educacional deve orientá-los sobre o atendimento em sala.

Atenção: Para casos de abuso sexual cometido por familiares, o cuidado deve ser redobrado, bem como pode haver a negação do abuso sexual pelos responsáveis legais. Nesses casos indicamos contato com a DEP, lembrando que, a legislação determina que todo cidadão, ao tomar conhecimento de qualquer tipo de violação de direitos da criança e do adolescente, deve notificar os órgãos competentes, conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente, art. 13.

Lembre-se: todas as ocorrências, conversas, reuniões devem ser registradas na Ficha de ocorrência e coletadas as assinaturas e neste caso, o documento deve ficar em envelope lacrado na pasta do aluno.

Obsessivo compulsivo (TOC)

É um transtorno de ansiedade no qual o indivíduo desenvolve pensamentos ou ações repetitivas que ele próprio considera, na maioria das vezes, como inapropriadas, mas que não consegue controlar, muitas vezes, porque acredita que algo trágico ocorrerá a si ou a outros, caso ele não as execute. Exemplos de comportamentos e pensamentos: “a porta não está fechada, preciso voltar para fechar,” “a mão está contaminada, preciso lavar de novo,” entre outros.

Ansiedade Generalizada (TAG)

A pessoa permanece em constante estado de irritabilidade, impaciência e apreensão. Geralmente, ela reclama de tensão, sudorese constante (frios ou não), sensação de “cabeça leve”, tonturas, mal-estar gastrointestinal, palpitações e dificuldade para dormir. A pessoa com TAG costuma mostrar-se constantemente preocupada (BRASIL, 2003).

8.2 Transtornos de Humor

Os transtornos do humor são também chamados transtornos afetivos, pois se caracterizam principalmente por dificuldades na área do afeto, que é nossa capacidade de vivenciar internamente nossos sentimentos.

Os principais transtornos de humor são:

Dica: OPAS BRASIL. **Depressão é tema de campanha da OMS para o dia mundial da saúde 2017.**
Brasília: OPAS BRASIL. Disponível em: <http://senac.sc/63q6Bp> Acesso nov. 2019.

Bipolar

A pessoa com transtorno bipolar, geralmente, apresenta uma variação de estados de humor, ora apresentando mania, ora apresentando depressão, separados por períodos de humor normal. Essas variações podem se dar em intervalos de dias, semanas ou meses, e é comum falarmos em “fase de mania” e “fase depressiva”. Varia de intensidade e pode ser leve ou grave.

Episódios de mania envolvem humor exaltado ou irritado, excesso de atividades, pressão de fala, autoestima inflada e uma menor necessidade de sono, além da aceleração do pensamento.

Um aluno foi fazer sua matrícula no curso, entregou um laudo médico indicando que ele tem bipolaridade, porém está assintomático e fazendo uso de medicação. Como proceder diante desse caso?

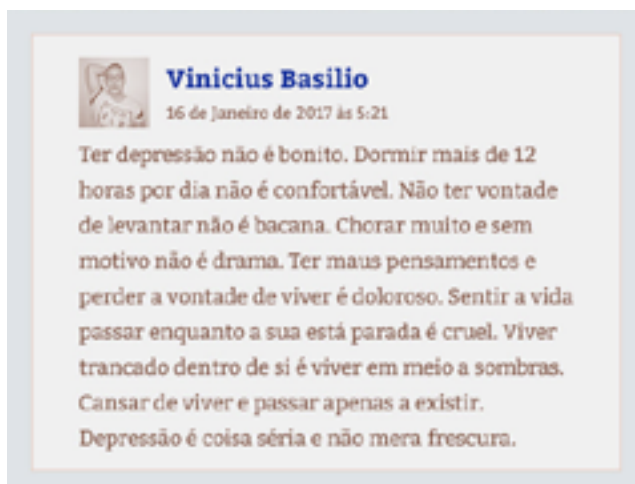
Neste caso, deve-se avaliar a data do laudo médico (deve ser atual) devemos respeitar o laudo médico e efetuar a matrícula no curso desejado. É importante que a equipe educacional acompanhe esse aluno e caso haja indícios de alterações de comportamento, indicando sintomas de bipolaridade, é importante solicitar um novo laudo médico atualizado.

O curso pode transcorrer de forma tranquila sem situações de conflito, no entanto, caso existam situações de agitação ou dificuldade de condução das aulas, atividades ou avaliações decorrentes do comportamento de alunos com transtornos, é importante entender e respeitar a condição do aluno. O núcleo educacional deve entrar em contato com a DEP, para obter apoio no atendimento ao aluno, para definir estratégias de atendimento pedagógico diferenciado, com adaptações de atividades, metodologia e avaliação, favorecendo assim, o processo de ensino e aprendizagem do aluno.

Depressivo

Diferente da tristeza comum que todas as pessoas experimentam ao longo da vida que são respostas emocionais às situações difíceis ou desafios vividos cotidianamente. A depressão caracteriza-se por um estágio mais prolongado e grave de abatimento do humor. A pessoa com depressão apresenta tristeza patológica com perda da autoestima, normalmente, reclama de falta de ânimo, cansaço fácil e de não sentir interesse por nada.

Outros sintomas identificados na CID-10 são: concentração e atenção reduzidas, autoconfiança reduzida, ideias de culpa e inutilidade, visões desoladas e pessimistas do futuro, ideias ou atos autodestrutivos ou lesivos ou suicídio (dependendo da gravidade do episódio) e dificuldades em relação ao sono e apetite. Varia de intensidade pode ser leve, moderada ou grave.



WILKSON, Adriano. **A reconstrução de Vinicius:** a luta de um adolescente para se reerguer após sofrer abusos que quase o levaram ao suicídio. 2019. Disponível em: <https://tab.uol.com.br/educacao/bullying-suicidio/> Acesso em: 13 out. 2019.

Descrição de imagem: Postagem de um comentário com imagem do busto de um rapaz com mão direita atrás da cabeça braço no canto superior esquerdo. Ao lado da imagem em azul o nome: Vinicius Basilio. Abaixo do nome na cor marrom: 16 de janeiro de 2017 às 5:21 seguido da frase: Ter depressão não é bonito. Dormir mais de 12 horas por dia não é confortável. Não ter vontade de levantar não é bacana. Chorar muito e sem motivo não é drama. Ter maus pensamentos e perder a vontade de viver é doloroso. Sentir a vida passar enquanto a sua está parada é cruel. Viver trancado dentro de si é viver em meio a sombras. Cansar de viver e passar apenas a existir. Depressão é coisa séria e não mera frescura.

Em caso de angústia, grande tristeza ou sentimentos semelhantes procure ajuda.

Ligue 188 (gratuita) CVV – Centro de Valorização da Vida realiza apoio emocional e prevenção do suicídio, atendendo voluntária e gratuitamente todas as pessoas que querem e precisam conversar, sob total sigilo por telefone, e-mail e chat 24 horas todos os dias (CVV, 2019).

Orientações da OMS:

O que você pode fazer se acreditar que está deprimido:

- Converse sobre os seus sentimentos com uma pessoa de confiança. A maior parte das pessoas se sente melhor depois de conversar com alguém que se preocupa consigo.
- Busque ajuda especializada. Um profissional de saúde ou médico local é um bom começo.
- Lembre-se que, se receber cuidados adequados, você poderá melhorar.
- Continue a realizar as atividades das quais você gostava quando estava bem.
- Preserve as suas relações pessoais. Continue em contato com sua família e amigos.
- Faça exercício regularmente, mesmo que seja apenas uma caminhada curta.
- Procure comer e dormir regularmente.
- Aceite o fato de que você talvez tenha depressão e ajuste as suas expectativas. Você talvez não consiga realizar tanto quanto realizava anteriormente.
- Evite ou limite o consumo de álcool e abstenha-se de drogas ilícitas, pois podem piorar a depressão.
- Se tiver pensamentos suicidas, contate alguém imediatamente e peça ajuda.

Lembre-se: a depressão tem tratamento. Se você acreditar que tem depressão, busque ajuda.

Uma aluna do curso Técnico em Análises Clínicas tem demonstrado irritabilidade quando contrariada, comportamento agressivo, desmotivada, sem projeção para seu futuro, sentimentos de menos valia, entre outros. Faz uso de medicação controlada, no laudo médico consta Transtorno depressivo recorrente (F33.0) não faz acompanhamento terapêutico e o educacional está preocupado porque a aluna vai para o estágio. Como o educacional deve proceder?

A equipe educacional deve conversar com os professores para entender como está a dinâmica dessa aluna em sala de aula e como eles têm conduzido a situação.

Os professores devem retomar a importância dos elementos: **Habilidades e Valores/Atitudes** que constam no Plano de Curso, sempre teremos alguns elementos como: comunicar-se de maneira assertiva, mediar conflito nas situações de trabalho, cordialidade no trato com as pessoas, empatia no trato com as pessoas, flexibilidade nas diversas situações, colaboração no desenvolvimento do trabalho em equipe, atender o cliente ou outros elementos semelhantes que devem ser mobilizados, articulados com o conhecimento para desenvolver a competência.

No case fica aparente que a aluna não está desenvolvendo esses elementos satisfatoriamente. É o momento de um trabalho articulado entre professores de diferentes Unidades Curriculares e equipe educacional para potencializar e ampliar a importância deles no processo de formação e, conseqüentemente, no mundo do trabalho. Ao mesmo tempo, o educacional deve conversar com a aluna informar sobre seu comportamento, ouvir o que a aluna tem a dizer sobre o que desencadeia essas reações, acolher e retomar com ela a importância desses elementos, informando que eles serão avaliados.

No caso dos cursos superiores de tecnologia (graduação), existem os **Crítérios do Saber Ser**, são eles: participação, criatividade, responsabilidade, espírito de equipe e colaboração, flexibilidade e respeito. Os indicadores devem ser mobilizados todo o semestre e posteriormente avaliados. A recomendação é a mesma, um trabalho articulado entre docentes e equipe educacional.

Importante: Para abordar o tema diversidade humana, o Senac já promove algumas ações, tais como: Semana de Ação pela Educação Inclusiva, Semana de Combate ao Bullying, Temas Transversais (obrigatórios na Educação Superior) e temas geradores específicos (exemplo: atendimento à diversidade). Além dessas, as unidades poderão realizar ações relevantes ao tema.

Lembre-se: todas as ocorrências, conversas, reuniões devem ser registradas na Ficha de ocorrência e coletadas as assinaturas.

Obs.: Sugerimos que sejam feitas ações de valorização à vida. No entanto, esse tipo de atividade requer um planejamento cuidadoso, segundo a Psicóloga Fernanda Rezende, "A própria noção de sucesso, de vitória, da necessidade de felicidade pode aprofundar a angústia que pesa sobre essas pessoas. A luta contra o sofrimento interno pode levar anos, décadas, a vida inteira. Embora muitos pacientes consigam em algum momento ter uma vida saudável, quem entende do assunto evita usar a palavra cura quando fala de depressão." Ao trabalhar a valorização à vida incentive pesquisas e apresentações sobre vida saudável (desde alimentação, importância das relações sociais e atividades de lazer e esportivas, bem como atenção especial à saúde mental, combatendo estigmas sobre o tema).

8.3 Transtornos alimentares

Os transtornos alimentares (TA) são acompanhados de várias complicações clínicas relacionadas ao comprometimento do estado nutricional e às práticas compensatórias inadequadas para o controle do peso (vômitos, uso de diuréticos e laxativos).

Dica: ASSUMPÇÃO, Carmen Leal; CABRAL, Mônica D. **Complicações clínicas da anorexia nervosa e bulimia nervosa.** Rio de Janeiro: IEDE, 2002. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbp/v24s3/13968.pdf> Acesso: 25 nov. 2019.

Os principais transtornos alimentares são:

Bulimia

As características comportamentais gerais são a preocupação excessiva com o peso e a aparência do corpo acarretando comportamentos alimentares prejudiciais à saúde, dificuldades no relacionamento social e sofrimento.

Os sintomas compreendem uma restrição das escolhas alimentares, a prática excessiva de exercícios físicos, vômitos provocados e a utilização de laxantes, anorexígenos e de diuréticos.



ROSSETTI, Carol. **O projeto mulheres.** Disponível em: www.carolrossetti.com.br/mulheres Acesso em: 16 jun. 2019.

Descrição de imagem: Imagem com fundo marrom ao centro da imagem com parte do rosto de uma mulher negra com semblante sereno, com cabelos encaracolados pretos. Ela está de vestido azul marinho com um colete cinza e seus braços levam as mãos ao colo. Acima da imagem a frase: Yasmin sofre com bulimia, e muita gente não a leva a sério porque seu corpo não corresponde à imagem que as pessoas têm de mulheres com distúrbios alimentares. Abaixo da imagem segue outra frase: Yasmin, o fato de seus ossos não estarem aparecendo não significa que seu problema possa ser menosprezado. Você precisa de ajuda independente de como os outros pensam que você deveria aparentar.

Anorexia

Nesse transtorno, a pessoa não consegue comer, emagrecendo exageradamente, entrando muitas vezes em estado de desnutrição grave.

ANOREXIA NERVOSA (CID-10 F 50.0) – Há importante conflito na imagem corporal, com medo excessivo de engordar. Acometem as pessoas magras e negam a fome.

Uma aluna adolescente, do curso de Aprendizagem Profissional Comercial em Serviços Administrativos, apresenta característica física emagrecida, irritada e sem concentração em sala de aula, interage pouco com os colegas, relata diversas vezes descontentamento com seu peso e baixa autoestima. A mãe foi chamada pelo educacional devido seu baixo rendimento no curso. A mãe relatou que a aluna tem transtorno alimentar, anorexia, e está em tratamento. O que o educacional deve fazer?

A equipe educacional deve acolher a mãe e a aluna, compreendendo que ela está passando por um momento delicado, deve também reforçar a importância dela manter o tratamento e a importância da continuidade no processo de formação. É importante verificar se existe a possibilidade de um trabalho articulado com os profissionais que estão acompanhando a aluna, como estratégias de atendimento ou orientações.

A equipe educacional deve conversar com os professores para que acompanhem essa aluna e a turma, devem ser retomados com os professores a importância dos elementos: **Habilidades, Valores e Atitudes** que constam no Plano de Curso, sempre teremos elementos como: comunicar-se de maneira assertiva, mediar conflito nas situações de trabalho, cordialidade no trato com as pessoas, empatia no trato com as pessoas, flexibilidade nas diversas situações, colaboração no desenvolvimento do trabalho em equipe, ou outros elementos semelhantes que devem ser mobilizados, articulados com o conhecimento para desenvolver a competência.

Na situação apresentada, fica aparente que tanto o grupo como a aluna não estão desenvolvendo esses elementos satisfatoriamente, é o momento de um trabalho articulado entre professores de diferentes Unidades Curriculares e equipe educacional para potencializar e ampliar a importância deles no processo de formação e, conseqüentemente, no mundo do trabalho.

Lembre-se: todas as ocorrências, conversas, reuniões devem ser registradas na Ficha de ocorrência e coletadas as assinaturas.

8.4 Transtornos psicóticos

Esquizofrenia

O indivíduo com transtorno esquizofrênico está com suas funções perceptivas alteradas, vê, ouve e sente coisas que não são reais (as chamadas alucinações); seleciona estímulos do ambiente que normalmente passam despercebidos, com frequência estando alheio ao que se passa à sua frente. Seu pensamento encontra-se invariavelmente esvaziado, sem sentido. Às vezes, sente que alguém lhe “rouba os pensamentos da cabeça.” Seu comportamento é geralmente identificado como estranho e sua aparência também pode causar estranheza, pois, estando imerso em percepções distorcidas do mundo e de si mesmo, acaba deixando de cuidar de si (inclusive hábitos de higiene) ou pode vestir-se de acordo com os pensamentos delirantes, que comumente apresenta (BRASIL, 2003).

A equipe educacional vem realizando o acompanhamento de um aluno que apresentou dificuldades de aprendizagem, desde o início do curso Técnico em Design de interiores.

Em conversa com o aluno, ele relatou que está enfrentando algumas dificuldades e que toma medicação para esquizofrenia. Como os dados foram insuficientes, foi agendada uma reunião com a mãe. Ela discorreu que seu filho é usuário de crack, e que segundo os médicos, isso agravou a doença. O aluno tem histórico de internação, atualmente toma dois tipos de medicamentos controlados. O aluno tem demonstrado comportamento agressivo quando contrariado e frustração por não conseguir emprego. Como o educacional deve proceder?

A primeira ação é o acolhimento desse aluno por parte do núcleo educacional, converse com ele em um local reservado e tranquilo (sempre dois profissionais), escute com atenção o relato, incentive à procura do serviço de saúde para acompanhamento e tratamento adequados, e a importância de manter-se no curso, informe que ele sempre poderá recorrer à equipe educacional quando for necessário.

A equipe educacional deve conversar com os professores para que acompanhem esse aluno e a turma, devem ser retomados com os professores a importância dos elementos: **Habilidades, Valores/Atitudes** que constam no Plano de Curso, sempre teremos elementos como: comunicar-se de maneira assertiva, mediar conflito nas situações de trabalho, cordialidade no trato com as pessoas, empatia no trato com as pessoas, flexibilidade nas diversas situações, colaboração no desenvolvimento do trabalho em equipe, ou outros elementos semelhantes que devem ser mobilizados, articulados com o conhecimento para desenvolver a competência.

No case fica aparente que o aluno não está desenvolvendo esses elementos satisfatoriamente, é o momento de um trabalho articulado entre professores de diferentes Unidades Curriculares e equipe educacional para potencializar e ampliar a importância deles no processo de formação e, conseqüentemente, no mundo do trabalho. É importante uma observação da turma para verificar se o aluno está integrado ao grupo, caso não esteja, os elementos precisam ser mobilizados igualmente para toda a turma.

Consulte a DEP para apoio na condução do caso e articulação de novas estratégias de ensino aprendizagem, muitas vezes, a reação agressiva pode estar relacionada à frustração.

Atenção: resgatar os Direitos e Deveres dos alunos no Manual do Aluno.

Lembre-se: todas as ocorrências, conversas, reuniões devem ser registradas na Ficha de ocorrência e coletadas as assinaturas.

Importante: Para abordar o tema diversidade humana, o Senac já promove algumas ações, tais como: Semana de Ação pela Educação Inclusiva, Semana de Combate ao Bullying, Temas Transversais (obrigatórios na Educação Superior). Além dessas, as unidades poderão realizar ações relevantes ao tema.

8.5 Transtornos de personalidade

Este agrupamento compreende diversos estados e tipos de comportamento clinicamente significativos que tendem a persistir e são a expressão característica da maneira de viver do indivíduo e de seu modo de estabelecer relações consigo próprio e com os outros. Alguns desses estados e tipos de comportamento aparecem precocemente durante o desenvolvimento individual sob a influência conjunta de fatores constitucionais e sociais, enquanto outros são adquiridos mais tardiamente durante a vida.

Dica: OMS. Organização Mundial De Saúde. **Classificação de transtornos mentais e de comportamento da CID-10:** descrições clínicas e diretrizes diagnósticas. Porto Alegre, RS: Artmed, 1993.

Os principais transtornos de personalidade são:

Borderline (TPB)

Transtorno de personalidade é caracterizado por tendência nítida a agir de modo imprevisível sem consideração pelas consequências; humor imprevisível e caprichoso; tendência a acessos de cólera e uma incapacidade de controlar os comportamentos impulsivos; tendência a adotar um comportamento briguento e a entrar em conflito com os outros, particularmente quando os atos impulsivos são contrariados ou censurados. Caracterizado, além disso, por perturbações da autoimagem, do estabelecimento de projetos e das preferências pessoais, por uma sensação crônica de vacuidade,¹ por relações interpessoais intensas e instáveis e por uma tendência a adotar um comportamento autodestrutivo, compreendendo tentativas de suicídio e gestos suicidas (OMS, 1993).

Em caso de angústia, grande tristeza ou sentimentos semelhantes procure ajuda.

Ligue 188 (gratuita) CVV – Centro de Valorização da Vida que realiza apoio emocional e prevenção do suicídio, atendendo voluntária e gratuitamente todas as pessoas que querem e precisam conversar, sob total sigilo por telefone, e-mail e chat 24 horas todos os dias (CVV, 2019).

Um aluno está tendo dificuldade de relacionamento com seus colegas e professores, apresenta necessidade de atenção a todo o momento, que, muitas vezes, prejudicam e afastam as pessoas de si, porque sempre fala de suas angústias e seus problemas, sem um filtro. Assim como impulsivamente fala suas verdades, o que pensa do outro, seus delírios de grandeza, sua necessidade de ser reconhecido a todo custo, afetando as pessoas que se afastam por não saber como lidar com suas demandas. Como a Unidade deve proceder diante desse caso?

A primeira ação é o acolhimento desse aluno por parte do educacional, lembre-se do comportamento autodestrutivo e tendência suicida, a pessoa está em sofrimento e este deve ser considerado. Converse com ele em um local reservado e tranquilo (sempre dois profissionais), escute com atenção o relato, incentive à procura do serviço de saúde para acompanhamento e tratamento adequados, e a importância de manter-se no curso, informe que ele sempre poderá recorrer à equipe educacional quando for necessário.

¹ Estado, condição ou qualidade do que é ou está vazio ou praticamente vazio de matéria, conteúdo ou atividade; vazio.

A equipe educacional deve conversar com os professores para que acompanhem esse aluno e a turma, devem ser retomados com os professores a importância dos elementos: **Habilidades, Valores e Atitudes** que constam no Plano de Curso, sempre teremos elementos como: comunicar-se de maneira assertiva, mediar conflito nas situações de trabalho, cordialidade no trato com as pessoas, empatia no trato com as pessoas, flexibilidade nas diversas situações, colaboração no desenvolvimento do trabalho em equipe, ou outros elementos semelhantes que devem ser mobilizados, articulados com o conhecimento para desenvolver a competência.

No case fica aparente que o aluno não está desenvolvendo esses elementos satisfatoriamente, é o momento de um trabalho articulado entre professores de diferentes Unidades Curriculares e equipe educacional para potencializar e ampliar a importância deles no processo de formação e, conseqüentemente, no mundo do trabalho. É importante uma observação da turma para verificar se o aluno está integrado ao grupo, caso não esteja, os elementos precisam ser mobilizados igualmente para toda a turma.

Consulte a DEP para apoio na condução do caso e articulação de novas estratégias de ensino aprendizagem, muitas vezes, a reação agressiva pode estar relacionada à frustração.

Atenção: resgatar os Direitos e Deveres dos alunos no Manual do Aluno.

Lembre-se: todas as ocorrências, conversas, reuniões devem ser registradas na Ficha de ocorrência e coletadas as assinaturas. Em casos que envolvam menores de idade, os responsáveis legais devem participar das reuniões.

Importante: Para abordar o tema diversidade humana, o Senac já promove algumas ações, tais como: Semana de Ação pela Educação Inclusiva, Semana de Combate ao Bullying, Temas Transversais (obrigatórios na Educação Superior). Além dessas, as unidades poderão realizar ações relevantes ao tema.

Antissocial (TPAS)

Transtorno de personalidade, segundo a CID 10, é caracterizado por um desprezo das obrigações sociais, falta de empatia para com os outros. Há um desvio considerável entre o comportamento e as normas sociais estabelecidas. O comportamento não é facilmente modificado pelas experiências adversas, inclusive pelas punições. Existe uma baixa tolerância à frustração e um baixo limiar de descarga da agressividade, inclusive da violência. Existe uma tendência a culpar os outros ou a fornecer racionalizações plausíveis para explicar um comportamento que leva o sujeito a entrar em conflito com a sociedade.

8.6 Medicamentos e automedicação

Medicamento é um produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico. A administração dos medicamentos pode acontecer em diferentes lugares: em casa, em clínicas e ambulatórios, no hospital e também na farmácia. A sua utilização deve ser sempre feita com orientação de um profissional de saúde especializado, já que o uso incorreto pode trazer sérios danos à saúde da pessoa.

Ter acesso à assistência médica e a medicamentos não implica necessariamente em melhores condições de saúde ou qualidade de vida, pois os maus hábitos prescritivos, as falhas na dispensação, a automedicação inadequada pode levar a tratamentos ineficazes e pouco seguros.

Vários medicamentos são isentos de prescrição, ou seja, qualquer pessoa poderá comprar livremente em uma farmácia. Já no contexto escolar, vale salientar que os profissionais técnicos, administrativos da escola não podem indicar uso de nenhum tipo de medicamento para seus alunos, colegas e trabalho ou terceiros. A atividade de prescrição de medicamentos pelo profissional, deve estar devidamente regulamentada pelo seu respectivo conselho de categoria, além de levarmos em consideração que o profissional de saúde tenha capacidade técnica para prescrição do medicamento.

O amplo uso de medicamentos sem orientação médica, quase sempre acompanhado do desconhecimento dos malefícios que podem causar, é apontado como uma das principais responsáveis pelas intoxicações de usuários registradas no país, sendo considerada uma das grandes dificuldades enfrentadas pela saúde no âmbito mundial.

O acúmulo de medicamentos nas residências, constituindo por vezes um verdadeiro arsenal terapêutico, é também fator de risco para toda família, principalmente para as crianças. Além de favorecer a prática da automedicação, facilita a ocorrência de um equívoco entre medicamentos, e do risco de intoxicação por ingestão acidental.

A prescrição de medicamentos é um documento com valor legal pelo qual se responsabilizam, perante o paciente e sociedade, aqueles que prescrevem, dispensam e administram os medicamentos. É regida por certos preceitos gerais, de forma a não deixar dúvidas nem tão poucas dificuldades de interpretação.

No Brasil, existem regulamentações sobre a prescrição de medicamentos, aspectos éticos a serem seguidos pelos profissionais envolvidos no processo. As principais normas que versam sobre a prescrição de medicamentos são a Lei Federal nº 5991, de 17 de dezembro de 1973 e o Decreto nº 3181, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 9787, de 10 de fevereiro de 1999, bem como a Resolução – CFF nº 357, de 20 de abril de 2001, do Conselho Federal de Farmácia (CFF), que define as Boas Práticas em Farmácia (DAMMENHAIN, 2010).

A prescrição de medicamentos, preparações magistrais e/ou oficinais e outros produtos para a saúde, no Brasil, somente é permitida a profissionais legalmente habilitados de acordo com leis específicas conforme segue:

- Médicos, os quais detém o direito natural a prescrever após diagnóstico;
- Cirurgiões dentistas, os quais somente prescrevem para uso odontológico, conforme a Lei nº 5081/66;
- Médicos veterinários, os quais somente prescrevem para uso veterinário, conforme a Lei nº 5517/68;
- Nutricionistas não podem prescrever medicamentos. A Lei nº 8234/91 só permite a esses profissionais a prescrição de suplementos nutricionais, definido também as condições em que isto pode acontecer (CASTRO, 2012).

8.7 Rede de apoio

As redes são mecanismos de suporte e apoio para os usuários e seus familiares, e a Unidade pode recomendar e divulgar seus serviços aos alunos ou responsáveis legais.

Relacionamos a seguir, alguns serviços que compõem a rede de apoio:

Rede de Atenção à Saúde (RAS): são arranjos organizativos de ações e serviços de saúde, de diferentes densidades tecnológicas que, integradas por meio de sistemas de apoio técnico, logístico e de gestão, buscam garantir a integralidade do cuidado, em conformidade com a portaria nº 4.279, de 30/12/2010. Neste contexto, se configuram em: unidade básica de saúde, hospital, centro de atenção psicossocial, oncologia, urgência e emergência, entre outros.

Rede de Apoio Social: possui grande relevância no cotidiano desse usuário. A rede de apoio social constitui-se por instituições voluntárias, associações de moradores e amigos.

Centro de Referência da Assistência Social (CRAS): é a porta de entrada da Assistência Social. É um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade.

Centro de Atenção Psicossocial (CAPS): possuem caráter aberto e comunitário, dotados de equipes multiprofissionais e transdisciplinares, realizando atendimento a usuários com transtornos mentais graves e persistentes, a pessoas com sofrimento e/ou transtornos mentais em geral, sem excluir aqueles decorrentes do uso de crack álcool ou outras drogas.

Clínica escola: atendimento gratuito em diversos setores da saúde por Universidades e Faculdades.

Rede de Apoio Familiar: são os diferentes componentes familiares que estão próximos ou distantes geograficamente, mas que apoiam e contribuem no processo saúde-doença.

9

SUICÍDIO E AUTOAGRESSÃO



9 SUICÍDIO E AUTOAGRESSÃO

Em caso de angústia, grande tristeza ou sentimentos semelhantes procure ajuda.

Ligue 188 (gratuita) CVV – Centro de Valorização da Vida realiza apoio emocional e prevenção do suicídio, atendendo voluntária e gratuitamente todas as pessoas que querem e precisam conversar, sob total sigilo por telefone, e-mail e chat 24 horas todos os dias.

Casos de autoagressão e tentativas de suicídio não podem ser menosprezadas ou minimizadas, é necessária uma abordagem sensível e cautelosa, os casos abaixo são de orientação, mas não esgotam o tema. Em todos os casos de tentativas, relatos ou indícios de tendência suicida ou autoagressão, é fundamental entrar em contato com o Departamento Regional do Senac/SC (DEP) para mais orientações e suporte na condução dos casos.



BERTOLOTE, J. M.; FLEISCHMANN, A.
Suicide and psychiatric diagnosis:
a worldwide perspective. **World
Psychiatry**, v. 3, p. 181-185, 2002.

Descrição de imagem: A imagem é de um gráfico em formato de pizza nos tons de preto e cinza com o título: suicídio e doenças mentais, estudos em populações gerais (N= 15.629). Os percentuais do gráfico da direita para a esquerda, são: 35,8% de transtorno do humor, 22,4% transtorno por uso de substância psicoativa, 10,6% esquizofrenia, 11,6% transtorno de personalidade, 1,0% transtorno orgânico mental, 0,3% outros transtornos psicóticos, 6,1% transtorno de ansiedade, 3,6% transtorno de ajustamento, 5,1% outros diagnósticos e 3,2% sem diagnóstico. Abaixo do gráfico, a fonte de pesquisa: Bertolote et al. (2002)

Segundo a Organização Mundial de Saúde embora a relação entre distúrbios suicidas e mentais (em particular, depressão e abuso de álcool) esteja bem estabelecida em países de alta renda, vários suicídios ocorrem de forma impulsiva em momento de crise.

O enfrentamento de conflitos, desastres, violência, abusos ou perdas e um senso de isolamento estão fortemente associados com o comportamento suicida. As taxas de suicídio também são elevadas em grupos vulneráveis que sofrem discriminação, como refugiados e migrantes, indígenas, lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros e intersexuais (LGBTI) e pessoas privadas de liberdade. De longe, o fator de risco mais relevante para o suicídio é a tentativa anterior.

O lema da campanha da Organização Mundial da Saúde (2016) “Conectar. Comunicar. Cuidar.” O termo “conectar” se refere à necessidade de promover a conexão social entre pessoas em risco para prevenir o suicídio. “comunicar” faz referência à necessidade de conversar e interagir e “cuidar” trata da importância de os governos e prestadores de saúde priorizarem a prevenção.

Atenção: Quem tenta se suicidar ou comete automutilação está pedindo ajuda. Os informes sobre tentativas de suicídio ou prática de automutilação servem para alertar o sofrimento vivido pelo indivíduo.

Legislação: Lei nº 13.819/15, que institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do suicídio, entende-se por violência autoprovocada:

- I – o suicídio consumado;
- II – a tentativa de suicídio;
- III – o ato de automutilação, com ou sem ideação suicida.

Casos de autoagressão e tentativas de suicídio não podem ser menosprezadas ou minimizadas, é necessária uma abordagem sensível e cautelosa, os casos abaixo são de orientação, mas não esgotam o tema. Em todos os casos de tentativas, relatos ou indícios de tendência suicida ou autoagressão, é fundamental entrar em contato com a DEP para mais orientações e suporte na condução dos casos.

9.1 Atitudes suicidas/suicídio

Atitudes Suicidas podem ser entendidas como ações que demonstrem pensamentos ou intenções suicidas, tais como, pesquisar ou falar demasiadamente sobre o tema, mudança drástica de comportamento (geralmente demonstrando sofrimento intenso e afastamento social), falar que tem vontade de “acabar com seu sofrimento” e que “ninguém sentirá sua falta” são indícios que precisamos estar atentos, essas pessoas querem um final imediato para seu sofrimento e necessitam de apoio e orientação.

Segundo o documento *Suicídio: informando para prevenir*, do Conselho Federal de Medicina, suicídio é um fenômeno presente ao longo de toda a história da humanidade, em todas as culturas. É um comportamento com determinantes multifatoriais e resultado de uma complexa interação de fatores psicológicos e biológicos, inclusive genéticos, culturais e socioambientais. Dessa forma, deve ser considerado como o desfecho de uma série de fatores que se acumulam na história do indivíduo, não podendo ser considerado de forma causal e simplista apenas a determinados acontecimentos pontuais da vida do sujeito. **É a consequência final de um processo.**

Segundo Célia Maria Ferreira da Silva Teixeira, doutora em Psicologia pela Universidade de Brasília, é importante “perceber a escola como instância de prevenção ao suicídio, numa visão interdisciplinar, diante da complexidade do fato.”

O Centro de Valorização à Vida (CVV) informa que as estatísticas mostram que o suicídio cresce não somente por questões demográficas e populacionais, mas também por problemas sociais que prejudicam o bem-estar e estimulam a autodestruição. Nossa sociedade vive com diversas situações de agressão, competição e insensibilidade, campo fértil para que transtornos emocionais se desenvolvam. O principal antídoto para combater essa situação é o sentimento humanitário.

A própria noção de sucesso, de vitória, da necessidade de felicidade, disse a psicóloga Fernanda Rezende, pode aprofundar a angústia que pesa sobre essas pessoas. “A luta contra o sofrimento interno pode levar anos, décadas, a vida inteira. Embora muitos pacientes consigam em algum momento ter uma vida saudável, quem entende do assunto evita usar a palavra cura quando falam de depressão.”

Um aluno do curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas tem realizado contato frequente com o Núcleo Educacional relatando dificuldade em lidar com os colegas da turma, diz que sofre perseguição, os acha imaturos, fazem perguntas não relevantes durante as aulas causando atrasos e dispersão. Em um dos contatos com o Educacional, relatou ter depressão e pensamentos suicidas. O que deve ser feito no momento em que se tem informação de um aluno com pensamentos suicidas?

É fundamental não ignorar essa informação e tomar uma atitude imediata, recomenda-se uma escuta sensível e acolhedora.

O CVV orienta que ter alguém para conversar nessa hora pode fazer toda a diferença, portanto, ao ser procurado por um aluno com esse problema, ouça seu desabafo sem fazer julgamentos ou críticas. Quem decide ajudar deve se preocupar mais em ouvir do que falar. O importante é estar preparado para ouvir.

Verifique se o aluno faz acompanhamento clínico (psicológico e psiquiátrico), é importante, caso ele não faça, recomendar esse tipo de tratamento e acompanhamento, que pode ser gratuito (CAPS, centros de atendimento em Universidades, entre outros) ou particular.

Caso o aluno realize atendimento especializado, peça ao aluno autorização para entrar em contato com os profissionais que o atendem, para buscar orientações que possibilitem um bom acompanhamento deste.

Alunos menores de 18 anos: no caso do atendimento a crianças ou adolescentes, é fundamental envolver os responsáveis legais, eles devem estar cientes e apoiar todo o processo desde o acolhimento até o atendimento especializado.

Importante: segundo a Lei nº 13.819/19, no Art. 6º Os casos suspeitos ou confirmados de violência autoprovocada são de notificação compulsória pelos:

II – estabelecimentos de ensino públicos e privados ao conselho tutelar.

§ 2º Nos casos que envolverem criança ou adolescente, o conselho tutelar deverá receber a notificação de que trata o inciso I do caput deste artigo, nos termos de regulamento.

§ 3º A notificação compulsória prevista no caput deste artigo tem caráter sigiloso, e as autoridades que a tenham recebido ficam obrigadas a manter o sigilo.

§ 5º Os estabelecimentos de ensino públicos e privados de que trata o inciso II do caput deste artigo deverão informar e treinar os profissionais que trabalham em seu recinto quanto aos procedimentos de notificação estabelecidos nesta Lei.

Atenção: O Departamento Regional (Setor educacional e jurídico) deve ser informado sobre o ocorrido para apoiar nas ações e encaminhamentos necessários.

Alunos maiores de 18 anos: É necessário verificar se o/a aluno/a está em acompanhamento clínico (psicológico), caso não esteja, é importante fazer indicação da necessidade desse serviço especializado. Pergunte como a Unidade pode auxiliá-lo/a durante o curso, vivência na empresa (ou estágio, se for o caso) e nos momentos em que ele/a estiver na Unidade.

Obs.: Sugerimos que sejam feitas ações de valorização à vida. No entanto, esse tipo de atividade requer um planejamento cuidadoso. Ao trabalhar a valorização à vida, incentive pesquisas e apresentações sobre vida saudável (desde alimentação, importância das relações sociais e atividades de lazer e esportivas, bem como atenção especial à saúde mental, combatendo estigmas sobre o tema).

Importante: A Unidade pode realizar ações periódicas de prevenção ao Suicídio, instituições como o CVV (Centro de Valorização à Vida), Profissionais do CAPS ou psicólogos com experiência no assunto podem ser convidados para realização de palestras e atividades educativas. Abordagens religiosas, sensacionalistas e policiais não devem ser realizadas. Entre em contato com a Diretoria de Educação Profissional para apoio e orientações.

Uma aluna, com depressão crônica pós-parto, diagnosticada há 15 anos, no curso Técnico em Farmácia está apresentando dificuldades no processo de ensino e aprendizagem e toda vez que é chamada para um feedback do professor muda seu comportamento demonstrando fragilidade, atitudes destrutivas e a última ocorrência foi tentativa de suicídio após reprovação. A aluna retornou à Unidade do Senac para conversar sobre seu caso e relatou tentativa de suicídio (mostrou o curativo no pulso).

É fundamental tomar uma atitude imediata, recomenda-se uma escuta sensível e acolhedora.

O CVV orienta que ter alguém para conversar nessa hora pode fazer toda a diferença, portanto, ao ser procurado por um aluno com esse problema, ouça seu desabafo sem fazer julgamentos ou críticas. Quem decide ajudar deve se preocupar mais em ouvir do que falar. O importante é estar preparado para ouvir.

Verifique se a aluna faz acompanhamento clínico (psicológico e psiquiátrico), é importante, caso ela não faça, recomendar esse tipo de tratamento e acompanhamento, que pode ser gratuito (CAPS, centros de atendimento em Universidades, entre outros) ou particular.

Caso a aluna realize atendimento especializado, peça autorização para entrar em contato com os profissionais que a atendem, para buscar orientações que possibilitem um bom acompanhamento dela.

Alunos menores de 18 anos: no caso do atendimento a crianças ou adolescentes, é fundamental envolver os responsáveis legais, eles devem estar cientes e apoiar todo o processo desde o acolhimento até o atendimento especializado.

Atenção: O Departamento Regional (Setor educacional e jurídico) deve ser informado sobre o ocorrido para apoiar nas ações e encaminhamentos necessários.

Alunos maiores de 18 anos: É necessário verificar se o/a aluno/a está em acompanhamento clínico (psicológico), caso não esteja, é importante fazer indicação da necessidade desse serviço especializado. Pergunte como a Unidade pode auxiliá-lo/a durante o curso, vivência na empresa (ou estágio, se for o caso) e nos momentos em que ele/a estiver na Unidade.

Obs.: Sugerimos que sejam feitas ações de valorização à vida. No entanto, esse tipo de atividade requer um planejamento cuidadoso. Ao trabalhar a valorização à vida, incentive pesquisas e apresentações sobre vida saudável (desde alimentação, importância das relações sociais e atividades de lazer e esportivas, bem como atenção especial à saúde mental, combatendo estigmas sobre o tema).

Importante: A Unidade pode realizar ações periódicas de prevenção ao Suicídio, instituições como a CVV (Centro de Valorização à Vida), Profissionais do CAPS ou psicólogos com experiência no assunto podem ser convidados para realização de palestras e atividades educativas. Abordagens religiosas, sensacionalistas e policiais não devem ser realizadas. Entre em contato com a Diretoria de Educação Profissional para apoio e orientações.

9.2 Autoagressão/automutilação/ violência auto infligida

A automutilação é um distúrbio de comportamento que faz com que a pessoa agrida o próprio corpo ao sentir profunda tristeza, raiva, nervosismo ou viver um trauma.

“A autoagressão não-suicida (referida daqui em diante apenas como ‘autoagressão’) é qualquer comportamento intencional, direcionado a si mesmo, que causa destruição imediata de tecidos corporais. Este comportamento é manifestado numa variedade de formas, tais como: cortes, talhos na pele, queimaduras, abrasão/arranhões graves e socos/golpes. A autoagressão crônica está associada a uma variedade de problemas de saúde potenciais, tanto psiquiátricos como somáticos, e até a autoagressão superficial ocasional pode levar a complicações médicas mais sérias” isso segundo o Journal of the American Board of Family Medicine. American Board of Family Medicine Nonsuicidal Self-Injury: A Review of Current Research for Family Medicine and Primary Care Physicians. Patrick L. Kerr, Jennifer J. Muehlenkamp, e James M. Turner de 2010.

Algumas pesquisas do Instituto de Psiquiatria do King's College em Londres, demonstraram que, por exemplo, crianças vítimas de Bullying durante a infância estão três vezes mais propensas a desenvolver comportamentos de automutilação aos 12 anos.

Importante: segundo a Lei nº 13.819/19, no Art. 6º Os casos suspeitos ou confirmados de violência

autoprovocada são de notificação compulsória pelos:

II – estabelecimentos de ensino públicos e privados ao conselho tutelar.

§ 2º Nos casos que envolverem criança ou adolescente, o conselho tutelar deverá receber a notificação de que trata o inciso I do caput deste artigo, nos termos de regulamento.

§ 3º A notificação compulsória prevista no caput deste artigo tem caráter sigiloso, e as autoridades que a tenham recebido ficam obrigadas a manter o sigilo.

§ 5º Os estabelecimentos de ensino públicos e privados de que trata o inciso II do caput deste artigo deverão informar e treinar os profissionais que trabalham em seu recinto quanto aos procedimentos de notificação estabelecidos nesta Lei.

Uma aluna do Programa Jovem Aprendiz teve uma significativa mudança de comportamento relatada por uma professora. Antes era uma jovem tranquila, risonha, muito participativa durante as aulas e atividades. Atualmente, tem se mantido muito quieta, afastada dos colegas e visivelmente triste, seu desempenho no curso caiu muito e a professora está preocupada em relação ao seu desempenho na empresa. A professora percebeu cicatrizes antigas e sinais de cortes recentes nos braços da aluna. O que fazer em situações como essa?

Indicamos contato com a DEP para orientações e elaboração de atendimento diferenciado, com estratégias de aula, avaliações e acompanhamento adaptado à sua condição.

A autoagressão é um distúrbio de comportamento que faz com que a pessoa agrida o próprio corpo ao sentir profunda tristeza, angústia, raiva, preocupação excessiva ou trauma. Portanto, essas situações devem ser evitadas no cotidiano de aula.

Alunos menores de 18 anos: O Núcleo Educacional deve fazer contato com os responsáveis legais para agendar uma reunião, a aluna deve ser informada e convidada a participar, caso ela não tenha interesse, a reunião será realizada com os responsáveis legais.

É necessário verificar com os responsáveis legais se a aluna está em acompanhamento clínico (psicológico), caso não esteja, é importante fazer indicação da necessidade desse serviço especializado.

Atenção: O Departamento Regional (Setor educacional e jurídico) deve ser informado sobre o ocorrido para apoiar nas ações e encaminhamentos necessários.

Alunos maiores de 18 anos: O Núcleo Educacional deve fazer contato para agendar uma reunião com a aluna.

É necessário verificar se ela está em acompanhamento clínico (psicológico), caso não esteja, é importante fazer indicação da necessidade desse serviço especializado. Pergunte como a Unidade pode auxiliá-la durante o curso, vivência na empresa (ou estágio, se for o caso) e nos momentos em que ela estiver na Unidade.



ROSSETTI, Carol. **O projeto mulheres.**

Disponível em:

www.carolrossetti.com.br/mulheres

Acesso em: 16 jun. 2019.

Descrição de imagem: Imagem com fundo marrom ao centro da imagem de uma mulher com a blusa amarela tomara que caia com braços ao alto com sinais de cortes em seus punhos, com olhos fechados, semblante triste, com cabelos pretos com pontas azuladas até o ombro. Acima da imagem a frase: Rebecca sobreviveu a uma depressão, e depois de vários meses ela deu conta de usar roupas que mostravam as cicatrizes que ficaram em seu corpo. Abaixo da imagem segue outra frase: Rebecca, essas marcas mostram a força que você precisou para estar aqui hoje. O adoecimento psíquico também é humano, e não te torna menor do que ninguém. No canto inferior direito assina Carol Rossetti.

Obs.: Sugerimos que sejam feitas ações de valorização à vida. No entanto, esse tipo de atividade requer um planejamento cuidadoso. Ao trabalhar a valorização à vida, incentive pesquisas e apresentações sobre vida saudável (desde alimentação, importância das relações sociais e atividades de lazer e esportivas, bem como atenção especial à saúde mental, combatendo estigmas sobre o tema).

9.3 Rede de apoio

CAPS, Centro de Valorização à Vida (ligue 188- serviço gratuito), Unidade Básica de Saúde, Pronto Atendimento e Centros Psiquiátricos e Psicológicos.

Documentos: Manual do Aluno NEB, Manual do Professor NEB, Código de Conduta Ética, Projeto Senac de Educação Inclusiva, PPP.

10

REDES SOCIAIS



10 REDES SOCIAIS

A sociedade está inserida cotidianamente através dos ciberespaços estabelecidos na Internet, onde se organizam em comunidades, se movimentam buscando soluções, reivindicam seus direitos, fazem acordos comerciais, estabelecem relacionamentos afetivos e profissionais e ou trocam informações.

Em essência as redes sociais não são boas nem más, o comportamento das pessoas ao usar estes recursos é que pode ser positivo ou negativo.

Os usuários nas redes sociais, muitas vezes, pensam que estão protegidos pelo anonimato ou tem liberdade para se comportar de forma negativa, compartilhar conteúdos de fontes desconhecidas, propagar discurso de ódio, entre outras atitudes, sem pensar nos impactos dessas ações.

Discurso de ódio

O discurso de ódio se caracteriza pela disseminação de preconceitos, discriminação e outras formas de incitar violência e a inferiorização de populações e indivíduos. Geralmente esses comportamentos são direcionados a questões de gênero, situação econômica, raça/etnia, orientação sexual, biótipo, que os haters (como são chamadas as pessoas que propagam discurso de ódio) acham que não atendem seus conceitos de ideal.

As postagens, quando são feitas sem responsabilidade e contendo discurso de ódio, podem tomar proporções incontroláveis e, muitas vezes, podem ser enquadradas em legislações e consideradas crimes.



TIRAS ARMANDINHO. Disponível em:
<https://tirasarmandinho.tumblr.com/>
Acesso em: 14 jun. 2019.

Descrição de imagem: História em quadrinhos, dividida em três quadros com o personagem Armandinho. Armandinho é uma criança de os cabelos azuis. Armandinho está em pé, segurando um papel, em uma sala de aula, tem uma carteira e cadeira escolar e uma mochila vermelha no chão. Armandinho fala: A raiva é uma doença muito perigosa. É transmitida por animais contaminados... e comentários e postagens nas redes sociais...

A SaferNet (associação civil de direito privado, com atuação nacional, sem fins lucrativos ou econômicos com atuação focada na promoção e defesa dos Direitos Humanos na Internet no Brasil) recebe denúncias de diversas naturezas, como racismo, xenofobia, apologia e incitação a crimes contra a vida, homofobia, violência ou discriminação contra mulheres.

Segundo levantamento realizado pela SaferNet, foram 2.061.141 denúncias relacionadas a crimes de ódio recebidas desde 2016. O racismo corresponde a 28% das denúncias e 69% das vítimas que procuram ajuda são mulheres.

Liberdade de expressão

A liberdade de expressão é um direito de todo cidadão, mas ela se difere do discurso de ódio. Na liberdade de expressão o indivíduo não coloca em risco a liberdade e a integridade física, moral e/ou psicológica dos outros.

A liberdade de expressão requer inteligência emocional, consciência, responsabilidade, análise de impactos e respeito, esses princípios também fazem parte da democracia e garante bem-estar a todos.

Redes Sociais Senac/SC:

As principais redes sociais onde as Unidades têm interação com o público são: Facebook, Instagram e Whatsapp.

É importante ressaltar que ao falar nas redes sociais pela instituição, estamos representando uma empresa e sua marca. Por isso, é fundamental estar atento à forma como nos comunicamos e nos relacionamos no ambiente digital nas páginas do Senac/SC.

Case: O responsável pelo uso das redes sociais postou a campanha do vestibular de 2019, esta campanha retrata a diversidade humana e o perfil dos vestibulandos do Senac/SC. Quando o mesmo foi verificar o impacto da postagem constatou diversos comentários muito positivos, mas um chamou a atenção, pela forma agressiva e crítica em relação aos modelos da campanha. O que deve ser feito ao constatar discurso de ódio nas redes sociais do Senac/SC?



Descrição de imagem: campanha publicitária. Foto com cinco pessoas, dois rapazes brancos e magros, três moças uma é negra e obesa, as outras duas são brancas e magras, todos caminhando e olhando para frente. Ao fundo um banner laranja, escrito Vestibular 2019 Senac, o impulso para você decolar, preso em três drones.

Fonte: Campanha Vestibular. Senac/SC. 2019

A primeira coisa a ser feita é ocultar o comentário, pois este pode impactar o público e depor contra a instituição. Após esse momento é importante elaborar uma resposta de cunho educativo sobre o prejuízo do discurso de ódio e posicionamento do Senac/SC sobre a valorização da diversidade humana.

Sugestão de resposta: “Seu comentário não representa os valores do Senac/SC, pois repudiamos qualquer tipo de discriminação ou hostilidade e respeitamos a diversidade humana que é inerente à sociedade.” Esperamos contar com a sua consciência para dialogar e refletir um pouco mais sobre o assunto.

Sempre que possível, o responsável pelo atendimento nas redes sociais deve verificar se o perfil que fez o comentário contendo esse tipo de discurso é aluno ou colaborador do Senac/SC. Caso seja aluno, o núcleo educacional deve ser informado sobre a situação para adotar ações pertinentes, caso seja colaborador, a Diretoria da Unidade deve ter conhecimento do fato.

Importante: Os administradores das redes sociais do Senac/SC devem ter sempre uma postura educativa, na intenção de conscientizar as pessoas para a necessidade de utilizar as redes sociais de forma responsável, positiva e propositiva. Indicamos contato com a DMC e DEP para obter mais informações sobre campanhas e comportamentos humanizados, prevenindo essas situações.

11

ATIVIDADES PREVENTIVAS



11 ATIVIDADES PREVENTIVAS

11.1 Ações promotoras da cultura de paz

Sendo que as relações sociais efetivamente vividas, experienciadas, têm influência decisiva no processo de legitimação das regras, se o objetivo é formar um indivíduo respeitoso das diferenças entre pessoas, não bastam belos discursos sobre esse valor: é necessário que ele possa experienciar, no seu cotidiano, esse respeito, ser ele mesmo respeitado no que tem de peculiar em relação aos outros. Se o objetivo é formar alguém que procure resolver conflitos pelo diálogo, deve-se proporcionar um ambiente social em que tal possibilidade exista, onde possa, de fato, praticá-lo. Se o objetivo é formar um indivíduo que se solidarize com os outros, deverá poder experienciar o convívio organizado em função desse valor. Se o objetivo é formar um indivíduo democrático, é necessário proporcionar-lhe oportunidades de praticar a democracia, de falar o que pensa e de submeter suas ideias e propostas ao juízo de outros. Se o objetivo é que o respeito próprio seja conquistado pelo aluno, deve-se acolhê-lo num ambiente em que se sinta valorizado e respeitado. Em relação ao desenvolvimento da racionalidade, deve-se acolhê-lo num ambiente em que tal faculdade seja estimulada. A escola pode ser esse lugar. Deve sê-lo. Ministério da Educação, Brasil (BRASIL, 1997).

A cultura da paz se estrutura na proposta de solução não violenta dos conflitos, ou seja, os conflitos devem ser solucionados por meio do diálogo, mediação e negociação que contemplem a diversidade humana, seus anseios e necessidades de uma forma justa, democrática e igualitária. Seus princípios são a solidariedade, democracia e direitos humanos. É um processo sem fim e não passivo, ou seja, a humanidade precisa promover, desenvolver, praticar e manter a paz.

As instituições de educação são ambientes propícios para disseminar e implementar a cultura de paz, com possibilidade de desenvolver cidadãos com senso de responsabilidade, respeito aos direitos e singularidades de cada um.

Segundo a Unesco, vista pelo ângulo da não violência, a Educação é para:

- Aprender sobre nossos direitos, responsabilidades e obrigações.
- Aprender a viver juntos, respeitando nossas diferenças e similaridades.
- Desenvolver o aprendizado baseado na cooperação, baseado no diálogo e na compreensão intercultural.
- Ajudar as crianças a encontrar soluções não violentas para resolverem seus conflitos, experimentarem conflitos, utilizando maneiras construtivas de mediação e estratégias de resolução.
- Promover a valores e atitudes de não violência: autonomia, responsabilidade, cooperação, criatividade e solidariedade.
- Capacitar estudantes a construir juntos, com seus colegas, seus próprios ideais de paz.

Para implementar uma realidade pacífica e implementar uma cultura de paz, é necessária participação, conscientização, mobilização, educação, prevenção da violência e informação.

11.2 Semana de combate ao Bullying

A Semana de Combate ao Bullying do Senac/SC tem a proposta de fomentar a reflexão sobre a diversidade humana, suas contribuições sociais e culturais, promover ações positivas de consideração e valorização das diferenças e dos princípios do respeito à igualdade e dignidade humana e, ainda, evitar situações de agressão no ambiente escolar por meio de atividades educativas, atendendo assim a Lei nº 13.185/15, que institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying).

Indica-se a semana de 7 de abril (dia nacional de combate ao Bullying) para execução das atividades.

Segundo a Lei nº 13.185/15 - É dever do estabelecimento de ensino, dos clubes e das agremiações recreativas assegurar medidas de conscientização, prevenção, diagnose e combate à violência e à intimidação sistemática.

As pessoas podem ser mais vulneráveis ao Bullying se possuem alguma deficiência, orientação sexual homo ou bissexual, identidade de gênero transexual e/ou transgênera, originárias de minorias étnicas ou grupo cultural, ou ainda se têm um determinado histórico socioeconômico.

Ao planejarem as ações, é importante ter atenção para não reforçar estereótipos, constranger ou expor grupos e indivíduos.

Por exemplo:

- Não prever, nem permitir atividades com *Blackface*: caracterização de personagens negros por pessoas brancas. Essa prática é considerada racismo. Saiba mais em Geledes (2016).
- Não prever ou permitir caracterização estereotipada de orientações sexuais, gênero ou de pessoas transgêneros, população com condição socioeconômica de menor poder aquisitivo, profissões, entre outras;
- Não permitir referências às pessoas com deficiência pelo viés da pena ou da tragédia.

As ações devem ser planejadas pelo Núcleo Educacional e professores, indica-se que todos os alunos, independente do curso que frequentem, participem ativamente da Semana, bem como os colaboradores e comunidade educacional.

Para divulgação da programação, é necessário a utilização das peças criadas pela DMC. Entre em contato com a Diretoria para solicitar a arte aberta.

Todas as ações devem ser registradas, por meio de fotos, listas de presença, relatos e depoimentos. Após o encerramento das atividades, deve ser feito um relatório com as informações e registros, e este deve ser encaminhado à DEP para compor o relatório final com as ações de todas as Unidades Educacionais.



Descrição de imagem: Cartaz retangular com fundo branco, azul e laranja. Acima está escrito Semana de combate ao Bullying. Participe e ajude a escrever uma nova história. Abaixo uma foto de quatro pessoas, uma ao lado da outra. Da esquerda para direita um homem branco obeso, uma mulher branca em uma cadeira de rodas, uma mulher negra e um homem branco alto. Layout da peça de divulgação da Semana de Combate ao Bullying.

Fonte: Campanha Bullying Senac/SC. 2019

11.3 Semana de ação pela Educação Inclusiva

A Semana de Ação pela Educação Inclusiva no Senac/ SC iniciou, em 2014, inspirada no tema da Campanha Global pela Educação (CGE) para a 12ª Semana de Ação Mundial: Direito à Educação Inclusiva.

A proposta do Senac/ SC é desenvolver atividades, durante uma semana, nas Unidades e no Departamento Regional com foco em Educação Inclusiva, abordando temas como acessibilidade física, adaptação de materiais, tecnologias assistivas, barreiras atitudinais, entre outras, envolvendo alunos, colaboradores e comunidade.

Ao desenvolver essas ações e atividades, os alunos e profissionais têm a oportunidade de refletir sobre a importância de estarmos juntos, valorizando e respeitando a diversidade humana como inerente à sociedade, preparando os profissionais e futuros profissionais para considerar e atenderem as necessidades deste público.

A Semana de Ação pela Educação Inclusiva do Senac/ SC permanece no calendário de ações educativas, pois o tema não se esgota, se aprimora a cada ano.

Todas as ações devem ser registradas, por meio de fotos, listas de presença, relatos e depoimentos, após o encerramento das atividades, deve ser feito um relatório com as informações e registros, e este deve ser encaminhado à DEP para compor o relatório final com as ações de todas as Unidades Educacionais.



Descrição de imagem: Cartaz retangular com fundo azul, acima à direita está escrito PSEI Senac. Acima ao centro está escrito Abrace essa causa. Centralizado o desenho de seis bonequinhos de papel com as mãos dadas, o primeiro está de óculos, o terceiro não tem uma das pernas, o quinto está em uma cadeira de rodas, os demais não têm características que os diferem. Abaixo está escrito: Semana de Ação pela Educação Inclusiva. A semana de ação pela educação inclusiva busca conscientizar os alunos e colaboradores do Senac/SC sobre a importância da inclusão das pessoas com deficiência. Uma sociedade inclusiva não admite a discriminação, e é no espaço de ensino-aprendizagem que as pessoas têm a oportunidade de conviver com a diversidade humana.

Layout da peça de divulgação da Semana de Ação pela Educação Inclusiva 2014.

11.4 Temas transversais

Os cursos superiores do Senac/SC contemplam a conscientização e a mobilização dos alunos, no intuito de estimular uma postura ética e social responsável com relação à diversidade cultural, aos direitos humanos e às questões ambientais. Essas temáticas são desenvolvidas como temas transversais apresentadas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos e nos Planos de Ensino das disciplinas. As práticas pedagógicas incentivam a comunidade acadêmica na aplicação de ações de cunho social e socioambiental.

Muito além dos conhecimentos teóricos e técnicos específicos do curso, essas temáticas são tratadas durante o desenvolvimento do currículo como temas transversais, pois não pertencem a nenhuma disciplina específica, mas atravessam todas elas como se a todas fossem pertinentes. Esses temas correspondem a questões presentes na vida cotidiana dos cidadãos independentemente do curso ou profissão que seguem. Contudo, para possibilitar maior efetividade e qualificar a proposta pedagógica dos cursos superiores do Senac/SC, algumas disciplinas, por suas características específicas, apresentam em sua ementa a descrição desses temas relacionando-os com as questões profissionais.

A proposta pedagógica não prevê momentos isolados e pontuais de desenvolvimento e desdobramento dos temas transversais, mas sim, o envolvimento destes no decorrer do curso, ora por meio de ações de cada disciplina, ora por meio de ações da faculdade ou unidade vinculada que envolvem toda a comunidade acadêmica.

Além dos temas transversais e com o objetivo de corroborar com os princípios de inclusão, as faculdades e unidades vinculadas oferecem aos alunos, em caráter optativo, a disciplina de Libras. Esta disciplina tem carga horária de 60h e, por ser optativa, constará em Edital específico, publicado no primeiro semestre de cada ano, para que o aluno indique sua intenção de matricular-se.

Tanto a oferta da disciplina optativa de Libras como a inserção dos temas transversais em todos os cursos superiores do Senac/SC, além de fortalecerem os princípios de acessibilidade atitudinal e pedagógica, também visam o atendimento às legislações específicas:

- Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, nos termos da Lei nº 9394/96, com a redação dada pelas Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP nº 1/2004, fundamentada no parecer CNE/CP nº 3/2004.
- Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, conforme disposto no Parecer CNE/CP nº8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP nº 1, de 30/05/2012.
- Disciplina de Libras, conforme Decreto nº 5.622/2005, art. 4º, inciso II, §2º.
- Políticas de Educação Ambiental, conforme Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto nº 4.281 de 25 de junho de 2002.

11.5 Elementos unidades curriculares FIC e Técnico

Todos os Planos de Curso produzidos pela DEP, quando existe sinergia entre conhecimentos teóricos e educação inclusiva, têm em seus elementos temas de valorização à diversidade humana, igualdade de gênero, cultura da paz, entre outros. A proposta é contribuir para a formação integral das pessoas.

11.6 Atividades que valorizam os espaços físicos da Unidade

Promover atividades de valorização do espaço físico da Unidade são importantes para fomentar o sentimento de pertencimento, territorialidade, identificação e consideração à imagem do Senac/SC, promovendo atitudes que favoreçam a conservação, cuidado e prevenindo depredação de patrimônio.

As atividades podem ser intervenções artísticas, exposições, instalações de projetos, campanhas de viés ecológico ou sociais, entre outras. Essas intervenções precisam estar sempre alinhadas aos cursos ou ações específicas previamente autorizadas pela Direção.

11.7 Divulgar ações positivas da Unidade

É importante que as ações realizadas pelo Senac/SC e seus alunos, de cunho social, ambiental, ou de outra temática, sejam divulgadas nos diversos canais de comunicação da instituição, como: intranet, páginas do Senac nas redes sociais, informativos criados pelas Unidades, conteúdo para Assessoria de Imprensa, entre outros canais.

Ao divulgar essas ações que acontecem em todo o Estado, além de valorizar o trabalho das pessoas envolvidas e fortalecer a imagem da instituição, demonstram as contribuições do Senac/SC para a comunidade.

Para divulgar essas informações, é necessário seguir as orientações e as boas práticas já disponibilizadas pela Marketing e Comunicação (DMC) na Intranet. Em caso de dúvidas, entre em contato com a DMC.

12

**ÓRGÃOS
PÚBLICOS**



12 ÓRGÃOS PÚBLICOS

- Juizado da Infância e da Juventude
- Ministério Público
- Ministério Público Estadual
- Promotoria da Infância e Juventude
- Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente
- Conselho Tutelar
- Delegacia de Proteção (Mulher, Criança, Idosos)
- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente
- Disque denúncia / Disque 100
- Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS
- Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
- O Centro de Atenção Psicossocial – CAPS
- O Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS/AD
- O Centro de Atenção Psicossocial Crianças e adolescentes – CAPS
- Centros de Orientação Socioeducativa
- Centro de Valorização à Vida – CVV
- Núcleo de Educação e Prevenção às Violências na Escola – NEPRE da Secretaria de Estado da Educação – SED
- Corpo de Bombeiros

13

SUGESTÕES DE MATERIAIS



13 SUGESTÕES DE MATERIAIS

Foram criados diversos materiais (vídeos, matérias jornalísticas, links de projetos, textos e manuais) que se encontram organizados por temas.

Esses materiais são interessantes para serem usados em capacitação de professores, equipe técnica de diferentes setores, alunos e comunidade escolar, bem como em ações de conscientização, eventos sobre diversidade e outros que envolvam essas temáticas. Indicamos que os responsáveis pelas ações que envolvam esses materiais avaliem a pertinência, sinergia com o tema abordado, faixa etária dos participantes, entre outros cuidados a serem adotados antes de usar o material. Qualquer dúvida ou apoio entre em contato com a Diretoria de Educação Profissional.

Ao selecionar os materiais, considere as características e necessidades de acessibilidade para pessoas com deficiência.

VÍDEOS

IMIGRANTE

Apátridas | Canal Futura

<https://www.youtube.com/watch?v=4P1Z09CgyM4>

Sinopse: Apátridas são pessoas que não têm a cidadania de nenhum país. Para eles, a palavra “raízes” tem um sabor amargo e seguem na busca de um lugar para chamar de casa. Maha Jean Mamo, uma jovem de 27 anos, é apátrida e se mudou do Líbano para o Brasil para tentar finalmente ser reconhecida como uma cidadã pela primeira vez em sua vida. Direção: Susanna Lira. Produtora: Modo Operante

Web Série – Superação.

Ep. 1 <https://www.youtube.com/watch?v=tg-LB77Cn-Y>

Ep. 2 <https://www.youtube.com/watch?v=zpvlbm2baaU>

Ep. 3 <https://www.youtube.com/watch?v=7-juVTsxQxk>

Ep. 4 <https://www.youtube.com/watch?v=YzrECVmQlfk>

Sinopse: Projeto mostra as dificuldades que os haitianos enfrentam quando chegam ao Brasil.

Rekomanse - Documentário sobre a vida dos haitianos no Brasil

<https://www.youtube.com/watch?v=Cd9zIqEfDUk>

Sinopse: A vinda dos imigrantes haitianos passa a mudar o cenário da cidade de Chapecó, Oeste de Santa Catarina. O intuito foi documentar, com base nos estudos culturais e de cidadania, a interação desses indivíduos no cotidiano de um novo país. A produção audiovisual revela parte da vida desses imigrantes no município de Chapecó, onde estão trabalhando e morando.

RACISMO, PRECONCEITO E DISCRIMINAÇÃO

O Riso dos Outros

https://www.youtube.com/watch?v=uVyKY_qgd54

Sinopse: Existem limites para o humor? O que é o humor politicamente incorreto? Uma piada tem o poder de ofender? São essas questões que o Riso dos Outros discute a partir de entrevistas com personalidades como os humoristas Danilo Gentili e Rafinha Bastos, o cartunista Laerte e o deputado federal Jean Wyllys, entre outros. O documentário mergulha no mundo do Stand Up Comedy para discutir esse limite tênue entre a comédia e a ofensa, entre o legal e aquilo que gera intermináveis discussões judiciais. Direção: Pedro Arantes.

Série de Documentários Human

VOL. 1 <http://senac.sc/5740Ka>

VOL. 2 <http://senac.sc/rK9s48>

VOL. 3 <https://www.youtube.com/watch?v=RVWwGak3nQY>

Sinopse: O que nos torna humanos? Será por que amamos, por que brigamos? Por que rimos? Choramos? Nossa curiosidade? A busca pela descoberta?

VOL. 1 Trata dos temas do amor, das mulheres, do trabalho e da pobreza.

VOL. 2 Trata dos temas da guerra, do perdão, da homossexualidade, da família e da vida após a morte.

VOL. 3 Trata dos temas da felicidade, da educação, da deficiência, da corrupção e do sentido da vida.

Por uma Infância Sem Racismo

https://www.youtube.com/watch?v=_aPYuKiKFMg

Sinopse: Com a campanha Por uma infância sem racismo, o UNICEF e seus parceiros fazem um alerta à sociedade sobre os impactos do racismo na infância e adolescência e sobre a necessidade de uma mobilização social que assegure o respeito e a igualdade étnico-racial desde a infância. Baseada na ideia de ação em rede, a campanha convida pessoas, organizações e governos a garantir direitos de cada criança e de cada adolescente no Brasil.

Declaração Universal dos Direitos Humanos

<http://senac.sc/NJ3R8D>

Ensinar Respeito por Todos / UNESCO

<https://www.youtube.com/watch?v=4FGCuDoAuuc>

Menino 23': Infâncias Perdidas no Brasil (Trailer)

https://www.youtube.com/watch?time_continue=5&v=4wmraawmw38

Sinopse: A partir da descoberta de tijolos marcados com suásticas nazistas em uma fazenda no interior de São Paulo, o filme acompanha a investigação do historiador Sidney Aguilar e a descoberta de um fato assustador: durante os anos 1930, 50 meninos negros foram levados de um orfanato no Rio de Janeiro para a fazenda onde os tijolos foram encontrados.

Vamos Ficar Bem: Um Vídeo Sobre Autoestima

<https://www.youtube.com/watch?v=SQ7qTeDJCe0>

Sinopse: A youtuber Gabi Oliveira levanta essa questão no vídeo em que ela aborda a autoestima das pessoas negras. Além de citar experiências comuns a pessoas negras, ela lembra e cita grandes intelectuais negros, como Frantz Fanon e Neusa Santos Souza, que já trataram da questão em suas obras.

Pós-beleza

<https://tab.uol.com.br/beleza/#pos-beleza>

Sinopse: Diversidade e consumo multiplicam o conceito do que é ser bonito.

Como pessoas gordas se livraram da pressão e lutam contra o preconceito

https://www.youtube.com/watch?v=iAQNIFPO_48

Sinopse: Néliane Simioni fez cirurgia bariátrica aos 19 anos, emagreceu quase 60 quilos e engordou 30 de novo. Preta Rara tomou um remédio para emagrecer de uma amiga da sua mãe e foi parar na UTI. Bernardo Boêchat e Bia Gremion tentaram todas as dietas possíveis até marcar uma redução de estômago, mas desistiram na última hora. Milla Pupo recebeu a recomendação para uma colonoscopia apenas para “emagrecer uns três quilos.” Alexandra Gurgel tentou ser anoréxica, fez uma lipoescultura e pouco tempo depois tentou acabar com a própria vida. Depois de anos lutando contra o peso, eles têm outra relação com o espelho, a balança, o próprio corpo. Cada um, à sua maneira, descobriu seu próprio caminho para uma vida mais saudável e feliz, independentemente do que diz seu IMC.

ORIENTAÇÃO SEXUAL E DIVERSIDADE DE GÊNERO

Que abuso é esse? | Canal Futura

Ep. 1 <https://www.youtube.com/watch?v=fsUWq800rF4>

Ep. 2 <https://www.youtube.com/watch?v=90JOyffQyTc>

Ep. 3 <https://www.youtube.com/watch?v=XIE3NpxyUqw>

Sinopse: A violência sexual praticada contra crianças e adolescentes é o tema da série Que Abuso é Esse?, que estreia no Canal Futura na Semana dos Direitos Humanos. O abuso sexual nem sempre é identificado pelas vítimas como violência, pois, muitas vezes, está associado ao prazer. Qual é o toque “legal” e qual não é? Sem sermos alarmistas, vamos sinalizar para a criança que o corpo dela não está aberto para todos e que ela pode dizer não.

Defenda-se!

VOL. 1 <https://www.youtube.com/watch?v=A5cJSf4aNgc>

VOL. 2 <https://www.youtube.com/watch?v=vjwSPkquQxc>

VOL. 3 <https://www.youtube.com/watch?v=hMPgg1vwVus>

Sinopse: Vídeo produzido para o Centro Marista de Defesa da Infância em parceria com a Rede Marista de Solidariedade do Grupo Marista.

O Ciclo do Abuso

<https://www.youtube.com/watch?v=kmLK9rDyQHY>

Sinopse: Ninguém sofre abuso porque quer. O que acontece é um ciclo de abuso, do qual é extremamente difícil sair sozinha. A gente quer que cada vez mais mulheres QUEBREM esse ciclo, e estamos aqui pra ajudar!

Maria da Penha Uma Lei das Mulheres

<https://www.youtube.com/watch?v=pNhpu9TLpi4&t=22s>

Sinopse: Este minidocumentário comemora os 10 anos da Lei Maria da Penha e analisa suas implicações nos dias de hoje.

Mete a Colher

<https://www.youtube.com/watch?v=E-hDtFndlCo>

Sinopse: vídeo mostra como funciona o ciclo da violência de um relacionamento abusivo e estar em um relacionamento assim fere a integridade física e moral da vítima.

Na batida do coração

<https://www.youtube.com/watch?v=2REkk9SCRn0>

Sinopse: Animação sensível mostra garotinho assumindo sua sexualidade.

Campanhas da ONU: A História dos direitos LGBT

<https://www.youtube.com/watch?v=55j3JS2YhQI>

Livres & Iguais

<https://www.youtube.com/watch?v=UXOWW1tmkH0>

Educação: Ditar ou Democratizar? Relações de Gênero e Raça no Ambiente Escolar

<https://www.youtube.com/watch?v=uoPj36qfEMg>

Filme documental sobre o direito à educação de qualidade no Brasil, atravessado pelas questões raciais e de gênero. Produzido pelos jovens participantes da terceira formação do JADE - Jovens Agentes pelo Direito à Educação.

Não Gosto dos Meninos

Ep. 1 <https://www.youtube.com/watch?v=W5KSeMFBFB8>

Ep. 2 <https://www.youtube.com/watch?v=dNb2vuG7ePU>

Sinopse: Inspirado no projeto internacional “It Gets Better”, conta com relatos, depoimentos e histórias variadas e reais sobre o momento em que perceberam sua homossexualidade e como atravessaram esse período difícil, seus dilemas, até chegarem ao ponto atual de total aceitação e de realização com a vida.

Leve-me para Sair

<https://www.youtube.com/watch?v=7U3xUzdU3Us>

Sinopse: 10 jovens homossexuais são questionados com uma série de perguntas. Eles comentam desde como revelaram a orientação sexual para a família até se ser homossexual define quem eles são. Com legenda.

Casamento Gay. Entendeu ou Quer que Eu Desenhe?

<https://www.youtube.com/watch?t=68&v=t0v8HO4x8g>

Sinopse: Vídeo explica diferenças sobre: Casamento, União Civil e União Estável entre pessoas do mesmo sexo.

Era uma vez uma outra Maria

<https://www.youtube.com/watch?v=-xxysp953s>

Sinopse: Através de uma linguagem educativa, o filme “Era uma vez outra Maria”, mostra através da figura de um lápis as imposições que a sociedade trás para as mulheres. Maria, personagem principal, tenta desenhar sua vida, mas o lápis não deixa, apagando o desejo e desenhando o que seria o “certo”.

Meu eu secreto - Histórias de Crianças Transgêneros

<https://www.youtube.com/watch?v=pYmNIQW7P8E>

Sinopse: Documentário exibido no programa da rede americana ABC em abril 2007. Trata de três jovens transgêneros, tendo o mais velho 17 anos e a mais nova 6 anos. A vida em família, a descoberta, as causas, as adaptações e a aceitação.

Minha Vida em Cor de Rosa.

Sinopse: Filme europeu relata com um tom de comédia, e muita sensibilidade, a história de um menino de sete anos, enfrentando obstáculos para assumir uma identidade feminina.

E se fosse com você

<https://www.youtube.com/watch?v=KXYtmju2mkw>

Sinopse: Depoimentos sobre agressões motivadas por orientação sexual. Levantando as questões: Por que criminalizar? Sabia que até heterossexual já sofreu homofobia? Quantos gays são alvo de violência homofóbica no país? O que fazer? O porquê é necessário criminalizar este tipo de agressão.

Documentário PopTrans

<https://www.youtube.com/watch?v=-MQ6OZPw29c>

Sinopse: Pessoas trans relatam suas experiências de vida e no SUS. Produzido pelo Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais (DIAHV).

#ConviverTransforma Google

<https://pt-br.facebook.com/GoogleBrasil/videos/373138710131911/>

Sinopse: Histórias reais nos permitem criar conexões que vão além dos dados e números. São apresentadas 4 experiências de vida que provam que #ConviverTransforma. Juntos na busca pela visibilidade trans.

AIDS/SIDA

Vídeos Projeto Boa Sorte.

https://www.facebook.com/pg/projetoboasorte/videos/?ref=page_internal

Sinopse: série com episódios abordando diversos temas que envolvem HIV/AIDS. Com quase uma centena de vídeos dedicados a desvendar mitos sobre a prevenção e a convivência com o HIV, fez um de seus programas para desnudar as dúvidas sobre o uso de PEP, por exemplo. Soropositivo desde os 18 anos, ele mantém o canal Projeto Boa Sorte, com os programetes “#EuFaloSobre”. São cerca de 15 mil inscritos.

BULLYING/SUICÍDIO

Mãe fala sobre seu filho que cometeu suicídio por sofrer Bullying

<https://www.youtube.com/watch?v=pqUk0aR81-Q>

Sinopse: Mesmo sendo difícil falar de um filho falecido, Amy Briggs, de Nova Iorque, resolveu compartilhar com o mundo o seu sofrimento após perder o seu filho chamado Daniel.

O Futuro que Queremos

<http://senac.sc/vOsBS6>

Sinopse: O Futuro que Queremos: trabalho decente e inclusão de pessoas com deficiência, é uma série documental produzida para a internet pela OIT e pelo MPT, com oito episódios que mostram boas práticas de inclusão de pessoas com deficiências diversas no mundo do trabalho, em diferentes contextos no Brasil. Cada episódio apresenta personagens que abriram sua rotina de trabalho ou estudo para mostrar que a inclusão é possível em qualquer situação e que as limitações estão na sociedade, e não nas pessoas.

TED – Eu Não Sou Sua Inspiração, Muito Obrigada

<http://senac.sc/PECMId>

TRANSTORNO MENTAL

Depressão é tema de campanha da OMS para o Dia Mundial da Saúde de 2017

<http://senac.sc/r9UB9y>

Sinopse: Depressão é tema de campanha da OMS para o Dia Mundial da Saúde de 2017

TEXTOS E MANUAIS

SUICÍDIO

Prevenção do suicídio: um recurso para conselheiros

http://www.who.int/mental_health/media/counsellors_portuguese.pdf

RACISMO

Turistas podem ser escravocratas por um dia em fazenda “sem racismo”

<http://senac.sc/6j1Li4>

GÊNERO E DIVERSIDADE

Cartilha Direitos Sexuais e Reprodutivos

<http://senac.sc/jSnJ72>

Diversidade Sexual na Educação: Problematizações sobre a homofobia nas Escolas

<http://unesdoc.unesco.org/images/0018/001871/187191por.pdf>

Gênero e Diversidade na Escola. Formação de Professoras em Gênero, Sexualidade, Orientação Sexual e Relações Étnico-Raciais.

<http://senac.sc/7I6a5e>

Causa Mortis: Homofobia

<https://homofobiamata.files.wordpress.com/2012/04/causa-mortis.pdf>

Entrevista do Antropólogo Peter Fry no site do Centro Latino-Americano em Sexualidade e Direitos Humanos.

<http://www.clam.org.br/uploads/arquivo/Entrevista%20com%20Peter%20Fry.pdf>

Parceira Civil Registrada (PCR), veja os artigos “Casamento gay”

<http://senac.sc/5P6419>

Mulheres cientistas e suas estratégias em um segmento predominantemente masculino (Matéria da UOL)

<http://senac.sc/mkyZQ6>

O Ministério Público e os Direitos de LGBT - Conceitos e Legislação

<http://senac.sc/58Eq3D>

HIV/SIDA

O que explica a disparada de infecções por HIV entre jovens brasileiros (matéria UOL)

<http://senac.sc/7Ur459>

IMIGRAÇÃO

Livro Refúgio no Brasil - Caracterização dos Perfis Sociodemográficos

<http://senac.sc/21Vj8Z>

Matéria Polícia do Rio tenta identificar suspeitos de agressão contra refugiado sírio

<http://senac.sc/ThdeoB>

GORDOFOBIA

Gordofobia "Vai entalar": como elas lidam com a gordofobia no ambiente profissional

<http://senac.sc/57xZuQ>

SITES

- **ABGLT** <https://www.abglt.org/>
- **Bullying** <http://www.apavparajovens.pt/pt/go/o-que-e2>
- **Defenda-se** <http://defenda-se.com/>
- **EIRENÊ: Centro de Pesquisas e Práticas Decoloniais e Pós-Coloniais Aplicadas às Relações Internacionais e ao Direito Internacional** <http://irene.ufsc.br/>
- **GAIRF: Grupo de Apoio a Imigrantes e Refugiados em Florianópolis** <https://imigrafloripa.wordpress.com/>
- **Pastoral do Imigrante Regional Sul** <http://pastoraldomigranteregionalsul.blogspot.com.br/>
- **UNESCO** <http://www.unesco.org/new/pt/brasil/>

14

REFERÊNCIAS



14 REFERÊNCIAS

ARIA. Associação de Reabilitação e Integração. Projeto PROMove-te. **Saúde mental de crianças e jovens a recuperação em contexto escolar**. Lisboa: ARIA. 2016.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSIQUIATRIA. Comissão de Estudos e Prevenção de Suicídio. **Suicídio: informando para prevenir**. Brasília: CFM/ABP, 2014. Disponível em: <http://senac.sc/xyQPAV>. Acesso em: 13 jun. 2019.

ASSUMPÇÃO, Carmem Leal; CABRAL, Mônica. Complicações clínicas da anorexia nervosa e bulimia nervosa. **Rev. Bras. Psiquiatr.**, v. 24, supl. III, p. 29-33, 2002.

BARROS, Ana Maria. **A Educação Penitenciária em Questão: notas para uma metodologia**. Fortaleza: Unieducar, 2004.

BERTOLOTE, J. M.; FLEISCHMANN, A. Suicide and psychiatric diagnosis: a worldwide perspective. **World Psychiatry**, v. 3, p. 181-185, 2002.

BITTENCOURT, Camila Braga; DI PIETRO, Leila Oliveira; PEREIRA, Glaucé (org.). SENAC. DR SC. **Projeto Político e Pedagógico**. Florianópolis: Senac/SC, 2014.

BLUMENAU MIL GRAU. **Cartaz nazista na Rua 7**. Facebook. 2017. Disponível em: <https://www.facebook.com/bmgblumenau/photos/a.155636317978407.1073741828.155624917979547/696489287226438/?type=3&theater>. Acesso em: 05 abr. 2019.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 13 jun. 2019.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais: introdução aos parâmetros curriculares nacionais**. Brasília: MEC/SEF, 1997.

BRASIL. **Lei nº 9.610**, de 19 de fevereiro de 1998. Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9610.htm. Acesso em: 3 mar. 2019.

BRASIL. **Lei nº 9.870**, de 23 de novembro de 1999. Dispõe sobre o valor total das anuidades escolares e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9870.htm. Acesso em: 3 mar. 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. **Programa Nacional de Humanização da Assistência Hospitalar**. Brasília: Ministério da Saúde, 2001. (Série C. Projetos, Programas e Relatórios, n. 20).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Projeto de Profissionalização dos Trabalhadores da Área de Enfermagem. **Profissionalização de auxiliares de enfermagem: cadernos do aluno: saúde da mulher, da criança e do adolescente**. 2. ed. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2003.

SILVA, João Roberto da. **A mediação e o processo de mediação**. São Paulo: Paulistanajur, 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Caminhos para uma política de saúde mental infanto-juvenil**. 2. ed., rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2005.

BRASIL. **Lei nº 11.343**, de 23 de agosto de 2006. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção, reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11343.htm. Acesso em: 14 fev. 2019.

BRASIL. **Lei nº 11.340**, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 14 out. 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de DST e Aids. **Diretrizes para implantação do Projeto Saúde e Prevenção nas Escolas**. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. (Série A. Normas e Manuais Técnicos).

BRASÍLIA. Secretaria de Estado de Educação. **Política de Promoção da Cidadania e Cultura da Paz**. Violência e Escola: Definição, Encaminhamento e Prevenção. Manual aos Gestores das Instituições Educacionais. Brasília: Governo do Distrito Federal, 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Acolhimento nas Práticas de Produção de Saúde**. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento_praticas_producao_saude.pdf. Acesso em: 27 set. 2019.

BRASIL. **Cartilha de Direitos Humanos**. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2013.

BRASIL. **Estatuto do Desarmamento**. Centro de documentação e informação. 5. ed. Brasília: Edições Câmara, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde mental. **Cadernos de Atenção Básica**, n. 34. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde sexual e saúde reprodutiva**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos. **Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes**. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional do Ministério Público. **Atenção Psicossocial a Crianças e Adolescentes no SUS Tecendo Redes para Garantir Direitos**. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_psicossocial_crianças_adolescentes_sus.pdf. Acesso em: 13 jun. 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde e Ministério da Justiça. **Guia Estratégico para o Cuidado de Pessoas com Necessidades Relacionadas ao Consumo de Álcool e Outras Drogas**: Guia AD. Brasília: Ministério da Saúde; Ministério da Justiça, 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Saúde Mental / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Caderno HumanizaSUS**. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. v. 5.

BRASIL. Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres – ONU Mulheres. Secretaria de Políticas para Mulheres/Ministério da Mulher, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos. **Diretrizes Nacionais Femicídio**: investigar, processar e julgar. Brasília: Casa da ONU, 2016.

CAMARGO, Juliana Lobo. **A Justiça Restaurativa entre a Teoria e a Vivência**: uma análise criminológica crítica, abolicionista e minimalista de seus limites e potencialidades perante a crise do sistema penal. 2017. 139 f. Dissertação (Mestrado em Direito)-Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2017. Disponível em: <http://senac.sc/dMqWCy>. Acesso em: 14 jun. 2019.

CARBONARI, Pâmela; HUECK, Karin; D'ANGELO, Helô. **Um dia na vida de... uma pessoa com ansiedade ou depressão**. 2016. Disponível em: <https://super.abril.com.br/comportamento/um-dia-na-vida-de-uma-pessoa-com-ansiedade-ou-depressao/>. Acesso em: 16 jun. 2019.

CASTRO, José Alípio. **Prescritores legalmente habilitados, Notas de estudo de Farmácia**. 2012. Disponível em: <https://www.doccity.com/pt/prescritores-legalmente-habilitados/4802400/>. Acesso em: 16 jun. 2019.

CERQUEIRA, Daniel *et al.* **Atlas da Violência 2017**. 2017. Disponível em: <https://sinapse.gife.org.br/download/atlas-da-violencia-2017>. Acesso em: 16 jun. 2019.

CHAI, Cássius Guimarães; BUSSINGUER, Elda Coelho de A; SANTOS, Ricardo Goretti (org.). **Mediação e Direitos humanos**. Reino Unido: Global Mediation, 2014.

CHANDLER, R. K.; FLETCHER, B. W.; VOLKOW, N. D. Treating drug abuse and addiction in the criminal justice system: improving public health and safety. **JAMA**, v. 301, p. 183-90, 2009.

CLICKIDEIA. **Sexo, gênero e orientação sexual**: qual a diferença? Disponível em: <http://www.clickideia.com.br/portal/conteudos/c/39/24450>. Acesso em: 16 jun. 2019.

CNJ. Conselho Nacional da Justiça. **CNJ Serviço: O que é assédio moral e o que fazer?** 2016. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/84036-cnj-servico-o-que-e-assedio-moral-e-o-que-fazer>. Acesso em: 16 jun. 2019.

COSTA, Irene Cristina dos Santos. **A Educação e a humanização na atualidade: Educar para humanizar? Humanizar para educar?** 2014. Disponível em: <http://www.recantodasletras.com.br/artigos/5076960>. Acesso em: 05 abr. 2019.

CRUZ, Maria Teresa. **Campanha Descontrole alerta para ameaça à lei do desarmamento no Congresso.** 2017. Disponível em: <https://ponte.org/campanha-descontrole-alerta-para-ameaca-a-lei-do-desarmamento-no-congresso/>. Acesso em: 16 jun. 2019.

CVV - Centro de Valorização da Vida. Disponível em: <https://www.cvv.org.br/>. Acesso em: 05 abr. 2019.

DAMMENHAIN, Rui de Andrade. **Manual Prático para Prescrição de Medicamentos de acordo com a legislação sanitária brasileira.** São Paulo: INBRAVISA, 2010. Disponível em: <https://www.cvv.org.br/>. Acesso em: 05 abr. 2019.

DICIONÁRIO INFORMAL. **Democracia.** Disponível em: <http://www.dicionarioinformal.com.br/democracia>. Acesso em: 05 abr. 2019.

DIREITO FAMILIAR. **Você sabe a diferença entre guarda e tutela?** 2016. Disponível em: <https://direitofamiliar.jusbrasil.com.br/artigos/410061134/voce-sabe-a-diferenca-entre-guarda-e-tutela>. Acesso em: 16 jun. 2019.

EBC NA REDE. **O que é a cultura do estupro?** Facebook. 2016. Disponível em: <https://www.facebook.com/ebcnarede/photos/o-que-%C3%A9-a-cultura-do-estupro-entenda-httpbitly1pxiqyln%C3%A3o%C3%A0culturadoestupro/1031201133643343/>. Acesso em: 05 abr. 2019.

FAURY, Mára Lucia. Fronteiras do masculino e do feminino ou a androginia como expressão. **Cadernos Pagu**, v. 5, p. 165-178, 2009. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/1785>. Acesso em: 14 jun. 2019.

FERNANDES, Nathan. **Como o preconceito contribui para o aumento da epidemia de aids.** 2017. Disponível em: https://revistagalileu.globo.com/Revista/noticia/2017/07/como-o-preconceito-contribui-para-o-aumento-da-epidemia-de-aids.html?utm_source=facebook&utm_medium=social&utm_campaign=post. Acesso em: 14 jun. 2019.

FLUMIGNAN, Isidoro de Hiroki. **Os Transtornos Alimentares no Brasil e no mundo.** Rio de Janeiro: PUC, 2009. Disponível em: <http://senac.sc/MODOh7>. Acesso: 10 jun. 2019.

GELEDES. **Significado de Blackface.** 2016. Disponível em: <http://senac.sc/MODOh7>. Acesso: 10 jun. 2019.

GENTILI, P. A exclusão e a escola: o apartheid educacional como política de ocultação. In: ALENCAR, Chico; GENTILI, Pablo. **Educar na esperança em tempos de desencanto.** Petrópolis-RJ: Vozes, 2001. p. 25-43.

GERSTEIN, D. R.; HARWOOD, H. J. **Treating drug problems.** A study of effectiveness and financing of public and private drug treatment systems Washington DC. Institute of Medicine, National Academy Press, 1990. v. 1.

LINDOSO, José Angelo Lauletta *et al.* **Infectologia Ambulatorial Diagnóstico e Tratamento.** São Paulo: Sarvier, 2008.

LUPO, Elizete. **Veja qual é o limite da relação entre professor e aluno.** 2007. Disponível em: <http://noticias.universia.com.br/destaque/noticia/2007/10/17/423411/eja-qual-e-limite-da-relao-professor-e-aluno.html>. Acesso em: 16 jun. 2019.

MATURANA, H. R.; VARELA, F. J. **A árvore do conhecimento: as bases biológicas da compreensão humana.** 8. ed. São Paulo, SP: Palas Atenas, 2010.

MEC. **Saúde.** Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro092.pdf>. Acesso em: 14 jun. 2019.

MEDEIROS, Alexsandro Melo. **Democracia.** São Paulo: Alexsandro Melo Medeiros, 2013. Disponível em: <http://senac.sc/QOZ2mV>. Acesso em: 14 jun. 2019.

NOGUEIRA, Sayonara Naidar Bonfim; AQUINO, Tathiane Araújo; CABRAL, Euclides Afonso. **Dossiê: a geografia dos corpos das pessoas trans.** Aracajú SE: RedeTrans Brasil, 2017.

OMS. Organização Mundial De Saúde. **Classificação de transtornos mentais e de comportamento da CID-10**: descrições clínicas e diretrizes diagnósticas. Porto Alegre, RS: Artmed, 1993.

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Nova York: ONU, 1948.

OPAS BRASIL. **Depressão é tema de campanha da OMS para o dia mundial da saúde 2017**. Brasília: OPAS BRASIL. Disponível em: <http://senac.sc/UyV708>. Acesso em: 10 nov. 2019.

PEREIRA, Januária Ramos *et al.* **Riscos da automedicação**: tratando o problema com conhecimento. Joinville: UNIVILLE, 2006. Disponível em: www.bibliotecadigital.funvicpinda.org.br. Acesso em: 10 nov. 2019.

ROSSETTI, Carol. **Cores**. Disponível em: <https://www.carolrossetti.com.br/cores>. Acesso em: 16 jun. 2019.

ROSSETTI, Carol. **O projeto mulheres**. Disponível em: <https://www.carolrossetti.com.br/mulheres>. Acesso em: 16 jun. 2019.

SAFER LAB. **O que é discurso de ódio?** Disponível em: <http://saferlab.org.br/o-que-e-discurso-de-odio/index.html>. Acesso em: 16 jun. 2019.

SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Educação. Diretoria de Educação Básica e Profissional. **I Caderno pedagógico**: reflexões para a implementação da política de educação, prevenção, atuação e atendimento às violências na escola. Florianópolis: DIOESC, 2015.

SANTOS, T. T. (org.). **50 Anos Depois**: relações raciais e grupos socialmente segregados. Goiânia: Movimento Nacional dos Direitos Humanos, 2001.

SÃO PAULO. Secretaria de Estado de Educação de São Paulo. **Manual de proteção Escolar e promoção da cidadania**: sistema de proteção escolar. São Paulo: Secretaria da Educação, 2009.

SENAC SC. **Código de conduta ética**: Senac Santa Catarina. Florianópolis: SENAC SC., 2014.

SENAC SC. **Manual do aluno**: formação inicial e continuada e cursos técnicos. Florianópolis: SENAC SC., 2016.

SENAC SC. **Manual do núcleo de educação básica**. Florianópolis: SENAC SC., 2017.

SENAC SC. **Manual do professor**: educação inicial e técnica. Florianópolis: SENAC SC., 2016.

SENAC SC. **Projeto político e pedagógico**. Florianópolis: SENAC SC., 2018.

SHECHTMAN, S. **Mediação pedagógica em ambientes virtuais de aprendizagem a partir da complexidade e do pensamento ecossistêmico**. 2009. 176 f. Dissertação (Mestrado em Educação)- Universidade Católica de Brasília – UCB, Brasília, 2009.

SILVA, João Roberto da. **A mediação e o processo de mediação**. São Paulo: Paulistanajur, 2004.

SILVA, Vandeler F. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Disponível em: <http://www.infoescola.com/direito/estatuto-da-crianca-e-do-adolescente/>. Acesso em: 05 abr. 2019.

SOARES, Paulo Brasil Dill; JAEGER, Amanda Marçal Sève; SILVA, Gisele Loureiro da. A mediação como solução dos conflitos decorrentes do superendividamento nas relações de consumo: estudo comparativo dos sistemas americano e Europeu. **Revista Direito em (Dis)Curso**, Londrina, v. 5, n. 2, p. 114-129, jul./dez. 2012. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/rdd/article/view/10761/13184>. Acesso em: 14 jun.2019.

STRIEDER, Roque. **Educação e Humanização**: por uma vivência criativa. Florianópolis, SC: Editora Habitus, 2002.

THINK OLGA. **Minimanual do Jornalismo Humanizado**: Parte I: Violência contra a mulher. 2016. Disponível em: thinkolga.com. Acesso em: 10 out. 2019.

THINK OLGA. **Minimanual do Jornalismo Humanizado**: Parte II: Pessoas com deficiência. 2016. Disponível em: thinkolga.com. Acesso em: 10 out. 2019.

THINK OLGA. **Minimanual do Jornalismo Humanizado**: Parte III: Racismo. 2016. Disponível em: thinkolga.com. Acesso em: 10 out. 2019.

THINK OLGA. **Minimanual do Jornalismo Humanizado**: Parte IV: Estereótipos Nocivos. 2016. Disponível em: thinkolga.com. Acesso em: 10 out. 2019.

THINK OLGA. **Minimanual do Jornalismo Humanizado**: Parte V: LGBT. 2017. Disponível em: thinkolga.com. Acesso em: 10 out. 2019.

TIRAS ARMANDINHO. Disponível em: <https://tirasarmandinho.tumblr.com/>. Acesso em: 14 jun. 2019.

UNESCO. **Stopping violence in schools: a guide for teachers**. Paris: UNESCO, 2011. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0018/001841/184162e.pdf>. Acesso em: 14 fev. 2019.

UNICEF. **Desigualdades Raciais e de Gênero entre Crianças, Adolescentes e Mulheres no Brasil**: no contexto dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio. Brasília: UNICEF, 2015.

UNICEF. **Escuta de crianças e adolescentes em situação de violência sexual**: Aspectos Teóricos e Metodológicos. Brasília: EdUCB, 2014.

UNICEF. **Histórico da Rede Nacional de Adolescentes e Jovens Vivendo com HIV/Aids**. Brasília: UNICEF, 2014.

UNODC. **Da coerção à coesão**: tratamento da dependência de drogas por meio de cuidados em saúde e não da punição. Nova York: Nações Unidas. Disponível em: https://www.unodc.org/documents/lpo-brazil/noticias/2013/09/Da_coercao_a_coesao_portugues.pdf. Acesso em: 14 jun. 2019.

VARELA, Aínda; BARBOSA, Marilene Lobo Abreu; FARIAS, Maria Giovanna Guedes. Mediação em múltiplas abordagens. **Informação & Informação**, Londrina, v. 19, n. 2, p. 138-170, maio./ago. 2014. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/informacao>. Acesso em: 13 abr. 2019.

VENTURA, Miriam. **Direitos Reprodutivos no Brasil**. São Paulo: Ed. UNFPA, 2004.

VEZZULLA, Juan Carlos. **Teoria e Prática da Mediação**. Paraná: Instituto de Mediação e Arbitragem do Brasil, 1998.

WASELFISH, Julio Jacobo. **Violência Letal contra crianças e adolescentes do Brasil**. Brasília: Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais, 2015.

WILKSON, Adriano. **A reconstrução de Vinicius**: a luta de um adolescente para se reerguer após sofrer abusos que quase o levaram ao suicídio. 2019. Disponível em: <https://tab.uol.com.br/bullying-suicidio/#a-reconstrucao-de-vinicius>. Acesso em: 13 out. 2019.



Fecomércio SC



Senac



APRENDIZADO
PARA TODOS

sc.senac.br